



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 125

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12643
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	12643
ATOS DO SENADO FEDERAL.....	12643
ATOS DO PODER EXECUTIVO	12644
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	12646
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	12651
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....	12656
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	12656
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	12657
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	12664
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	12667
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	12670
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PROFISSÕES LIBERAIS	12670
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	12673
INEDITORIAIS	12689
ÍNDICE.....	12694

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.057, de 29 de junho de 1990.

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As competências previstas na legislação comum e na especial, atribuídas aos titulares dos cargos extintos por força do disposto no art. 25 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, consideram-se, desde logo, transferidas aos titulares dos órgãos a que alude o art. 1º, parágrafo único, alínea "c", bem assim aos ocupantes dos cargos referidos nos arts. 24 e 26, incisos I a IV, da mesma Lei nº 8.028.

Art. 2º - As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pela União ficam autorizadas a proceder, com base nos termos das Leis nºs 8.011, de 4 de abril de 1990 e 8.025, de 12 de abril de 1990, aos atos legais e administrativos necessários à alienação dos imóveis residenciais de sua propriedade, terrenos e edificações não vinculados às suas atividades operacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de junho de 1990;
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Zélia M. Cardoso de Mello

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1990

Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988.

Art. 1º - São aprovadas as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1988, conforme o disposto nos arts. 49, inciso IX; 71, inciso I e 166, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 29 DE JUNHO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Atos do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, IRAM SARAIVA, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 21, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, 5.000.000.000 (cinco bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

Art. 1º - É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, 5.000.000.000 (cinco bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO), nas seguintes condições:

- a) quantidade: 5.000.000.000 de LFT-GO;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 2.160 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00 (um cruzeiro);
- f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;
- g) cronograma de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.07.90	15.03.95	2.000.000.000
01.07.90	15.03.96	3.000.000.000
TOTAL		5.000.000.000

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92, DE 26 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a incidência do IOF e do imposto de renda na fonte - Leis nº 8.033/90 e 8.021/90 - sobre rendimentos periódicos de títulos ou aplicações financeiras e das outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do art. 52, I, da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, e art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, RESOLVE:

1. A incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - IOF, instituída pelo art. 14, I, da Lei nº 8.033/90, alcança os valores:

a) dos rendimentos periódicos pagos ou creditados a proprietário de título ou titular de aplicação financeira, em 16/3/90, no período compreendido daquela data até a data da primeira alienação do título ou aplicação, inclusive;

b) da primeira alienação do título ou aplicação financeira, realizada a partir de 16/3/90.

2. A base de cálculo do IOF é constituída pelos valores dos rendimentos periódicos pagos ou creditados e pelo valor da primeira alienação, a partir de 16/3/90, líquidos do imposto de renda na fonte de que trata o art. 47 da Lei nº 7.799, de 10/7/89 e do adicional estadual a que se refere o art. 155, II, da Constituição Federal.

3. O imposto de renda na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), instituído pelo art. 39 da Lei nº 8.021/90, incide sobre os valores dos rendimentos periódicos pagos ou creditados a proprietário de título ou titular de aplicação financeira, em 16/3/90, e sobre o valor de cada alienação, em relação a cada um dos eventos ocorridos a partir daquela data.

4. A base de cálculo do imposto de renda na fonte, a que se refere o item 3, é constituída pelos valores dos rendimentos periódicos pagos ou creditados e pelo valor da operação de alienação, líquidos do imposto de renda na fonte de que trata o art. 47 da Lei nº 7.799/89, do adicional estadual a que se refere o art. 155, II, da Constituição Federal e do IOF a que se refere o item 1 deste ato.

5. Está dispensado da retenção do imposto de renda na fonte mencionado no item 3, o rendimento pago a beneficiário que comprovar a procedência dos recursos utilizados na aquisição do título ou realização da aplicação, nos termos das Instruções Normativas RF nºs 68, de 3/5/90, e 37, de 22/3/90.

6. Para fins do disposto nos itens precedentes, equipara-se a alienação a liquidação ou resgate do título ou aplicação.

7. A retenção do imposto, em cruzados novos, prevista no item 4 da Instrução Normativa RF nº 37, de 22/03/90, e no subitem 1.1 da Instrução Normativa RF/BACEN/Nº 38, de 22/03/90, aplica-se, exclusivamente, ao imposto devido em decorrência de fato gerador ocorrido até 18/5/90 e, por consequência, a retenção e recolhimento de imposto originado de fatos geradores posteriores àquela data devem ser realizados em cruzados.

8. Ante o disposto no art. 2º, V, da Lei nº 8.033/90, combinado com a Instrução Normativa RF nº 66, de 25/4/90, o depositante em cadernetas de poupança que não optou pela antecipação do IOF deverá pagar o imposto à alíquota de vinte por cento sobre o valor sacado dessas cadernetas, a partir de 19/3/90, que exceder ao valor equivalente a:

a) 35.242,28 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois e vinte e oito centésimos) BNTF, no caso de conta individual;

b) 35.242,28 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois e vinte e oito centésimos) BNTF, por titular, no caso de contas conjuntas em que os titulares possuam CPF distintos.

8.1. O pagamento do imposto será efetuado a partir da operação de saque cujo valor, somado aos demais valores sacados a partir de 19/3/90, exceder os limites de que trata este item.

8.2. O valor do imposto será convertido em BNTF pelo valor deste no dia seguinte ao da ocorrência do fato gerador e deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela data, procedendo-se à reconversão, para cruzados, com base no valor do BNTF na data do pagamento.

RONEU TUMA

(Of. nº 599/90)

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 96, DE 18 DE ABRIL DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Anexo I - Aspectos Aduaneiros, do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 92.792, de 17 de junho de 1986 e no item 1 da Instrução Normativa SRF nº 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 10945.001386/90-91, DECLARA:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, utilizando os veículos relacionados no Anexo a este, a empresa CATTALINI TRANSPORTES LTDA, CGC/MF nº 76.486.828/0001-63, com sede à Rua João Bettega nº 2.376, Vila São Jorge, Curitiba/PR.

2. Esta autorização tem validade até: 12/02/93.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

ANEXO
VEÍCULOS AUTORIZADOS

TIPO DE VEÍCULO	ANO	MARCA	CHASSIS Nº	PLACA
CT	81	FIAT	821.002B.067.801.781	CX-8629 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.801.793	CX-8659 PR
SR	80	GOTTI	1503.ED.135	CX-3501 PR
SR	80	GOTTI	1513.ED.135	CX-3574 PR
SR	80	GOTTI	1523.ED.135	CX-3552 PR
SR	80	GOTTI	1533.ED.135	CX-3675 PR
SR	80	GOTTI	1543.ED.135	CX-3711 PR
SR	80	GOTTI	1563.ED.135	CX-3985 PR
SR	80	GOTTI	1573.ED.135	CX-3915 PR
SR	80	GOTTI	1583.ED.135	CX-3945 PR
SR	80	GOTTI	1593.ED.135	CX-4095 PR
SR	80	GOTTI	1623.ED.135	CX-4425 PR
SR	80	GOTTI	1353.ED.163	CX-4586 PR
SR	80	GOTTI	1643.ED.135	CX-4785 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.563	CX-3871 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.559	CX-3874 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.580	CX-3876 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.562	CX-3872 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.561	CX-3873 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.558	CX-3875 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.584	CX-4205 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.604	CX-4195 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.611	CX-4105 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.612	CX-4135 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.800.605	CX-4165 PR
CT	80	FIAT	821.002B.067.801.829	BN-7320 PR
CT	81	FIAT	821.002B.067.801.791	CX-8988 PR
SR	80	GOTTI	821.002B.067.800.441	CX-8958 PR
SR	80	GOTTI	1693.ED.135	CX-4735 PR
SR	80	GOTTI	1703.ED.135	CX-4835 PR
SR	79	GOTTI	129	CX-1481 PR
SR	80	GOTTI	137.ED.135	CX-3511 PR

ORS: CT - Caminhão Trator
SR - Semi-Reboque

(Nº 43.667 - 29-06-90 - Cr\$ 9.219,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 151, DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Anexo I - Aspectos Aduaneiros, do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 92.792, de 17 de junho de 1986 e no item 1 da Instrução Normativa SRF nº 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 10945.001363/90-84, DECLARA:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre a República Federativa do Brasil e República do Paraguai, utilizando os veículos relacionados no Anexo a este, a empresa TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., CGC/MF nº 60.910775/0001-26, com sede à Av. São Luiz nº 165, 14º andar, São Paulo/SP.

2. Esta autorização tem validade até: 27/12/94.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

ANEXO
VEÍCULOS AUTORIZADOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO	CHASSI Nº	PLACA
CT	M.BENZ	78	345.045.1240.3918	LQ-2250 SP
CT	M.BENZ	78	345.045.1240.4394	LQ-2260 SP
CT	M.BENZ	78	345.045.1240.1601	LQ-1080 SP
CT	M.BENZ	78	345.045.1240.3929	LQ-1090 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1243.9485	LQ-3236 SP
CT	M.BENZ	79	345.035.1244.2601	LQ-3226 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1243.5049	LQ-3246 SP

Original com Defeito

12660

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 JUL 1990

CT	M.BENZ	79	345.045.1244.2685	LQ-3256 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1242.1252	LQ-3266 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1244.1599	LQ-3276 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1243.2536	IX-1414 SP
CT	FIAT	77	277B1-541.001.402.2208	IN-2959 SP
CT	M.BENZ	79	345.045.1243.9394	LQ-3286 SP
CT	M.BENZ	78	345.045.1240.4137	LQ-2220 SP
SR	GUERRA	82	2264	LK-9514 SP
SR	IDEROL	79	123PD-125.621	LQ-9177 SP
SR	KRONE	80	10.722	TV-4327 SP
SR	IDEROL	79	123PD-125.672	LQ-9359 SP
SR	IDEROL	79	112PD-126.674	LQ-9569 SP
SR	IDEROL	79	123PD-126.676	LQ-9449 SP
SR	ROSSEY	78	B-200.178	LQ-9970 SP
SR	IDEROL	79	123PD-125.673	LQ-9599 SP
SR	IDEROL	79	123PD-125.616	LQ-9067 SP
SR	GUERRA	79	1249	IX-8673 SP
SR	KRONE	80	10.721	TV-4307 SP
SR	KRONE	80	10.723	TV-4387 SP
SR	KRONE	80	10.725	TV-4407 SP
SR	RODOVIARIA	82	15.848	LR-9535 SP
SR	RODOVIARIA	82	15.849	LR-9545 SP
SR	RODOVIARIA	82	15.850	LR-9565 SP
SR	KRONE	80	10.724	TV-4397 SP
SR	IDEROL	79	123PD-113.620	LQ-9187 SP
SR	GUERRA	82	2239	LR-9524 SP
SR	GUERRA	82	2266	LR-9504 SP
CTA	VOLKS	79	BH612.137	LK-5228 SP

Obs.: CT - Caminhão-Trator.
SR - Semi-Reboque.
CTA - Caminhoneta.

(Nº 43.712 - 29-06-90 = Cr\$ 10.975,00)

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 da Instrução Normativa do SRF nº 63, de 10 de agosto de 1989,

DECLARA que o valor médio do BTN Fiscal para o mês de junho de 1990 é Cr\$ 45,3486.

SANDRO MARTINS SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação constante no artigo 23 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990,

DECLARA que o valor do BTN Fiscal, no período de 26 de junho a 02 de julho de 1990, é o seguinte:

DIA	VALOR (Cr\$)
26/06/90	46,5134
27/06/90	46,8654
28/06/90	47,3065
29/06/90	47,7540
30/06/90	48,2057
01/07/90	48,2057
02/07/90	48,2057

SANDRO MARTINS SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, DECLARA:

Que para os efeitos do art. 27 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1989, a taxa média do Estado Unidos, no mês de junho de 1990, é de Cr\$ 55,61 (cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos).

(Of. nº 53/90)

SANDRO MARTINS SILVA

Divisão de Tributos sobre o Comércio Exterior

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência de que tratam o § 1º, inciso VIII, do artigo 109 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal e o subitem 1.VIII da Portaria CSF nº 025, de 26 de outubro de 1988, RESOLVE:

Fixar, para efeito de cálculo do Imposto de Importação, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1965, com a alteração dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.693, de 02 de dezembro de 1988, as seguintes taxas de câmbio a vigorarem no período de 02 a 08 de julho de 1990:

MOEDAS	CÓDIGO	Cr\$
Bath Tailandês	015	2,3668000
Bolívar Venezuelano	025	1,2595000
Coroa Dinamarquesa	055	9,4885000
Coroa Norueguesa	065	9,3923000
Coroa Sueca	070	9,9756000
Coroa Tcheca	075	4,6381000
Dólar Australiano	150	47,3690000
Dólar Canadense	165	51,5220000
Dólar Convênio	220	60,1980000
Dólar de Cingapura	195	32,8000000
Dólar de Hong-Kong	205	7,7453000
Dólar dos Estados Unidos	220	60,1980000
Dracma Grego	270	3,3625200
Escudo Português	315	0,4112400
Florim Holandês	335	31,9740000
Franco Belga	360	1,7626000
Franco Francês	395	10,7260000
Franco Suíço	425	42,4440000
Ien Japonês	470	0,3934000
Libra Egípcia	535	163,0800000
Libra Esterlina	540	104,7400000
Libra Irlandesa	550	97,0510000
Lira Italiana	595	0,0490350
Marco Alemão	610	36,0100000
Marco Finlandês	615	15,3740000
Novo Dólar de Formosa	640	2,2091000
Peseta Espanhola	700	0,5875300
Peso Mexicano	740	0,0215270
Rande da África do Sul	785	22,7060000
Renminbi	795	12,7400000
Ringgit	828	22,3630000
Rublo	830	99,8490000
Rúpia Indiana	860	3,4666000
Rúpia Paquistanesa	875	2,8073000
Unidade Monetária Européia	918	74,2900000
Xelim Austríaco	940	5,1390000

(Of. nº 53/90)

MARIA RITA MAGELA
Substituta

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº 29, de 08/04/88, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000/90-29, da IRP no Aeroporto Internacional de Brasília, DF, DECLARA, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 300 SE, ano 1989, tipo Sedan, cor preta astra metálico, motor nº 103981-12-076490, série (chassi) WDB126024-1A-456083, propriedade de Alacerte Dias, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 000164, de 25.01.90, da IRP no Aeroporto Internacional de Brasília, DF.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN
(Nº 43.758 - 29-06-90 - Cr\$ 3.073,00)

7ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela IN/SRF/Nº 102, de 23 de julho de 1987, em seus subitens 8.2, alínea "a", é 8.7, e tendo em vista o que consta do processo nº 13708-000.280/90-15, DECLARA:

Fica renovada a habilitação para efetivar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, na classe sub-regional, até o dia 26.02.91, na jurisdição desta Delegacia, a empresa TRANSHOW TRANSPORTES LTDA., inscrita no CGC-MF sob o nº 27.845.286/0001-51, estabelecida na Rua Aires Casal, 119 - Jacaré, Rio de Janeiro.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SERAFIM CIPRIANO PEREIRA

(Nº 43.756 - 29-06-90 - Cr\$ 3.951,00)

Departamento do Tesouro Nacional

COMUNICADO CODIP Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 1990

O Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina o item 2 da Portaria MF nº 62, de 20 de abril de 1989, resolve:

1. Fixar em Cr\$48,2057 o valor nominal atualizado do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, para o mês de julho de 1990.

ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES

(Of. nº 65/90)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Departamento de Crédito Rural e Industrial

CARTA-CIRCULAR Nº 2.098, DE 28 DE JUNHO DE 1990

Divulga modelo para demonstrativo de controle do cumprimento da exigibilidade de aplicações em crédito rural.

Art. 1º. Comunicamos que o demonstrativo de controle do cumprimento da exigibilidade de aplicações em crédito rural, divulgado pela Carta-Circular nº 2.085, de 09.05.90, deve ser substituído pelo modelo anexo, tendo em vista o disposto no Art. 1º da Circular nº 1.735, de 24.05.90.

Art. 2º. Os saldos diários de recolhimentos efetuados ao Banco Central, por força da Circular nº 1.735, de 07.06.90, devem ser adicionados àqueles dos campos 24 a 43 do mapa anexo a esta Carta-Circular.

JOSÉ STELMAN T. PORTO
Chefe

Em Cr\$ 1.000,00

Mapa de Controle das Aplicações com Recursos Obrigatórios

Instituição Financeira (1)		Mês/ANO (2)	
PERÍODO DE CÁLCULO	PERÍODO DE AJUSTAMENTO	Valor	Deficiência
Dia da Semana	Dia da Semana	Valor	Deficiência
Quinta (13)	Segunda (24)	(45)	(65)
Sexta (4)	Terça (25)	(46)	(66)
Segunda (5)	Quarta (26)	(47)	(67)
Terça (6)	Quinta (27)	(48)	(68)
Quarta (7)	Sexta (28)	(49)	(69)
Quinta (8)	Segunda (29)	(50)	(70)
Sexta (9)	Terça (30)	(51)	(71)
Segunda (10)	Quarta (31)	(52)	(72)
Terça (11)	Quinta (32)	(53)	(73)
Quarta (12)	Sexta (33)	(54)	(74)
Quinta (13)	Segunda (34)	(55)	(75)
Sexta (14)	Terça (35)	(56)	(76)
Segunda (15)	Quarta (36)	(57)	(77)
Terça (16)	Quinta (37)	(58)	(78)
Quarta (17)	Sexta (38)	(59)	(79)
Quinta (18)	Segunda (39)	(60)	(80)
Sexta (19)	Terça (40)	(61)	(81)
Segunda (20)	Quarta (41)	(62)	(82)
Terça (21)	Quinta (42)	(63)	(83)
Quarta (22)	Sexta (43)	(64)	(84)
Média (23)	Média (44)		
Exigibilidade (85)			
Exig. Mínima Diária (86)			
Exig. do Período MCR 6-2 (87)			
AJUSTE DAS POSIÇÕES DO PERÍODO			
MCR 6-2			
Aplicações Próprias	Aplicação DIR	Captação DIR	Rec. A.J. Anterior
(88)	(89)	(90)	(91)
			(92)
			(93)
MCR 6-3			
Aplicações Limitadas	Excesso 6-2	Subtotal	Excesso
(94)	(95)	(96)	(97)
			(98)
AJUSTE DE POSIÇÃO DO PERÍODO			
	Deficiência Apurada	Serviço Recolhido	Valor Recolhido
TOTAIS	(99)	(100)	(101)
APLICAÇÕES EFETIVAS			
Dia da Semana	MCR 6-2	AVLIC. DIR	CAPT. DIR
Segunda (102)	(122)	(142)	(162)
Terça (103)	(123)	(143)	(163)
Quarta (104)	(124)	(144)	(164)
Quinta (105)	(125)	(145)	(165)
Sexta (106)	(126)	(146)	(166)
Segunda (107)	(127)	(147)	(167)
Terça (108)	(128)	(148)	(168)
Quarta (109)	(129)	(149)	(169)
Quinta (110)	(130)	(150)	(170)
Sexta (111)	(131)	(151)	(171)
Segunda (112)	(132)	(152)	(172)
Terça (113)	(133)	(153)	(173)

Quarta (114)	(134)	(154)	(174)	(194)	(214)
Quinta (115)	(135)	(155)	(175)	(195)	(215)
Sexta (116)	(136)	(156)	(176)	(196)	(216)
Segunda (117)	(137)	(157)	(177)	(197)	(217)
Terça (118)	(138)	(158)	(178)	(198)	(218)
Quarta (119)	(139)	(159)	(179)	(199)	(219)
Quinta (120)	(140)	(160)	(180)	(200)	(220)
Sexta (121)	(141)	(161)	(181)	(201)	(221)

Saldo de Aplicação por Finalidade do Período

	Investimento	Captação	Comercialização	Outras	Total
MCR 6-2	(222)	(223)	(224)	(225)	(226)
MCR 6-3	(227)	(228)	(229)	(230)	(231)

Liberações por Finalidade do Período

	Investimento	Captação	Comercialização	Outras	Total
MCR 6-2	(232)	(233)	(234)	(235)	(236)
MCR 6-3	(237)	(238)	(239)	(240)	(241)

Recolhimentos por Finalidade do Período

	Investimento	Captação	Comercialização	Outras	Total
MCR 6-2	(242)	(243)	(244)	(245)	(246)
MCR 6-3	(247)	(248)	(249)	(250)	(251)

Saldo de Aplicação em Cr\$ 1.000,00 por Finalidade no último dia do mês

	Investimento	Captação	Comercialização	Outras	Total
MCR 6-2	(252)	(253)	(254)	(255)	(256)
MCR 6-3	(257)	(258)	(259)	(260)	(261)

Saldo de Aplicação em R\$ 1.000,00 por Finalidade no último dia do mês

	Investimento	Captação	Comercialização	Outras	Total
MCR 6-2	(262)	(263)	(264)	(265)	(266)
MCR 6-3	(267)	(268)	(269)	(270)	(271)

Local, data e assinatura do diretor responsável pela instituição financeira.

Instruções de Preenchimento

Campos

- 01 - Nome da Instituição Financeira.
- 02 - Informar no formato mm.aa e mês e ano do período de ajustamento.
- 03 a 22 - Informar os saldos diários de depósitos sujeitos a recolhimentos compulsórios.
- 23 - Informar a média aritmética dos saldos sujeitos a recolhimentos compulsórios no período.
- 24 a 43 - Informar o resultado da soma dos saldos diários de aplicações computáveis para satisfação da exigibilidade, mais a aplicação em DIR, mais os recolhimentos ao Banco Central por conta de deficiências no ajuste anterior, menos a captação em DIR.
- 44 - Informar a média aritmética dos saldos de aplicações no período.
- 45 a 64 - Informar a diferença entre o valor do campo 86 e o saldo diário das aplicações.
- 65 a 84 - Informar o custo diário recolhido por conta de deficiências.
- 85 - Informar o valor correspondente a 25% do campo 23.
- 86 - Informar o valor correspondente a 70% do campo 85.
- 87 - Informar o valor correspondente a 60% do campo 85.
- 88 - Informar o saldo médio das aplicações próprias enquadráveis no MCR 6-2.
- 89 - Informar o saldo médio de aplicações em DIR junto a outras instituições financeiras.
- 90 - Informar o saldo médio de captação em DIR junto a outras instituições financeiras.
- 91 - Informar o valor do recolhimento efetuado ao Banco Central por conta de deficiências de aplicações no ajuste anterior.
- 92 - Informar a diferença entre a soma dos campos 88, 89 e 91 e a soma dos campos 87 e 90.
- 93 - Informar a diferença entre a soma dos campos 87 e 90 e a soma dos campos 88, 89 e 91.
- 94 - Informar a média das aplicações enquadráveis no MCR 6-3, limitada a 40% do campo 85.
- 95 - Informar o valor do campo 92.
- 96 - Informar a soma dos campos 94 e 95.
- 97 - Informar a diferença entre o valor do campo 96 e 40% do campo 85.
- 98 - Informar a diferença entre 40% do valor do campo 85 e o campo 96.
- 99 - Informar o resultado da soma dos campos 93 e 98.
- 100 - Informar o valor da sanção recolhida por conta de deficiência no período de ajustamento, se esta tiver sido a opção da instituição financeira.
- 101 - Informar o valor recolhido ao Banco Central, sujeito a retenção, conforme opção da Instituição Financeira.
- 102 a 121 - Informar o saldo diário das aplicações enquadráveis no MCR 6-2.
- 122 a 141 - Informar o saldo diário de aplicação em DIR.
- 142 a 161 - Informar o saldo diário de captação em DIR.
- 162 a 181 - Informar o saldo diário das aplicações enquadráveis no MCR 6-3.
- 182 a 201 - Informar o saldo diário das aplicações não enquadráveis no MCR 6-2 ou 6-3.
- 202 a 221 - Informar a soma dos campos 102 a 141 mais os campos 162 a 201, menos a soma dos campos 142 a 161.
- 222 a 231 - Informar os saldos de aplicações por finalidades, no último dia do período de ajustamento, discriminando no verso do demonstrativo as finalidades dos valores lançados nos campos 225 e 239.
- 232 a 241 - Informar o valor efetivamente liberado aos autônomos no período de ajustamento.
- 242 a 251 - Informar o valor efetivamente recolhido pelos autônomos no período de ajustamento.
- 252 a 261 - Informar o saldo das aplicações em Cr\$ 1.000,00 no último dia do mês de ajustamento.
- 262 a 271 - Informar o saldo das aplicações em R\$ 1.000,00 no último dia do mês de ajustamento.

COMUNICADO Nº 2.129, DE 28 DE JUNHO DE 1990

Presta esclarecimentos sobre a operacionalização da Circular nº 1.755, de 07.06.90.

Com vistas a dirimir dúvidas, esclarecemos que:

- o depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural (DIR) pode ser computado para satisfação da exigibilidade global da instituição depositante, na forma do § 2º do art. 7º da Circular nº 1.696, de 25.04.90, pelos seus saldos atualizados (principal, juros e correção monetária);
- a liquidação do depósito computado para satisfação da exigibilidade na forma de alínea anterior constitui retorno da exigibilidade e se efetuada no período de 04.06.90 a 31.07.90, está sujeita ao recolhimento previsto no art. 2º da Circular nº 1.755, de 07.06.90;

- c) os recolhimentos previstos no art. 1º da Circular nº 1.755, são calculados sobre os acréscimos verificados do primeiro para o segundo período de cálculo e do segundo para o terceiro período de cálculo;
- d) para efeitos do artigo 6º da Circular nº 1.755, o valor das aplicações deve ser deduzido da base de cálculo do recolhimento;
- e) não são computáveis na dispensa de recolhimento prevista no inciso I do art. 6º as aplicações em crédito rural utilizadas para cumprimento da exigibilidade do primeiro período de cálculo;
- f) não são igualmente computáveis na dispensa de recolhimento as aplicações que, embora contratadas, não tenham sido liberadas:
- I - até 08 de junho de 1990, na hipótese do inciso I do citado artigo 6º;
 - II - até o dia anterior ao previsto para recolhimento, na hipótese do inciso II do mesmo artigo.

(Of. nº 503/90)

JOSÉ STELMAN T. PORTO
Chefe

Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos Aprovados:

- Pelo Chefe da DEBHO/RECOP, em 26.06.90
4562338 - SITA SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de Cr\$ 804.400,00 para Cr\$ 15.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 25.04.90).
- Pelo Chefe da DEBHO/RECOP, em 21.06.90
4562418 - DILETA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de Cr\$ 334.000,00 para Cr\$ 116.720.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 26.04.90).

(Of. nº 503/90)

Diretoria de Política Monetária

CIRCULAR Nº 1.766, DE 28 DE JUNHO DE 1990

As Bancos Comerciais, Caixas Econômicas e Instituições Financeiras Detentoras de Carteira Comercial

Define critério para cobrança dos custos e penalas por deficiências na conta "Reservas Bancárias" no período de 19.03.90 a 29.06.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 28.06.90, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.595, de 31.12.64, Art. 10, incisos III e IV, com a redação que lhe foi dada pelos Arts. 19 e 20 da Lei nº 7.730, de 31.01.89, e na Resolução nº 1.093, de 20.02.88, decidiu:

Art. 1º. Os custos e penalas por deficiências na conta "Reservas Bancárias", relativamente ao período compreendido entre 19.03.90 a 29.06.90, serão debitados somente no dia 16.07.90, corrigidos da data do fato gerador até o dia 15.07.90 pelos seguintes índices:

- I - no período de 19.03.90 a 15.06.90, pela variação acumulada das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT-Estimate);

II - no período de 16.06.90 a 15.07.90, pela variação acumulada da taxa média de descontos das Letras do Tesouro Nacional (LTN), de 28 (vinte e oito) dias.

Parágrafo Único. Os índices de variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e das Letras do Tesouro Nacional (LTN) podem ser obtidos diretamente por intermédio de transação PTAX 880, opções 03 e 10, respectivamente, do SISBAGEN-Sistema de Informações Banco Central.

Art. 2º. Os débitos de custos e penalas já efetivados pelo Banco Central serão estornados e reprocessados.

Art. 3º. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogar as disposições dos parágrafos segundo e terceiro do Art. 2º da Circular nº 1.659, de 08.04.80, na parte que estabelece que os custos e penalas do período de 19.03.80 a 11.04.80 seriam devidos no dia 16.04.80.

(Of. nº 5.872/90)

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre os mercados futuros, a termo e as opções com valores mobiliários.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, de acordo com o disposto nos artigos 82, 17 e 18, inciso II, alínea "a", da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, resolveu:

DAS GARANTIAS

Art. 1º - As operações nos mercados a futuro, a termo e de opções com valores mobiliários serão garantidas por depósito nas Bolsas ou em Sistemas de Liquidação e Compensação em valor equivalente, no mínimo, a:

- a) 2 (duas) vezes o valor do prêmio de mercado, ou 10% (dez por cento) do preço de exercício, o que for maior, quando se tratar de opções de venda;

- b) 2 (duas) vezes o valor de, 80% de mercado, ou 10% (dez por cento) do preço à vista, o que for maior, quando se tratar de opções de compra;

- c) 20% (vinte por cento) do montante da posição ou valor do contrato, quando se tratar de operações a termo e futuro de ações;

§ 1º - Nas hipóteses a que se referem as alíneas "a" e "b" a garantia poderá ser prestada em espécie, certificados representativos de ouro, títulos públicos federais, carta de fiança bancária incondicionada ou seguro de crédito.

§ 2º - Nas operações a termo e a futuro de ações, a garantia mínima a que se refere a alínea "c" deverá ser prestada em espécie, podendo as garantias adicionais ser prestadas como no § 1º, ou ainda em ações incluídas entre as aceitáveis para esse fim pela bolsa de valores onde se realizar a operação, e considerando-se como valor da garantia 80% (oitenta por cento) de sua cotação no mercado à vista.

§ 3º - Nas operações de venda a termo e a futuro e de lançamento de opções com ações, fica dispensado o depósito da garantia, caso haja o depósito das ações objeto da operação.

§ 4º - A sociedade corretora poderá utilizar no máximo 10% (dez por cento) do valor da carta de fiança bancária incondicionada para cada comitente, por tipo de mercado.

§ 5º - As garantias de que trata este artigo serão devidas diariamente.

§ 6º - A posição será compulsoriamente encerrada quando o depósito de garantia não for efetuado até o dia seguinte ao da operação realizada.

Art. 2º - As operações no mercado futuro de índices, com referencial em valores mobiliários, serão garantidas por depósito nas Bolsas ou em Sistema de Liquidação e Compensação, em valor suficiente para cobrir a máxima variação adversa provável no período entre a chamada de garantia e o seu depósito.

§ 1º - Caberá às Bolsas estabelecer a metodologia de cálculo da garantia, que será previamente aprovada pela CVM, considerando a volatilidade dos índices de referência e a taxa de juros praticada no mercado.

§ 2º - A não manifestação da CVM no prazo de 7 (sete) dias úteis implicará na aprovação automática da metodologia.

Art. 3º - Não será exigido depósito de garantia para as posições de natureza oposta no mercado de opções, detidas por um mesmo comitente e intermediadas por uma mesma instituição, desde que prevaleçam as condições abaixo:

I - o vencimento da posição titular seja o mesmo ou posterior ao da posição lançadora;

II - o preço de exercício da posição lançadora for maior ou igual ao preço de exercício da posição titular, no caso de opções de compra; ou o preço de exercício da posição lançadora for menor ou igual ao preço de exercício da posição titular, no caso de opções de venda.

§ 1º - Caso o preço de exercício da opção detida pela lançadora seja menor que o preço de exercício da posição titular, no caso de opções de compra, ou superior no caso de opções de venda, será exigido, adicionalmente, como garantia, depósito de valor igual à diferença verificada.

§ 2º - A hipótese de extinção dos direitos de titular da opção, será exigido depósito das garantias, relativo à posição remanescente.

Art. 4º - Por delegação da Comissão de Valores Mobiliários, as bolsas de valores deverão fixar, para os mercados a futuro, a termo e de opções, limites global e por comitente, para posições em aberto, em cada bolsa, por ação objeto, relacionados ao número de ações em circulação no mercado.

§ 1º - As bolsas que mantiverem mercados a futuro e de opções referenciados em índices de ações estabelecerão limites, global e por comitente, para as posições em aberto, em cada bolsa, por índice de referência.

§ 2º - Os limites fixados de acordo com o disposto no "caput" deste artigo e em seu § 1º deverão ser aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários, previamente à sua implementação.

§ 3º - A não manifestação da CVM no prazo de 7 (sete) dias úteis implicará na aprovação automática dos limites.

§ 4º - Os limites de que tratam o "caput" deste artigo e o § 1º poderão ser alterados pelas bolsas, após prévia aprovação da CVM.

§ 5º - A não manifestação da CVM no prazo de 2 (dois) dias úteis implicará na aprovação automática da alteração feita.

§ 6º - Para os efeitos desta Instrução, entende-se como ações em circulação no mercado o total de ações de uma mesma espécie e classe emitidas pela mesma companhia aberta, excluindo-se aquelas de propriedade do acionista ou grupo controlador.

DA ABERTURA DE NOVAS SÉRIES NO MERCADO DE OPÇÕES

Art. 5º - Para abertura de séries de um novo vencimento, serão fixados até cinco preços de exercício.

Art. 6º - O critério para abertura de séries e fixação dos preços de exercício será estabelecido pelas bolsas, de comum acordo, e submetido previamente à CVM para aprovação.

§ 1º - O critério referido neste artigo deverá considerar a volatilidade do mercado e o preço à vista do valor mobiliário, bem como os procedimentos a serem adotados para a abertura de séries adicionais no decorrer do vencimento.

§ 2º - A não manifestação da CVM no prazo de 7 (sete) dias úteis implicará na aprovação automática do critério.

Art. 7º - Não serão abertas novas séries para um vencimento de opções nos cinco prazos anteriores ao do vencimento.

DOS VENCIMENTOS NOS MERCADOS DE ÍNDICES

Art. 8º - Os vencimentos nos mercados objeto desta Instrução obedecerão a calendário estabelecido pelas Bolsas.

DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Art. 9º - As bolsas deverão manter os serviços de auditoria externa independente para as operações de liquidação futura; para detectar o não cumprimento da legislação em vigor, e, especialmente, das disposições desta Instrução e da Instrução CVM nº 77, de 11.05.88.

§ 1º - Devem ser enviados à Comissão de Valores Mobiliários relatórios semanais sobre o comportamento dos mercados de liquidação futura, devidamente auditados, até a terça-feira da semana subsequente.

§ 2º - O respectivo parecer de auditoria deverá ser publicado na boletim de divulgação das bolsas.

DA LIQUIDACÃO DAS OPERAÇÕES

Art. 10 - Somente poderão manter mercados de opções e futuros as bolsas que realizam a liquidação física e financeira das operações em todos os mercados em que operem até o dia seguinte ao do fechamento da operação (D+1).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - As disposições desta Instrução, bem como as da Instrução CVM nº 77, de 11.05.88, aplicam-se às bolsas de futuros e mercadorias que negociem com valores mobiliários.

Parágrafo único - As bolsas de valores, de futuros e de mercadorias deverão apresentar à CVM, até o dia 17.07.90, cronograma para implantação do sistema de liquidação em D+1, prevendo, inclusive, fases de simulação do sistema e treinamento dos representantes das sociedades corretoras.

Art. 12 - O descumprimento das disposições previstas nesta Instrução configura infração grave, para os fins do § 3º do artigo 11, da Lei nº 8.335, de 07.12.76.

Art. 13 - O prazo para liquidação de operações previsto no artigo 10 desta Instrução, aplicam-se somente a partir de 02 de janeiro de 1991, devendo a liquidação, até essa data, ser processada até o segundo dia seguinte ao do fechamento da operação.

Art. 14 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Instrução CVM nº 104, de 26.10.89, e demais disposições em contrário, excetuando a Deliberação CVM nº 84, de 06.04.90.

ARY OSWALDO MATOS FILHO

(Of. nº 83/90)

Superintendência de Normas Contábeis

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.427, DE 22 DE JUNHO DE 1990

O Superintendente de Normas Contábeis, da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 33, de 3 de junho de 1986, e tendo em vista o disposto no item 1º das Normas anexas à Instrução CVM Nº 4 de 24 de outubro de 1978, declara registrado na Comissão de Valores Mobiliários a partir desta data, e autoriza a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6.385/76 e 6.404/76, o Auditor Independente-Pessoa Jurídica a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
- DINAMIC AUDITORES INDEPENDENTES S/C
- São Paulo - SP

HUGO ROCHA BRAGA

(Guia Nº 1.291 - 13/06/90 - Cr\$ 2.252,00)

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.428, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 00052439-74, sob o nº ADM-PP-282, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM Nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 1.371 - 21/06/90 - Cr\$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.429, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar INARAINE A/D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CFC nº 5822936/0001-40, sob o nº ADM-PIN-125, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM Nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 1.365 - 10-06-90 - Cr\$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.430, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ALFREDO NEVES RENTENADO MORAES, CPF nº 04139708-74, sob o nº ADM-PP-282, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM Nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 1.366 - 10-06-90 - Cr\$ 2.252,00)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUP Nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista a disposição no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUP Nº 001-01357/90, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS

C.G. - Nº 65.285.000/001-54

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE FEVEREIRO DE 1990.

Data e horário: 12 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas. Local: Sede social, à rua Basílio Machado nº 415, na cidade e capital de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas consecutivas do capital acionário, com o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUP Nº 001-01357/90, resolve:

1º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

2º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

3º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

4º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

5º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

6º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

7º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

8º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

9º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

10º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

11º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

12º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

13º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

14º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

15º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

16º - Aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.079.750,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação da sua assembléia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1990.

(Nº 43.720 - 29-06-90 - Cr\$ 12.292,00)

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 26 de Junho de 1990

MTb-24000-000.068/90 - Considerando o contido nos autos e o proposto pelo responsável indefiro o pedido de contratação de trabalho de brasileiros para prestação de serviços no exterior formulado pela empresa Mendes Junior Internacional Company, com sede em Georgetown, Grand Cayman Islands, British West, sem prejuízo da interposição de no pleito cumpridas as exigências contidas na Lei nº 7.064 de 06/12/82 e Portaria nº 3.256/89. Dê-se ciência à interessada.

ANTONIO ROGÉRIO MAGRI

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 1990

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-CODEFAT, com base no item VI do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, Resolve:

Publicar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, aprovado em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 06/03/90.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO FURTADO
Presidente

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, tem a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar do MTPS;
- III - 1 (um) representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- IV - 3 (três) representantes dos trabalhadores;
- V - 3 (três) representantes dos empregadores.

§ 18 - O Ministro do MTPS e o Presidente do BNDES indicarão os seus representantes e respectivos suplentes;

§ 28 - Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações;

§ 39 - O mandato de cada conselheiro é de 3 (três) anos, permitida uma recondução, observado o disposto no art. 18 § 22 da Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990;

§ 42 - Compete ao Ministro do MTPS a nomeação dos membros do CODEFAT;

§ 52 - A nomeação dos representantes dos trabalhadores deverá garantir a presença, no Conselho Deliberativo, de representantes indicados pelas Confederações e pelas Centrais Sindicais.

Art. 22 - A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre seus membros.

§ 12 - A eleição dar-se-á por maioria simples, sendo vedada a escolha de membro da mesma representação para mandato consecutivo.

§ 28 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído por seu suplente; caso este não esteja presente, a substituição será feita por outro membro da mesma representação.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador:

- I - aprovar as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, segundo critérios definidos na Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, em consonância com a política de emprego e desenvolvimento econômico;
- II - acompanhar e avaliar o impacto social, a gestão econômica e financeira dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

III - apreciar, acompanhar e aprovar a execução do Plano de Trabalho Anual dos programas a serem custeados pelo FAT, bem como os seus respectivos orçamentos;

IV - deliberar sobre as contas relativas à gestão do FAT, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FAT, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar o seu regimento interno e alterações posteriores;

VII - propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial;

VIII - baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

IX - propor critérios para o parcelamento do recolhimento de débitos em atraso, observando como remuneração mínima ao FAT, o principal acréscimo da correção monetária;

X - propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XI - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FAT e os respectivos pareceres emitidos;

XII - analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

XIII - fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

XIV - definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos na Lei nº 7.998 de 11 de Janeiro de 1990;

XV - fixar prazos para o processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XVI - promover a realização de auditorias periódicas ou especiais nas instituições que participam da administração do FAT, relativamente às atividades a serviço do Fundo.

Art. 48 - Cabe ao Presidente do CODEFAT:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - requisitar às instituições que participam da administração do FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;

V - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;

VII - decidir *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho.

VIII - prestar ao nome do CODEFAT, todas as informações relativas à gestão do FAT;

IX - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere à representação ativa e passiva do Fundo, em nome do CODEFAT.

Parágrafo Único - A decisão de que trata o inciso VII deste artigo será submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente ao ato.

Art. 52 - Cabe aos membros do CODEFAT:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer à Secretaria-Executiva do CODEFAT todas as informações e dados pertinentes ao FAT, a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV - encaminhar à Secretaria-Executiva do CODEFAT quaisquer matérias, em forma de voto, que tenham interesse de submeter ao Conselho;

V - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do CODEFAT e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VI - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao CODEFAT e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do FAT por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 68 - O Conselho deliberativo reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de 1/3 dos membros.

§ 12 - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, qualquer membro poderá fa-

12-1a no prazo de 15 dias a contar do encerramento do bimestre referido no inciso I.

§ 22 - Para convocação da reunião extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário Executivo acompanhada de justificativa.

§ 23 - O Secretário-Executivo providenciará a convocação de reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 78 - As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 20 dias.

Art. 82 - Os membros do Conselho Deliberativo deverão receber com antecedência mínima de 7 dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta de reunião e, em anexo, a matéria objeto de pauta.

Art. 98 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença de pelo menos 5 membros.

Art. 10 - Qualquer membro pode apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, sendo que o assunto entrará em pauta na reunião seguinte onde será necessariamente votado.

Art. 11 - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples, com quorum mínimo de 5 membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade no caso de empate.

Art. 12 - É facultado a qualquer representante apresentar propostas para deliberação, as quais serão encaminhadas por intermédio de votos.

§ 12 - A estrutura dos votos compreenderá enunciado sucinto do objeto de pretensão, histórico, justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 22 - Os votos deverão ser dirigidos à Secretaria-Executiva do FAT, 15 dias antes da reunião ordinária para que possam constar da respectiva pauta.

§ 32 - Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá permitir a inclusão de votos extrapauta propostos pelos membros do Conselho, considerando a relevância e a urgência do assunto.

Art. 13 - As decisões normativas do Conselho Deliberativo terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo do FAT expedirá, quando necessário, instruções normativas próprias regulamentando a aplicação das resoluções apresentadas.

Art. 14 - As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho Deliberativo constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA

Art. 15 - A Secretaria-Executiva compete:

I - sistematizar as informações que permitam ao Conselho Deliberativo estabelecer as normas, diretrizes e programas de alocação dos recursos do FAT, segundo os critérios definidos na Lei 7998, de 11 de janeiro de 1990, e em consonância com a política de emprego;

II - elaborar propostas para o aperfeiçoamento da legislação relativas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial;

III - propor instruções normativas necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

IV - elaborar relatório bimestral de acompanhamento, o qual deverá ser encaminhado aos membros do CODEFAT;

V - estudar os relatórios do agente aplicador quanto a forma, prazo e natureza dos investimentos realizados para posterior análise do CODEFAT;

VI - propor indexadores sucessivos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos na Lei nº 7998 de 11 de janeiro de 1990;

VII - estudar propostas para alteração das alíquotas referentes às contribuições que alude o art. 239 da Constituição Federal com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

VIII - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

IX - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

X - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

XI - encaminhar às Entidades representadas no CODEFAT cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

XII - preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial da União, de todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como das atas do FAT e dos respectivos pareceres embutidos;

XIII - preparar a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

XIV - preparar estudos para a proposta orçamentária do FAT;

XV - implementar instrumentos e mecanismos necessários à fiscalização dos recursos do Fundo;

XVI - propor a sua estrutura à Administração do MTPS e ao CODEFAT;

XVII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CODEFAT.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - Ao Secretário-Executivo compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades de execução dos assuntos afetos à Secretaria-Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - minutar as resoluções concernentes aos assuntos relacionados em sessão;
- IV - cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;
- V - assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes ao FAT;
- VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva e as Assessorias Técnicas dos diversos membros do Conselho.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Cabe ao FAT proporcionar os meios necessários ao exercício de sua competência, incluindo neste conteúdo o suporte necessário ao exercício das funções da Secretaria-Executiva, excluindo-se as despesas com pessoal.

Art. 18 - As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus representantes.

Art. 19 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

(Of. nº 211/90)

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de junho de 1990

PROCESSO Nº: 35458/006232/89

RECORRENTE: HOTEL CABAÇA DE BOI LIDA

ASSUNTO: DÉBITO (Nº 7938/89) - ALÇADA

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DELISA-NUTRIÇÃO nº 188/89, da Região Fiscal do IAPAS em São Paulo - Centro, no Estado de São Paulo, no valor de NCZ 11,56, o qual, corrigido monetariamente na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos da Previdência Social (cf. art. 55, item I, das Normas de Procedimento aprovadas pela PT-MPAS nº 3.318/84), para NCZ 2/5,05, situa-se abaixo do limite fixado para fins de alçada das JRS, consoante o disposto no § IV do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e no art. 202, § IV, da consolidação das Leis da Previdência Social. 2) Por conseguinte, com base nos supracitados dispositivos legais, e na norma do art. 7º da resolução Nº CPS-UI/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.802/81, sugerimos a V. Sa. BELLAZAR DE AMÉLIA, linaimante, o recurso interposto pelo HOTEL CABAÇA DE BOI LIDA, com sede em São Paulo - Centro, Estado de São Paulo, com tra. a Resolução nº 3.036/89 da 24. JRS/SP, CRPS, em 21.06.90, IRACEMA V. S. GUIA RODRIGUES-ASSIS, 3) de acordo. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes.

(Of. nº 211/90)

AQUILES WALL FERRAZ

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

Departamento de Normatização da Inspeção do Trabalho

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 28 de junho de 1990

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou dando Provimento aos recursos interpostos, reformando as decisões recorridas e tornando insubsistentes os seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24370.014263/90 - BANCO ITAÚ S.A.
- 02 - 24440.02566/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 03 - 24440.030985/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 04 - 24440.032404/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 05 - 24440.041395/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 06 - 24440.051754/86 - BANCO ITAÚ S.A.
- 07 - 24440.040965/86 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
- 08 - 24440.02566/86 - BANCO UNION C.A.
- 09 - 24440.02566/86 - CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou concedendo o recurso interposto, para, negando-lhe Provimento, manter a decisão recorrida, convertendo o depósito efetuado para fim recursal em pagamento da multa, no seguinte processo de Auto de Infração:

01 - 24370.000076/86 - CIA. DE TRANSPORTE COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, tendo em vista que o despacho publicado no D.O.U. de 20.09.89, está em desacordo com os elementos constantes do processo, resolve rejeitá-lo para, negando Provisório no Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida no seguinte processo de Auto de Infração:

01 - 24202.000970/86 - SERGIO BAPTISTA GUIO

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despacho negando Provisório aos Recursos de Ofício, mantendo as decisões recorridas nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24370.013040/88 - A.C.R. ASSESSORIA CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
 02 - 24370.006994/88 - ARGON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 03 - 24370.028893/88 - AUTO POSTO SERNAMETIBA LTDA.
 04 - 24370.028894/88 - AUTO POSTO SERNAMETIBA LTDA.
 05 - 24370.028895/88 - AUTO POSTO SERNAMETIBA LTDA.
 06 - 24370.017332/87 - AZZAM & CIA. LTDA.
 07 - 24370.001809/87 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 08 - 24370.001810/87 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 09 - 24370.012571/87 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 10 - 24370.017526/87 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 11 - 24370.029832/88 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 12 - 24370.029833/88 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 13 - 24370.029834/88 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 14 - 24370.010129/87 - BANCO BOAVISTA S.A.
 15 - 24370.014668/88 - BANCO BOAVISTA S.A.
 16 - 24370.010447/87 - BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.
 17 - 24370.010448/87 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
 18 - 24370.003702/88 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
 19 - 24370.004787/88 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
 20 - 24370.001821/87 - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.
 21 - 24370.023925/86 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 22 - 24370.023926/86 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 23 - 24370.023944/86 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 24 - 24370.030379/86 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 25 - 24370.013932/87 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 26 - 24370.010647/88 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 27 - 24370.010648/88 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 28 - 24370.013937/88 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 29 - 24370.029098/86 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 30 - 24370.001819/87 - BANCO ITAÚ S.A.
 31 - 24370.023603/87 - BANCO ITAÚ S.A.
 32 - 24370.014682/88 - BANCO ITAÚ S.A.
 33 - 24370.009709/88 - BANCO ITAÚ S.A.
 34 - 24370.023604/86 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 35 - 24370.014246/87 - BANCO NACIONAL S.A.
 36 - 24370.026642/86 - BANCO REAL S.A.
 37 - 24370.026643/86 - BANCO REAL S.A.
 38 - 24370.010789/87 - BANCO REAL S.A.
 39 - 24370.013295/87 - BANCO REAL S.A.
 40 - 24370.010833/88 - BANCO REAL S.A.
 41 - 24370.009395/88 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 42 - 24370.009183/88 - CARMEM E FLORA CABELLEIROS LTDA. ME
 43 - 24370.028905/88 - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
 44 - 24370.001539/88 - CAVE - BAR E RESTAURANTE LTDA.
 45 - 24370.019844/87 - CHAMUSCO RESTAURANTE LTDA.
 46 - 24370.001538/88 - CIA. ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMAN
 47 - 24370.010616/88 - COMASA - CONSTRUTORA MARTINS DE ALMEIDA LTDA.
 48 - 24370.008795/88 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A.
 49 - 24370.019164/88 - DOWELL SCHLUMBERGER DO BRASIL SERVIÇOS PETRO LÍFEROS LTDA.
 50 - 24370.013140/87 - ENGECAU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 51 - 24370.013039/88 - FERREIRA E BORGES
 52 - 24370.019157/88 - HAMIL SUÍSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 53 - 24370.019160/88 - HOTEL NOVA FLORESTA LTDA.
 54 - 24370.012850/88 - IMOBILIÁRIA NOVO IMPÉRIO LTDA.
 55 - 24370.019843/87 - INCORPORA INDÚSTRIA DE CONEÇÕES FORNADA LTDA.
 56 - 24370.019161/88 - KIBON S.A. (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS) INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 57 - 24370.019162/88 - KIBON S.A. (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS) INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 58 - 24370.028850/88 - LINDGREEN IRMÃOS TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBU CANAS
 59 - 24370.028896/88 - LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBU CANAS
 60 - 24370.016940/87 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS VALE LTDA.
 61 - 24370.012845/88 - MERCERARIA FLORINDA LTDA. ME
 62 - 24370.003705/88 - METALCAMPOS METALÚRGICA CAMPOS LTDA.
 63 - 24370.008794/88 - METALCONE METALÚRGICA LTDA. ME
 64 - 24370.029745/88 - PADARIA E MERCERIA MAR DE ACAPULCO LTDA.
 65 - 24370.006991/88 - PASTELARIA BELA CANA LTDA. ME
 66 - 24370.014677/88 - RIPPE CONFECCÕES LTDA.
 67 - 24370.009182/88 - SEMAFRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITAMAR HERMES DA SILVA
 Respondendo pela Subsecretaria de
 Proteção ao Trabalho

(Of. nº 211/90)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA

DESPACHO DO DELEGADO
 Em 18 de junho de 1990
 DRT 24150.005568/89

De acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria SRT nº 8, de 30 de janeiro de 1987, e tendo em vista os elementos do Processo DRT 24150.005568/89, que evidenciam o atendimento das exigências dos §§ 2º e 3º do artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, homologo o Quadro de Cargos da INSTITUIÇÃO CEPLAC DE SEGURANÇA SOCIAL - CEPLUS, com sede à Avenida Cinquentenário, nº 1.100, 88 andar, em Itabuna, neste Estado, ficando na dependência de nova homologação qualquer alteração que o mesmo venha a sofrer.

(Of. nº 211/90)

EDMUNDO FAHEL
 Substituto

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.116/89, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que delegou, privativamente, aos Delegados Regionais do Trabalho, competência para decidir acerca dos pedidos de autorização para redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.440 - 2.685/90, RESOLVE conceder autorização à empresa MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A para reduzir para 30 (trinta) minutos, o intervalo destinado ao repouso e à alimentação de seus trabalhadores em seu estabelecimento situado à Rua Cabo Roberto Enrique Weber, nº 2.879, Capital, São Paulo, por um período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, nos termos do que prescreve o § 3º do Artigo 71 da CLT, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.116/89, com a juntada do relatório resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores, submetidos ao repouso e à alimentação. Os horários a serem observados são os seguintes: 1º Turno: de 6:00 às 14:00, com intervalo para repouso e alimentação de 10:00 às 10:30; 2º Turno: de 14:00 às 22:00, com intervalo de 18:00 às 18:30; 3º Turno das 22:00 às 00:06 com intervalo das 02:00 às 02:30. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento, em caso de descumprimento das exigências constantes da Portaria Ministerial mencionada, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.116/90, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que delegou, privativamente, aos Delegados Regionais do Trabalho, competência para decidir acerca dos pedidos de autorização para redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.440 - 022.565/90, RESOLVE conceder autorização ao CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-ATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para redução do intervalo para repouso e alimentação de seus trabalhadores de 1 (uma) hora para 30 (trinta) minutos, por um período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, em sua unidade situada à Rua Antonio Carlos, nº 122, Capital, São Paulo, nos termos que prescreve o § 3º do Artigo 29 da CLT, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes do Artigo 29 da Portaria Ministerial nº 3.116/89, com a juntada do relatório resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos ao regime de redução. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento, em caso de descumprimento das exigências constantes da Portaria Ministerial em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que subdelegou competência aos Delegados Regionais do Trabalho para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.471 - 0026/90, RESOLVE conceder autorização à empresa CARGILL/CITRUS LTDA para funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Rodovia Armando de Salles Oliveira Km. 393, Município do Beldouro, Estado de São Paulo, nos termos do que prescrevem os Artigos 68 e 70 da CLT, as disposições da Lei 605 de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 27.048 de 12/09/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria Ministerial, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que subdelegou competência aos Delegados Regionais do Trabalho para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.462 - 494/90, RESOLVE conceder autorização à empresa FÁBRICA DE

TECIDOS TAUBATÉ S/A para funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Rua Presidente Médice, nº 825, Município de Americana, Estado de São Paulo, nos termos do que prescrevem os Artigos 68 e 70 da CLT, e as disposições da Lei 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048 de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa que a presente autorização está sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria Ministerial, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 1990

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 05/04/89, DOU de 05/04/89, que subdelegou competência, aos Delegados Regionais do Trabalho, para decidir acerca de pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.462 - 1041/89, RESOLVE conceder autorização à empresa TOYOBO DO BRASIL INDUSTRIA TÊXTIL LTDA para funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Praça Tóbo, s/nº, Município de Americana, São Paulo, nos termos que prescrevem os Artigos 68 e 70 da CLT e as disposições da Lei 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048 de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria Ministerial, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que subdelegou competência aos Delegados Regionais do Trabalho para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.446 - 000226/90, RESOLVE conceder autorização à empresa PLASSTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA para funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Rua Y8n04-35, Município de Bauri, Estado de São Paulo, nos termos do que prescrevem os Artigos 68 e 70 da CLT e as disposições da Lei 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048 de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim observa que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria Ministerial, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que subdelegou competência aos Delegados Regionais do Trabalho para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.440 - 13.404/90, RESOLVE conceder autorização à empresa CAMPO-BELO S/A INDUSTRIA TÊXTIL para funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Av. Vereador José Diniz nº 3821 e a Rua Barão do Trifunfo nº 1677, Capital, Estado de São Paulo, nos termos do que prescrevem os Artigos 68 e 70 da CLT e as disposições da Lei 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048 de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado até 03 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos constantes das alíneas do Artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da referida Portaria Ministerial, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 03/04/89, DOU de 05/04/89, que delegou, privativamente, aos Delegados Regionais do Trabalho, competência para decidir acerca de pedidos de autorização para a redução de intervalo destinado ao repouso e a alimentação e, considerando o que consta dos autos do processo nº 24.440 - 48.911/89, RESOLVE conceder autorização à SANTA LUCIA CRISTALS BLINDEX LTDA para reduzir o intervalo destinado ao repouso e a alimentação para 30 (trinta) minutos, em seu estabelecimento situado à Rua Sargento Rodolfo Cabral Trindade nº 780, Capital, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve o § 3º do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 3 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos das alíneas do artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89, com a juntada do relatório médico resultando do programa de acompanhamento da saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação. O horário a ser observado é o seguinte: 1º turno: de 06:00 às 14:00 com intervalo para repouso e alimentação de 10:00 às 10:30; 2º turno 14:00 às 22:00 com intervalo de 18:00 às 18:30; 3º turno de 22:00 às 05:00 com intervalo de 01:00 às 01:30. Outrossim, observa que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da Portaria Ministerial mencionada, em hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

OSWALDO ROQUE

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial nº 3.118/89, de 03/04/89, DOU - 05/04/89, que delegou, privativamente, aos Delegados Regionais do Trabalho, competência para decidir acerca de pedidos de autorização para a redução de intervalo destinado ao repouso e a alimentação e, considerando o que consta dos autos do processo ORT nº 24440-034.283/89, RESOLVE conceder autorização à Warner Lambert Indústria e Comércio Ltda. para reduzir o intervalo destinado ao repouso e a alimentação para 36 (trinta e seis) minutos, em seu estabelecimento situado à Rua Estrela D' Oeste nº 701, Vila Barros, na cidade Guarulhos-Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve o § 3º do artigo 71 da CLT, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 3 (três) meses antes do término desta, observados os requisitos das alíneas do artigo 29 da referida Portaria Ministerial nº 3.118/89, com a juntada do relatório médico resultando do programa de acompanhamento da saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação. O horário a ser observado é o seguinte: 1º turno: 6:00 às 14:00 horas, com intervalo para repouso e alimentação de 11:00 às 11:35 horas; 2º turno: de 14:00 às 22:00 horas, com intervalo de 18:00 às 18:35 horas. Outrossim, observa que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da Portaria Ministerial mencionada, na hipótese constatada por regular inspeção do trabalho.

(Of. nº 211/90)

OSWALDO ROQUE

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de junho de 1990

Processo nº 20000.005368/89-21 - Utilização de contêineres estrangeiros no comércio interno. AUTORIZAÇÃO, para fins de direito, em face da concordância do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (através do Aviso nº 201, de 24 de março de 1981, do Ministério da Fazenda), e nos termos do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 80.145, de 15 de agosto de 1977, e do artigo 298 do Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985, a utilização, no comércio interno, de 360 (trezentos e sessenta) contêineres estrangeiros padrão ISO, Dry Box, conforme solicitado pela GRANCARGA MARÍTIMA LTDA.

2. A requerente deverá atender às seguintes condições:

- publicar a presente autorização no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, sob pena de seu automático cancelamento; e
- prazo máximo de permanência dos contêineres estrangeiros no comércio interno, de 01 (um) ano, contado a partir da data do internamento.

3. A GRANCARGA MARÍTIMA LTDA., deverá formalizar o processo de admissão temporária perante a unidade competente do Departamento, da Receita Federal, na forma das disposições regulamentares pertinentes.

(Nº 43.492 - 29-06-90 - Cr\$ 4.390,00)

Em 29 de junho de 1990

Processo nº 20100.005958/89-3. Assunto: Definição de propriedade de bens móveis adquiridos com recursos oriundos de convênios firmados entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e o Ministério do Exército. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA nº 761/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério, para considerar o DNER legítimo proprietário dos referidos bens. De-se ciência.

(Of. nº 93/90)

OZIRES SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A

ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRONOR

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, às 15 horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRAS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes acionistas detentores de ações ordinárias em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme apurado na folha 14 do Livro de Presença nº 3, realizou-se a 29ª Assembleia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONOR, companhia aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto na alínea c do artigo 30 do Estatuto, o Presidente MÁRIO FERRAZ BERNARDI, tendo os acionistas escolhido a mim, LUIZ ANTONIO DE LIMA FERNANDES, para Secretário, nos termos do artigo 35 do Estatuto. Constatada a Mesa, o Presidente declarou instalada a 29ª Assembleia Geral Ordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, O Globo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, Jornal de Brasília, nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano. Anúncios estes do seguinte teor: "MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONOR".

PRESIDENTE: LUIZ MACHADO FRACAROLLI - Representante da União Federal; SATIRO LAZARO DA CUNHA - Representante da Caixa Econômica Federal-CEF; SATIRO LAZARO DA CUNHA-Secretário.

Declararam, na qualidade de Presidente e Secretário da Oitogésima Segunda Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º Livro de Atas das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, a fls. 103 e seguintes.

Brasília, 26 de abril de 1990.

LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES-PRESIDENTE; SATIRO LAZARO DA CUNHA-Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

REGISTRO Nº 531724-8, de 18 do junho de 1990.

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ-Secretário-Geral.

ATA DA OITOGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETRORÁS.

Nos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRAS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme foi apurado na folha 16 do Livro de Presença nº 03, realizou-se a Oitogésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto na alínea c do artigo 30 do Estatuto, o Presidente MARIO PENNA BERING-PRESIDENTE, tendo os acionistas escolhido a mim, LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES, para Secretário, nos termos do artigo 35 do Estatuto. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a 83ª Assembleia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes órgãos: Diário Oficial da União, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, O Globo, Jornal do Brasil, Correio da Manhã, Jornal de Brasília, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, anúncios veiculados do seguinte teor: "MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS (Companhia Aberta) - C.G.C. nº 00001180/0001-26 - Edital de Convocação - 83ª Assembleia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, em face do disposto no artigo 28 do Decreto nº 99.209, de 16 de abril de 1990, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de maio de 1990, às 15 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRAS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a matéria constante do artigo 8º do Decreto supracitado. Brasília, 19 de abril de 1990. (a) MARIO PENNA BERING - Presidente; HELIO GIL GRACINO - Representante da União Federal; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do BNDES Participações S.A.-BNDESPAR; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND; SATIRO LAZARO DA CUNHA - Representante da Caixa Econômica Federal - CEF; LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES - Secretário.

Declararam, na qualidade de Presidente e Secretário da Oitogésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º Livro de Atas das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, as fls. 107 e seguintes.

Brasília, 15 de maio de 1990

MARIO PENNA BERING-PRESIDENTE; LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES-Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

REGISTRO Nº 531725-0, de 18 de junho de 1990

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ-Secretário-Geral.

ATA DA OITOGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETRORÁS.

Nos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, às quinze horas e trinta minutos, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRAS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme foi apurado na folha 17 do Livro de Presença nº 03, realizou-se a Oitogésima Quarta Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto na alínea c do artigo 30 do Estatuto, o Presidente MARIO PENNA BERING, tendo os acionistas escolhido a mim, LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES, para Secretário, nos termos do artigo 35 do Estatuto. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a 84ª Assembleia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes órgãos: Diário Oficial da União, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Jornal do Brasil, Correio da Manhã, Jornal de Brasília, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 1990, anúncios veiculados do seguinte teor: "MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS (Companhia Aberta) - C.G.C. nº 00001180/0001-26 - Edital de Convocação - 84ª Assembleia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de maio de 1990, às 15h30 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRAS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumento do capital social no montante de Cr\$ 144.374.257.339,26, correspondente ao saldo dos recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, utilizados pela ELETRORÁS até 31.12.87, corrigidos monetariamente até 30.04.90, conforme previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 2432, de 17.05.88 com o acréscimo de 25.000.000,00 em parcelas de 4.000.000,00 anuais, a ser emitido em 25 títulos integrais do exercício de 1990, elevando o capital social de Cr\$ 28.309.749.741,27 para Cr\$ 226.654.007.080,53, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto. 1.1. Aproveito o aumento, os acionistas poderão exercer, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência, na forma do artigo 171 § 2º da Lei nº 6404/76, aplicando o índice de 0,188695921 sobre a quantidade de ações ordinárias e preferenciais possuídas, mediante o pagamento do preço à vista, de Cr\$ 4.689,33 por ação a ser subscrita -

ta. 2. Desdobramento das ações do capital social, na proporção de 99 (noventa e nove) ações para cada ação possuída. 3. Alterações estatutárias: 3.1 - eliminação das ações ao portador e endossáveis, com a consequente alteração dos artigos 78 e 94 - na redação única; 3.2 - eliminação da limitação do número mínimo de ações contidas nas cautelais, com a consequente alteração do artigo 11 - "caput". 4. Distribuição do lucro líquido do exercício de 1989. 5. Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Brasília, 02 de maio de 1990. (a) MARIO PENNA BERING - Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Presidente submeteu o primeiro item da ordem do dia à apreciação da Assembleia Geral. Solicitando a palavra, o representante da União Federal, acionista majoritária, disse que votava pelo adiamento para ulterior assembleia, da proposta do aumento de capital da Empresa. Os demais acionistas acompanharam o voto do acionista majoritário. Retomando a palavra, o Presidente submeteu o segundo item da ordem do dia à apreciação da Assembleia Geral. Solicitando a palavra, o representante do acionista majoritário disse que votava pela aprovação do desdobramento das ações do capital social, na proporção de 99 (noventa e nove) ações para cada ação possuída. Os representantes dos acionistas CEF, BNDESPAR e FND acompanharam o voto do acionista majoritário. Considerando aprovado o segundo item, o Presidente submeteu o terceiro item da ordem do dia à apreciação da Assembleia Geral. Solicitando a palavra, o representante da União, acionista majoritária, disse que votava pela aprovação da alteração do Estatuto Social da Empresa, visando: 1. eliminação das ações ao portador e endossáveis, com a consequente alteração do artigo 78 e parágrafo único do artigo 94; e 2. eliminação da limitação do número de ações contidas nas cautelais, com a consequente alteração do artigo 11 - "caput", que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 78 - As ações da ELETRORÁS serão: a) ordinárias, na forma nominativa, com direito de voto; b) preferenciais, na forma nominativa, sem direito de voto". Art. 94 -

Parágrafo Único - Nos aumentos de capital, será assegurada preferência às pessoas jurídicas de direito público interno para tomada de ações de ELETRORÁS, devendo a União submeter, em ações ordinárias, o suficiente para 1% (um por cento) do capital votante". Art. 11 - A ELETRORÁS poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os agrupamentos ou desdobramentos serão feitos a pedido do acionista, correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos, que não poderão ser superiores ao custo". Considerando aprovado o terceiro item, o Presidente submeteu o quarto item da ordem do dia à apreciação da Assembleia Geral. Solicitando a palavra, o representante da União, acionista majoritária, disse que, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto e na Lei nº 6404/76, os acionistas preferenciais presentes elegeram como membros efetivos e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, os Senhores MICHAEL GARTENKRAFT, brasileiro naturalizado, engenheiro, carteira de identidade nº RG. 3.516.693-SSP-SP, residente e domiciliado em Qd. 01-19, conjunto 12, casa 06, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CPF nº 000.562.738/04; AUGUSTO FORJUM, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 4.858 da OAB-RJ, residente e domiciliado na Rua Aracruz, 12 - aptº 201 - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 006.146.617/49. Em seguida, apurou-se a lista das triplices de nomes propostos para o Conselho Fiscal, conforme previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto, foram eleitos, pela unanimidade dos votos no tocante às ações ordinárias, os seguintes membros do Conselho Fiscal: como efetivos, respectivamente, os Senhores JOSÉ DE ALMEIDA COELHO - brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 1.309 da OAB-DF, residente e domiciliado na QN 24 - casa 33 - Taguatinga - Brasília - Distrito Federal, CPF nº 023.416.111/68, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; MARIO TIMMO DA SILVA - brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 2.095.545 de SSP-RJ, residente e domiciliado na SCS 316-Bloco E aptº 4 - Brasília - DF, CPF nº 023.413.747/15, do Conselho Federal de Economia; FREDERICO VICTOR MOREIRA REUSINGER - brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 150.270 dasSE-PE, residente e domiciliado na Rua Des. Ferreira França, 46 - 151-A - São Paulo, Estado de São Paulo, CPF nº 634.224.768/49, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; GASTÃO DE ALMEIDA RIBEIRO - brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 2.015.990 do ITP, residente e domiciliado na Rua Francisco, 57 - aptº 401 - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 095.489.047/72, da Confederação Nacional do Comércio, e como membros suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente, os Senhores GUARANY DA SILVA FREITAS, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 076/8 da OAB, residente e domiciliado na SHCN - Quadra 711 - Bloco B - casa 56 - Brasília, Distrito Federal, CPF nº 023.522.061/20, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; LUCIANO FERNANDES MOREIRA - brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 494.211 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, 255 aptº 101 - Fortaleza, Estado do Ceará, CPF nº 046.773.583/20, do Conselho Federal de Economia; PAUL TEIXEIRA FORTATO FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, carteira de identidade nº 2.841.464-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Presciliana Soares, 195 - 3º andar - Campinas, Estado de São Paulo, CPF nº 078.773.408/00, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; HERIQUE JOSE PEDERZANES LINDENANN, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 5528 do CREA-RJ, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, 12, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 028.491.947/00, da Confederação Nacional do Comércio. A seguir, o Presidente declarou eleitos os membros do Conselho Fiscal da ELETRORÁS, cujo mandato se estenderá até a data em que for realizada a próxima Assembleia Geral Ordinária. A seguir, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha 17 do Livro de Presença nº 03, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavatura da presente ata no Livro de Presença nº 03, a qual valia como presente, por todos os acionistas portadores de ações ordinárias com direito a voto. Por mim, Secretário, dela se tirou cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (a) MARIO PENNA BERING-PRESIDENTE; HELIO GIL GRACINO - Representante da União Federal; SATIRO LAZARO DA CUNHA - Representante da Caixa Econômica Federal-CEF; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do BNDES Participações S.A.-BNDESPAR; LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do FND; LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES - Secretário.

Declararam, na qualidade de Presidente e Secretário da Oitogésima Quarta Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º Livro de Atas das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS, a fls. 109 e seguintes.

Brasília, 15 de maio de 1990

MARIO PENNA BERING-PRESIDENTE; LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES-Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

REGISTRO Nº 531724-9, de 18 de junho de 1990.

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ-Secretário-Geral.

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MINFRA nº 037, de 04 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 05 subsequente,

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos simplificados para os processos de certificação de produtos de telecomunicações;

Considerando as diretrizes governamentais constantes do Programa Federal de Desregulamentação instituído pelo Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, resolve:

I - Designar o Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações - DNFC, desta Secretaria, como entidade de Coordenação em substituição às previstas no item II da Portaria nº 033/89, do extinto Ministério das Comunicações, assim como, autorizá-lo a assumir as atribuições do DNVEL e GEICOM para os efeitos da Norma 03/89, aprovada pela referida Portaria;

II.1 - Permanecerem válidos os critérios estabelecidos na Norma 03/89, aprovada pela Portaria nº 033/89, complementados pela Portaria MINFRA nº 411, de 08.05.90, para os processos de certificação em andamento nesta data;

II - Determinar aos demais Departamentos desta Secretaria que designem representantes para, sob a coordenação do DNFC, proceder à elaboração de proposta para reformulação da Norma de Certificação de Produtos de Telecomunicações;

II.1 - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da referida proposta no Diário Oficial da União, visando o recebimento de comentários e sugestões das partes interessadas.

II.2 - Estabelecer como diretrizes para elaboração da proposta:

a) restringir a abrangência da sistemática de certificação ao estritamente necessário à proteção do espectro radio-elétrico e à integridade das redes públicas de telecomunicações;

b) assegurar que o processo de certificação se realize de forma homogênea, simples e ágil, em benefício das partes envolvidas.

III - Incluir a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS de dar o apoio necessário ao cumprimento da presente Portaria e da Norma nº 03/89, especialmente no que se referir à execução de testes de laboratório e elaboração de relatórios e pareceres técnicos que forem solicitados pelo Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as súbitas 3.10, 5.3, 5.3.1, 5.3.2, 6.2 (letra b e c), 8.1 (letra a), 11.2 (letra g), 11.3, 11.4 (letras d, h, g, p e q) e 11.5 (letras d e e) da Norma nº 03/89.

(Of. nº 86/90)

JOEL MARCIANO RAUBER

Diretoria Regional em Recife

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1990

Nº 31 - SOCIEDADE RÓDIO-CULTURA LTDA. (FII) - SERRA TALHADA/PE. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos.

(Nº 4.600 - 22-06-90 - Cr\$ 1.112,00)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE JUNHO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência prevista no § 2º do art. 127 da Constituição e à vista do que dispõem os artigos 2º e 25 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

I. É autorizada a alienação dos apartamentos funcionais ocupados pelos Subprocuradores-Gerais da República, Subprocuradores-Gerais do Ministério Público Militar e Subprocuradores-Gerais do Ministério Público do Trabalho, que se manifestaram na forma prevista na parte final do inciso IV do § 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

II. São reservados, para atendimento das necessidades do Ministério Público da União, o apartamento destinado ao Procurador-Geral

da República e os imóveis residenciais funcionais, já ocupados por seus membros e servidores, compreendendo:

a) os ocupados por servidores no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, que, em 15 de março de 1990, não eram titulares de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal;

b) os vagos em 15 de março de 1990, bem como os que vagaram depois ou vierem a vagar, por devolução espontânea ou desocupação judicial;

c) os que não vierem a ser vendidos a seus ocupantes, em razão do direito de preferência;

d) os ocupados por servidores estaduais ou municipais, em exercício no Ministério Público.

III. Os imóveis reservados destinam-se exclusivamente ao uso previsto no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990 e serão alienados à medida em que for declarada sua dispensabilidade.

(Of. nº 202/90)

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 19 DE JUNHO DE 1990

Cria novo Regimento Interno do CFF.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a participação do Representante de Regional e, de adequar a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária reunida nesta data; RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar novo Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia, nos termos em que foi aprovado na Reunião Plenária de 18 e 19 de junho de 1990.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções 171 e 197.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 1990

Cria a Representação Regional ao Conselho Federal de Farmácia e das outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960 e

CONSIDERANDO a decisão de ampliar a todos os Conselhos Regionais de Farmácia a participação nas Reuniões Plenárias, o que diversifica e enriquece os debates.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste órgão reunido nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - Criar, junto ao Conselho Federal de Farmácia, como forum preliminar de decisão de sua Plenária, a Representação Regional.

Artigo 2º - A Representação Regional será constituída por um representante por Conselho Regional de Farmácia.

Artigo 3º - Os Conselheiros Federais efetivos e suplentes ocuparão o cargo também de Representante Regional pelo tempo que durar o seu mandato de Conselheiro Federal.

Artigo 4º - Os Representantes Regionais não Conselheiros Federais são ineligíveis para cargos da Diretoria do CFF.

Artigo 5º - O mandato do Representante Regional não Conselheiro Federal, será de um ano a contar de 1º de janeiro.

Artigo 69 - A eleição do Representante Regional far-se-á anualmente apenas nos Conselhos Regionais de Farmácia que não tiverem Conselheiros Federais Efetivos ou Suplentes ou que, os tendo, estes já cumprindo seu último ano de mandato.

Artigo 79 - A eleição do Representante Regional se fará pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos, com inscrição no CRF e simultaneamente com a eleição para a Diretoria e da renovação do termo dos Conselheiros Regionais.

Artigo 89 - Os candidatos ao cargo de Representante Regional deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) - ser brasileiro;
- b) - estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pela Plenária respectiva do Conselho Regional de Farmácia, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) - não estar proibido de exercer a profissão;
- d) - estar quitos com a tesouraria do Conselho.

Artigo 99 - São impedimentos para a candidatura ao Cargo de Representante Regional:

- a) - ocupar cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia;
- b) - ter perdido mandato eletivo em Conselho de Farmácia, durante o impedimento o prazo fixado na decisão condenatória;
- c) - ter renunciado, sem justa causa, o mandato em Conselho de Farmácia, persistindo o impedimento pelo período de 03 (três) anos, contado do término do mandato renunciado;
- d) - inscrição simultânea para candidatura à renovação do termo em Conselho Regional de Farmácia.

Parágrafo Único - O candidato que já estiver exercendo o mandato Federal ou Regional deverá afastar-se de suas funções 30 dias antes da realização das eleições. Esse afastamento deverá ser requerido mediante petição dirigida ao CFF ou CRF, respectivo e durará até a data da realização da Assembleia Geral de Delegados-Eleitores.

Artigo 109 - O candidato à Representante Regional deverá obrigatoriamente inscrever-se também para concorrer ao termo renovável de Conselheiro do CFF.

Artigo 119 - É proibida a dupla representação, excessão dos cargos de Conselheiro Federal com o de Representante Regional.

§ 19 - Na circunstância do Conselheiro Regional ter sido eleito Representante Regional ficará licenciado, ex-offício, do cargo de Conselheiro pelo tempo que durar o seu mandato de Representante.

§ 29 - Na circunstância de Conselheiro Regional ter sido eleito Representante Regional e também Conselheiro Federal renunciará, ex-offício, ao mandato restante de Conselheiro Regional.

Artigo 129 - São atribuições da Representação Regional junto ao Conselho Federal de Farmácia:

- a) - participar da prévia para escolha da Diretoria do CFF;
- b) - propor Resoluções ao Plenário do CFF;
- c) - sugerir ao Plenário as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- d) - colaborar com o Plenário e a Diretoria do CFF;
- e) - integrar as Comissões Assessoras;
- f) - relatar processos que lhes forem distribuídos.

Artigo 139 - Os Conselheiros Federais que a contar de 19 de janeiro de 1991, tenham ainda mandato de Conselheiro Federal a cumprir, serão automaticamente os Representantes de seus Regionais de origem.

Artigo 149 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Cria novo Regulamento da Assembleia Geral de Delegados-Eleitores.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 69 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Regulamento da Assembleia Geral de Delegados-Eleitores a Resolução nº 206 que cria a Representação Regional ao Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Órgão, reunida nesta data, RESOLVE:

Art. 19 - Sanctionar novo Regulamento da Assembleia Geral de Delegados-Eleitores, nos termos em que foi aprovado na Reunião Plenária de 18 a 19 de junho de 1990.

Art. 29 - Fica revogada a Resolução 125.

Art. 39 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 1990

Cria novo Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos itens "c" e "n" do artigo 69 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 e,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CFF nesta data, RESOLVE:

Art. 19 - Sanctionar novo Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia, nos termos em que foi aprovado na Reunião Plenária de 18 a 19 de junho de 1990.

Art. 29 - Ficam revogadas as Resoluções 164, 173, 177, 183, 184 e 194.

Art. 39 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ACÓRDÃO DE 19 DE JUNHO DE 1990

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos abaixo relacionados, por estar caracterizada a infração ao Artigo 24 da Lei nº 3.820/60.

ACÓRDÃO Nº: 1822

Processo nº: 180-90-M

Partes: Recorrente: VALERIUS & ALMEIDA LTDA.

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

ACÓRDÃO Nº: 1823

Processo nº: 803-89-M

Partes: Recorrente: FARMÁCIA GABINETO LTDA.

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nº 1.824 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Sr. IVALDO LUCIANO, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina que indeferiu o seu pedido de provimento, por não satisfazer os requisitos legais, nos termos de Artigo 57 da Lei nº 5.991/73. (Proc. 184).

Nº 1.825 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Dr. MILTON VANÍUS DE ALMEIDA LIMA, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, que lhe aplicou multa de 03 (três) Valores de Referência, na forma do Artigo 30, Inciso II, da Lei nº 3.820/60. (Proc. nº 183-89-C).

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos abaixo relacionados, mantendo a decisão do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná que lhe aplicou multa de 06 (seis) Valores de Referência, na forma do Artigo 30, Inciso II, da Lei nº 3.820/60.

ACÓRDÃO Nº: 1826

Processo nº: 351-89-C

Partes: Recorrente: Dr. MANOEL TRAMUJAS

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

ACÓRDÃO Nº: 1827

Processo nº: 354-89-C

Partes: Recorrente: Dr. AMADEU RENATO NEGRÃO CANDEU

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por maioria de votos, NEGAR PROVIMENTO aos recursos abaixo relacionados, mantendo a decisão do Conselho Regional que lhe aplicou pena de suspensão de 03 (três) meses das atividades profissionais, nos termos do Artigo 30, Inciso III, da Lei nº 3.820/60.

12672

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 JUL 1990

ACÓRDÃO Nº: 1828

Processo nº: 344-89-C

Partes: Recorrente: Drª SANDRA MARA KUNIYOSHI

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

ACÓRDÃO Nº: 1829

Processo nº: 348-89-C

Partes: Recorrente: Drª MARIA ESTHER BARBIZAN ALBINO

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

ACÓRDÃO Nº: 1830

Processo : s/nº

Partes: Recorrente: Sr. ELLAERÇO GONÇALVES

Recorrido: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Nº 1.833 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Dr. FRANCISCO EDUARDO ARAGÃO DE MACEDO, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, que lhe negou assunção de dupla Responsabilidade Técnica. (Proc. nº 308/90).

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1.832, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela FARMÁCIA VITAGELA LTDA. - Filial Mafra SC, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, por achar que o profissional farmacêutico Dr. Ary Rauen Sobrinho, preenche os requisitos legais a sua inscrição de Responsabilidade Técnica, não cabendo desta forma bases de suspeita ao seu indeferimento — Artigo 24 da Lei nº 3.820/60. (Proc. nº 295/89).

(Ofs. nºs 264 e 267/90)

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Nº 1.831 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária de 19 de junho de 1990, decidiu, por maioria de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Dr. ANIELLO PIERRI, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná que lhe aplicou pena de suspensão de 12 (doze) meses das atividades provisionais, nos termos do Artigo 30, Inciso III da Lei nº 3.820/60. (Proc. nº 342-89-C)

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.

Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R: 309 e 305

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF
e Editada pela Imprensa Nacional
Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço	Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00	(cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00	(cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00	(cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00	(cada)
106 * a 106 * **	outubro a dezembro	1983	140,00	(cada)
107 * a 110 * **	janeiro a dezembro	1984	140,00	(cada)
111 * a 114 * **	janeiro a dezembro	1985	140,00	(cada)
115 * a 116 * **	janeiro a maio	1986	140,00	(cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque visado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região
SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional
Fones: (061) 321-5566 — R: 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA
TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA

Volume 123 * * (Páginas 391 a 823) Fevereiro de 1988

Contratos, Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90

OBJETO: Aquisição de papel offset branco. DATA: 18/7/90. às 10 horas; LOCAL: Sala da CPL - 2º andar - Edifício Sede da Imprensa Nacional. O Edital estará à disposição na Seção de Material - 3º andar - Imprensa Nacional - SIG Quadra 06 - Lote 800 - Brasília-DF.

Brasília, 29 de Junho de 1990

JEOVÁ SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/90

PROCESSO Nº 1358/90

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos telefônicos.

LOCAL: Praça Mauá 07 - 11º andar - 6/1116 - RIO/RJ

DATA: 18/07/90 - HORA: 10h00min.

Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço acima, tel. (021) 233-5707, onde poderão ser adquiridos os EDITAIS por Cr\$ 70,00 (SETENTA CRUZEIROS).

(Of. nº 99/90)

OLAVO DE CASTRO LOBO FILHO
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Engenharia e Comunicações

Diretoria de Telecomunicações

Comissão de Habilitação e Cadastro

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços nº 03/90-D Telecom, publicada no D.O.U. de 26, 27 e 28.06.90, onde se lê RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 11 Jul 90, leia-se: até o dia 10 Jul 90.

(Of. nº 37/90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Nacional de Educação Tecnológica

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio nº 25/90 de 26/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e o Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca"/RJ; Objeto: Transferência de recursos financeiros para dar continuidade ao Curso Emergencial de Licenciatura Plena para graduação de professores, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00145 de 26/6/90; Vigência: 31/07/91; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Zélio Dias, Diretor-Geral do CEFET/RJ.

Extrato de Convênio nº 026/90 de 26/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Ceará e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Objeto: Transferência de recursos financeiros para dar continuidade ao curso de Licenciatura Plena para Graduação de professores, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00148 de 26/6/90; Vigência: 30/6/91; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Raimundo César Gadelha de Alencar Araújo, Diretor da ETE/CE; Wilton da Silva Mattos, Diretor-Geral do CEFET/MG.

Extrato de Convênio nº 027/90 de 26/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Pelotas e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná; Objeto: Transferência de recursos financeiros para dar continuidade ao curso de Licenciatura Plena para Graduação de professores, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00147 de 26/6/90; Vigência: 31/12/91; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Rolf

Hilmar Lichtsnew, Diretor-Substituto da ETE/Pelotas; Artur Antonio Bertol, Diretor-Geral do CEFET/PR.

Extrato de Convênio nº 028/90 de 26/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e o Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca"/RJ; Objeto: Transferência de recursos financeiros para dar continuidade ao Curso de Especialização em Educação Tecnológica consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00150 de 26/6/90; Vigência: 31/12/90; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Zélio Dias, Diretor-Geral do CEFET/RJ.

Extrato de Convênio nº 029/90 de 26/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e a Escola Técnica Federal de Sergipe/SE; Objeto: Transferência de recursos financeiros para a realização do Curso de Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00149 de 26/6/90; Vigência: 18 meses; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; José Alberto Pereira Barreto, Diretor da ETE/SE.

Extrato de Convênio nº 030 de 27/6/90, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná/PR; Objeto: Transferência de recursos financeiros para dar continuidade aos Cursos Emergenciais de Licenciatura Plena para Graduação de Professores, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho nº 00151 de 27/6/90; Vigência: 30/6/91; Assinam: Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Artur Antonio Bertol, Diretor-Geral do ... CEFET/PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001/90 ao Convênio nº 16/89, entre a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná/PR; Objeto: Transferência de recursos financeiros complementares para dar continuidade aos Cursos Emergenciais de Licenciatura Plena para Graduação de Professores, consoante o Programa Capacitação de Recursos Humanos, Especialização e Aperfeiçoamento; Valor: Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros); Origem dos Recursos: 0804302172007001; Elemento de Despesa: 341141; Empenho 00148 de 26/6/90; Prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 1990; Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Convênio. Zeli Isabel Roesler, Secretária da SENET; Alfeu Hornungildo, Diretor da ETE/SC; Artur Antonio Bertol, Diretor-Geral do CEFET/PR.

(Of. nº 185/90)

Delegacia do Ministério da Educação em Goiás

RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Contratação de prestação de serviço de vigilância armada. A Comissão de Licitação da Delegacia do Ministério da Educação em Goiás torna público o resultado do julgamento da Carta-Convite nº 06/90. Foi vencedor o critério estabelecido nas Condições Gerais da Licitação, foi vencedora a firma CORAL - Empresa de Segurança Ltda., que cotou o valor global de Cr\$ 1.067.680,92 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e noventa e dois centavos).

(Of. nº 105/90)

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 344/89 PDCD-091/89, firmado com a FACULDADE SUPER. CIENC. LET. E ART. DE TRES CORAÇÕES, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3874/89, data da assinatura: 07/06/89. Elemento de Despesa: 345043, programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1950/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e José Maria Ferreira Maciel - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 242/89 PDCD-092/89, firmado com a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros). processo: 3911/89, data da assinatura: 08/05/90. Elemento de Despesa: 345043, programa: 08044020622750003. Nota Orçamentária: 1373/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Geraldo Magela Teixeira - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 243/89 PDCD-093/89, firmado com a FACULDADE AUXILIUM DE FIL. CIENC. LETRAS LING., para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). processo: 3904/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043, programa: 08044020622750003. Nota Orçamentária: 1942. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Dilza Maria Moreira da Silva - Diretora.

Extrato de Termos Aditivos nºs 04 e 05 ao Conv. 287/89 PDCD-096/89, firmado com a FACULDADE DE FIL. CIÊNCIAS E LETRAS DE SOROCABA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros). processo: 4228/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043, programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1951/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Mauro Vallini - Diretor Executivo.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 345/89 PDCD-087/89, firmado com a FACULDADE VALE PARABANA DE ENSINO, para a realização de

um programa de Bolsas de Estudos no País a nível do Mestrado no valor total de Cr\$ 2.516.250,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), processo: 3768/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1952/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Batis Gargilone Filho - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 245/89 PíCD-098/89, firmado com a UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 6.014.050,00 (seis milhões, quatorze mil e cinquenta cruzeiros), processo: 3916/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750001. Nota Orçamentária: 1941/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Jacinta Turolo Garcia - Reitora.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 269/89 PíCD-099/89, firmado com a ORG. SANTARENSE EDUC. CUCULIT. FAC. EDUC. FIS. SIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.658.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4091/89, data da assinatura: 30/05/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750003. Nota Orçamentária: 1741/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubyrajara Alves - Diretor Geral da CAPES e Luiz Edmundo de Magalhães - Vice-Diretor Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 332/89 PíCD-100/89, firmado com a PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATOLICA DE CAMPINAS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.584.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4645/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1953/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Eduardo José Pereira Coelho - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 246/80 PíCD-101/89, firmado com a PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 8.632.500,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3929/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1954. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Leila Barbara - Reitora.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 288/89 PíCD-102/89, firmado com a SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.546.750,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros), processo: 4227/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1955/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubyrajara Alves - Diretor Geral da CAPES e Fulvio Casal - Diretor Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 271/89 PíCD-105/89, firmado com a SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 4.130.000,00 (quatro milhões, centos e trinta mil cruzeiros), processo: 4090/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1956. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Euro Brandão - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 247/89 PíCD-108/89, firmado com a ASSOCIAÇÃO PRO- ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 6.214.000,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros), processo: 3920/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1957/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Ervino Moelz - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 249/89 PíCD-110/89, firmado com a FUNDAÇÃO ALTO TAGUÁ DE ENSINO SUPERIOR, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), processo: 3805/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1959/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Laurindo Dalpain - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 250/89 PíCD-111/89, firmado com a FUNDAÇÃO ALTO URUGUAI PARA A PESQ. E O ENSINO SUPERIOR, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 3.382.500,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3921/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1960/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e João Dautartas - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 218/89 PíCD-121/89, firmado com a FACULDADE UNIDAS CATHOLICAS DE MATO GROSSO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros), processo: 3778/89, data da assinatura: 08/05/90.

Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750003. Nota Orçamentária: 1417/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Angel Adolfo Sanchez y Sanchez - Diretor Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 313/89 PíCD-122/89, firmado com a UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.481.500,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4313/89, data da assinatura: 08/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1979/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Ivo Mauri - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 254/89 PíCD-123/89, firmado com a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 3.308.500,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), processo: 343041. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1969/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Pécio Batista Teixeira - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 366/89 PíCD-124/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), processo: 4414/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 0804402062750004. Nota Orçamentária: 1937/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Manoel Valdery da Rocha - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 364/89 PíCD-101/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.154.500,00 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4640/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750004. Notas Orçamentárias: 1870 e 1869/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubyrajara Alves - Diretor Geral da CAPES e Sansão Ribeiro de Sousa - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 04 e 05 ao Conv. 293/89 PíCD-003/89, firmado com a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.829.500,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4293/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003. Notas Orçamentárias: 1871 e 1872/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Fernando Lucas de Oliveira - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 340/89 PíCD-005/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 3.072.500,00 (três milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4589/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003. Notas Orçamentárias: 1873 e 1874. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e José Dettoni - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 178/89 PíCD-007/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 29.239.250,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros), processo: 3826/89, data da assinatura: 08/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003. Notas Orçamentárias: 1972 e 1973/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Anísio Neto Lobão Castelo Branco - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 221/89 PíCD-009/89, firmado com a ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4057/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003. Notas Orçamentárias: 1875 e 1876/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Jerônimo Vingt-um Rosado Maia - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 181/89 PíCD-017/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 19.814.000,00 (dezanove milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), processo: 4691/89, data da assinatura: 08/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 380/89 PíCD-019/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 19.814.000,00 (dezanove milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), processo: 4691/89, data da assinatura: 08/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 0804402062750003.

Notas Orçamentárias: 1974, 1975 e 1976. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Alexandre Pinto Cardoso - Reitor em Exercício.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 185/89 PDCD-022/89, firmado com a ESCOLA DE ENGENHARIA DE ITAJUA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 9.888.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros). processo: 3927/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034 Notas Orçamentárias: 1880 e 1881/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Ulderico Mandolani - Diretor Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 186/89 PDCD-023/89, firmado com a ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALENFES, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros). processo: 3593/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622750003. Notas Orçamentárias: 1882 e 1883/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e João Batista Magalhães - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 368/89 PDCD-069/89, firmado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO DO POLO GEOEDUCACIONAL DO VAL DO ITAUAÍ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 6.315.500,00 (seis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3882/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1943/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Edison Villela - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 214/89 PDCD-071/89, firmado com a UNIFÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 4.839.500,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3771/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1944/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Edson Raimundo P. de Souza Franco - Diretor Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 234/89 PDCD-072/89, firmado com a FUNDAÇÃO EISON QUEIROZ/UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 5.928.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros). processo: 3924/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1945/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Antonio Coláço Martins - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 237/89 PDCD-077/89, firmado com a FACULDADE POLÍCIA/UFPA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 10.727.000,00 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros). data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1946/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Paulo Fluzza Bocater - Reitor em Exercício.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 201/89 PDCD-081/89, firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3829/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1947/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Roberto Hermeto Correa da Costa - Superintendente Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 191/89 PDCD-028/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 66.545.250,00 (seisenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta cruzeiros). processo: 3480/89. data da assinatura: 11/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1980/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Antonio Martins da Silva Junior - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 187/89 PDCD-024/89, firmado com a ESCOLA DE AGRICULTURA DE LAVRAS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 7.790.000,00 (sete milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros). processo: 3594/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622750003. Notas Orçamentárias: 1884 e 1885/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Juvenino Julio de Souza - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 188/89 PDCD-025/89, firmado com a FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros).

processo: 3694. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622750003. Nota Orçamentária: 1886/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Augusto Cesar - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 189/89 PDCD-026/89, firmado com a FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 9.662.250,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros). processo: 3592/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1977 e 1978/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Valdemir Háj - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 223/89 PDCD-029/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 28.916.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e dez mil cruzeiros). processo: 4049/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1887 e 1888/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Antonio Fagundes de Sousa - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 193/89 PDCD-031/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 18.579.750,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros). processo: 3758/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1889 e 1890/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubayrara Alves - Diretor Geral da CAPES e Evandro Maia Costa - Pró-Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 194/89 PDCD-032/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 861.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros). processo: 3761/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1933 e 1934/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Ana Lucia Almeida Gaze - Reitora.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 195/89 PDCD-034/89, firmado com o CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 6.214.000,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros). processo: 3596/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1892 e 1893/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Claudio Taborda Ribas - Diretor de Ensino no Exercício da Direção - Geral.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 323/89 PDCD-035/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 40.284.000,00 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). processo: 4470/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1894 e 1895/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Riad Salamuni - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 197/89 PDCD-037/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 20.874.500,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3763/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1896 e 1897/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Almir Goyhenex Gigante - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 199/89 PDCD-039/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 45.153.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros). processo: 3889/89. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1900, 1901 e 1902. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Gerhard Jacob - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 200/89 PDCD-040/89, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de R\$ 29.146.625,00 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros). processo: 3601. data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 080440206227500034. Notas Orçamentárias: 1903, 1904 e 1905/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Tabajara Gaucho da Costa - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 225/89 PDCD-044/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor

total de Cr\$ 22.492.250,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), processo: 4047/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1906 e 1907/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Antônio Thomas Ruiz - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 324/89 PICD-045/89, firmado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 5.156.500,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4471/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1908 e 1909/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Carlos Cardoso Cunha Coimbra - Superintendente Geral.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 217/89 PICD-062/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 71.444.500,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3908/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1935 e 1936/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Carlos Roberto Apolloni - Reitor em Exercício.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 212/89 PICD-063/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 70.651.000,00 (setenta milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), processo: 3766/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1921 e 1922/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Fernando Ponte de Sousa - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 213/89 PICD-064/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 20.836.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros), processo: 3905/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1923 e 1924/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e João Jabczyk - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 259/89 PICD-065/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 11.353.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), processo: 4092/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1925 e 1926/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e José Kulava - Diretor Presidente.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 418/89 PICD-067/89, firmado com a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 10.168.250,00 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), processo: 3922/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1927 e 1928/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Maria Emilia Gama Nogueira de Sá - Pro-Reitora.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 367/89 PICD-068/89, firmado com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRON., "LUIZ MENEGUEL", para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 14.500,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3907/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1929 e 1930/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Luiz Antônio Rossaia - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 202/89 PICD-048/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.418.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil cruzeiros), processo: 3797/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1912/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Josué Byrjara Alves - Diretor Geral da CAPES e José Walter da Fonseca - Pró-reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 283/89 PICD-049/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PEIRA DE SANTANA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 4.736.250,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros), processo: 4221/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1919 e 1919/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Byrjara Alves - Diretor Geral da CAPES e Yara Maria Cunha Pires - Reitora.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 203/89 PICD-050/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA, para a reali-

zação de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 17.396.600,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e seis mil e sessentos cruzeiros), processo: 3794/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1913, 1914 e 1915/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Carlos Alberto Lima Botelho - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 284/89 PICD-052/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 8.038.250,00 (oito milhões, trinta e oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), processo: 4225/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1916 e 1917/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Ivo Barbieri - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 204/89 PICD-053/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA/J.M.F., para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 173.706.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e seis mil cruzeiros), processo: 3764/89, data da assinatura: 12/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750004/5. Notas Orçamentárias: 1988 e 1989/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Paulo Milton Barbosa Landin - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 394/89 PICD-060/89, firmado com a FUND. FACUL. DE CIENC. E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil cruzeiros), processo: 4095/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1918. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Agnecir Krul - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 210/89 PICD-061/89, firmado com a FUND. FACC. EST. FILOS. CIENC. LETRAS GUARARAPUÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.584.500,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3886/89, data da assinatura: 06/06/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1919 e 1920/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Wilson Luiz Camargo - Diretor.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 642/89 PICD-060/89, firmado com a FACULDADE DE FILOSOFIA DE CAMPOS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.395.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), processo: 4229/89, data da assinatura: 08/05/90. Elemento de Despesa: 343041. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1361/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Zuleima de Oliveira Faria - Diretora.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 238/89 PICD-064/89, firmado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TUBARÃO, INST. SUP. ENS. PESQ para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.356.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), processo: 3907/89, data da assinatura: 08/05/90. Elemento de Despesa: 343043. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1360. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Alan Karcos dos Reis - Diretor do TSEPI.

Extrato de Termos Aditivos n°s 04 e 05 ao Conv. 239/89 PICD-085/89, firmado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TUBARÃO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.755.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), processo: 3909/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 343043. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1368/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Virgílio Gonçalves de Souza - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 240/89 PICD-086/89, firmado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.922.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), processo: 3832/89, data da assinatura: 08/05/90. Elemento de Despesa: 343043. programa: 08044020622750003/4. Notas Orçamentárias: 1368/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e José Antonio Viana Dias - Presidente da FUVS.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 215/89 PICD-087/89, firmado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE JACAREÍ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.917.500,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), processo: 3836/89, data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 343043. programa: 08044020622750004. Notas Orçamentárias: 1948/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Edson Antonio Veloso - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos n°s 03 e 04 ao Conv. 241/89 PICD-089/89, firmado com a FUND. PERC. ENQUAR. INST. TECN. GOV. VALADARES, para a

realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.018.500,00 (dois milhões, quinhentos mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3925/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1949/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Benito de Tassis - Diretor Executivo.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 248/89 PCD-109/89, firmado com a FUNDAÇÃO ATRILIA TABORDA FACULDADE UNIDAS DE RAGE, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.788.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros). processo: 3914/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1958/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubayajara Alves - Diretor Geral da CAPES e Tarcísio Antonio Costa Taborda - Reitor em Exercício.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 327/89 PCD-120/89, firmado com a UNIDADES INYER. DE ENS. SUP. DO VALE DO JACUI, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.968.550,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros). processo: 3878/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750001. Nota Orçamentária: 1968/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Vera Lucia Moraes Almeida - Diretora Geral da UNIVALE.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 216/89 PCD-112/89, firmado com a FUND. INT. DESENV. ED. NOROESTE DO ESP. DO P.O.SUL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 12.031.500,00 (doze milhões, trinta e um mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3837/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1961/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Antonia Carvalho Bussmann - Vice-Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 346/89 PCD-113/89, firmado com a FUND. MISSION. DE ENSINO SUPERIOR FACUL. INT. SANTO ANGELO/RS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 5.118.525,00 (cinco milhões, cento e dezeto mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros). processo: 4226/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750003/4. Nota Orçamentária: 1962 e 1963/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubayajara Alves - Diretor Geral da CAPES e Atáides Reis Brum - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 299/89 PCD-114/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 8.039.500,00 (oito milhões, trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros). processo: 3906/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1964/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Elydio Alcides Guareschi - Presidente.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 251/89 PCD-115/89, firmado com a FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR ATOLU URGUAI, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). processo: 3902/89. data da assinatura: 08/05/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750003. Nota Orçamentária: 1407. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Adão Saraiva - Coordenador.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 217/89 PCD-116/89, firmado com a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 17.338.000,00 (dezessete milhões, trezentos e trinta e oito mil cruzeiros). processo: 3779/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1965/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Norberto Francisco Raulch - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 289/89 PCD-118/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 10.967.250,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). processo: 4209/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1966/90. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e João Luiz de Moraes - Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 523/89 PCD-119/89, firmado com a UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOS SINOS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 6.343.250,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta cruzeiros). processo: 3873/89. data da assinatura: 07/06/90. Elemento de Despesa: 345043. programa: 08044020622750004. Nota Orçamentária: 1967. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto - Responsável pela Diretoria Administrativa da CAPES e Alcyrio Tomin - Reitor.

(Ofs. s/nvs de 29/06/90)

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 338/89 ABI-004/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros). processo: 4620/89. data da assinatura: 14.05.90. Elemento de Despesa: 341141. Nota Orçamentária: 1502/90. programa: 08044020622750003. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: José Ubayajara Alves, Diretor Geral da CAPES e Antonio Fagundes de Sousa, Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 321/89 ABI-008/89, firmado com o INSTITUTO UNIVERSIDADE DE PESQUISA DO RIO DE JANEIRO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros). processo: nº 4370/89. data da assinatura: 04/06/90. Elemento de Despesa: 345043. Nota Orçamentária: 1824/90. programa: 08044020622750003. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham, Diretora Geral da CAPES e Maria Regina Soares de Lima, Diretora Executiva.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 413/89 ABI-009/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/UNICAMP, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros). processo: nº 5032/89. data da assinatura: 04/06/90. Elemento de Despesa: 343041. Notas Orçamentárias: 1822 e 1844/90. programa: 08044020622750003. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham, Diretora Geral da CAPES e Paulo Renato Costa Souza, Reitor.

Extrato de Termos Aditivos nºs 03 e 04 ao Conv. 142/89 LS-002/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros). processo: nº 3351/89. data da assinatura: 01.06.90. Elemento de Despesa: 341141. Nota Orçamentária: 1787/90. programa: 08044020622750001. prorrogação da vigência até 30 de abril de 1991. Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto, Responsável pela Diretoria de Administração da CAPES e Anísio Neto Lobão Castelo Branco, Reitor.

Escola Técnica Federal do Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, exaustores e ventiladores para os Cursos de Edificações e Segurança do Trabalho.

ABERTURA: Dia 12 de julho de 1990, às 15:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação / EFPM.

O EDITAL COMPLETO e demais informações poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação/EFPM, das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, na Av. 7 de Setembro, 1975.

Manaus, 19 de junho de 1990

VISTO:
JORGE HUMBERTO BARRETO
Diretor/EFPM

RAUL GALDINO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

(Of. nº 198/90)

Universidade Federal Fluminense

Hospital Universitário Antônio Pedro

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Serviço de Material do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF, situado à Rua Marquês de Paraná, 303 - 5º andar do prédio anexo, Centro - Niterói (RJ), FAZ PÚBLICO, que às 10:00 horas do dia 16 de julho de 1990, será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 28/90, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE MARCA, ESPECÍFIC E EMBALAGENS VARIADAS.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Niterói, 25 de junho de 1990

O Serviço de Material do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF, situado à Rua Marquês de Paraná, 303 - 5º andar do prédio anexo, Centro - Niterói (RJ), FAZ PÚBLICO, que serão realizadas as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

T.P. nº 29/90 - dia 17/07/90 às 10:00 horas - MEDICAMENTOS.
T.P. nº 30/90 - dia 17/07/90 às 14:30 horas - ALCOOL ISOPROPÍLICO E OUTROS.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Niterói, 27 de junho de 1990

GONÇALO REIS PACHECO
Chefe de Serviço

(Of. nº 356/90)

Universidade Federal de Juiz de Fora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90-R/D.A.

A Universidade Federal de Juiz de Fora, representada pela Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços, objetivando receber proposta para instalação de máquinas copiadoras, para prestação de ser-

viços de xerografia, cópias heliográficas e outros afins, no âmbito da UFPR.

O Edital correspondente encontra-se afixado no Saguão da Reitoria, nesta cidade, à rua Benjamin Constant, nº 790.

A abertura da Tomada de Preços nº 01/90-R/D.A., está marcada para o dia vinte e seis (26) de julho de 1990, às quinze (15) horas, no Departamento de Administração, na Reitoria, no endereço acima.

Juiz de Fora, 26 de junho de 1990

(Of. nº 1.264/90)

(DIAS: 02, 03 e 04/07/90)

BASILEU PEREIRA TAVARES
Presidente da Comissão

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23077.043011/90-10. CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. CONTRATADA - DINÂMICA Negócios Imobiliários e Prestação de Serviços Gerais Ltda.. OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de limpeza e higienização das áreas internas e externas de imóveis pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE, localizados na Capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte. VALOR - O valor global é de Cr\$ 18.525.980,00 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Cruzeiros) subdividido em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 3.705.196,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Cruzeiros). REAJUSTAMENTO - Reajustes de qualquer natureza dependerão de definição expressa do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. VIGÊNCIA - O presente Contrato terá início em 01 de junho de 1990 e vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por Aditivo. DISPOSITIVO LEGAL - Tomada de Preços nº 043011/90, obedecidas as normas pertinentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correm a conta específica da CONTRATANTE no Programa 08075042823170019, no Elemento de Despesa 349039. ASSINAM - pela CONTRATANTE Professor Daladier Pessoa Cunha Lima (Reitor) e Pela CONTRATADA Sr. Heriberto Florentino Gabriel e Francisco Bezerra Junior. Ofício nº 162/90 - PAde.

(Nº 43.690 - 29/06/90 - Cr\$ 3.951,00)

Universidade Federal de Santa Catarina

Hospital Universitário

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Hospital Universitário torna público que se realizará a Tomada de Preços nº 12/90, no dia 20/07/90, às 15:00 horas para aquisição de material de consumo para reposição de estoque do serviço da Divisão de Manutenção deste HU. Os editais poderão ser adquiridos na Divisão de Material de 2ª e 3ª feiras, em horário comercial.
Fones: 0482 - 34-3111 - ramal 123/124 ou 34-1016 direto.

(Of. nº 115/90)

Universidade Federal de Viçosa

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 22/90. CONTRATANTE: Universidade Federal de Viçosa. CONTRATADOS: Professores Rubens Leite Vianello e Adil Raimier Alves. OBJETO: Edição de obra gráfica intitulada: "Meteorologia básica e aplicações", com tiragem de 2.000 exemplares. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1990. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Antonio Fagundes de Sousa - Reitor, Autores, Prof. Rubens Leite Vianello e Prof. Adil Raimier Alves.

(Of. nº 43/90)

Diretoria de Material

AVISO

EDITAL DE ARRENDAMENTO Nº 670/90

OBJETO: Arrendamento de área destinada ao funcionamento da Cantina no Colégio Universitário - COLUNI - CAMPUS UNIVERSITÁRIO. ENTREGA: 17.07.90 até 12:00 horas. ABERTURA: 17.07.90 às 15:00 horas. EDITAL: poderá ser obtido no seguinte endereço: Diretoria de Material - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 36570 - Viçosa-MG. Pedidos por telefone: (031)899.2200.

Viçosa, 29 de junho de 1990

(Of. nº 43/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Universidade Federal do Paraná

Hospital de Clínicas

AVISOS DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 30/90

DATA DE ABERTURA: 16.JULHO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORÁRIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Materiais destinados ao Almoço e Jantar do Hospital de Clínicas. EDITAL: Encontra-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/90

DATA DE ABERTURA: 17.JULHO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORÁRIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Gases Medicinais destinados à Seção de Manutenção do Hospital de Clínicas da UFPR. EDITAL: Encontra-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito.

Curitiba, 21 de junho de 1990

ROZANI APARECIDA LEÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Prof. Ehrenfried O. Wittig - Diretor-Geral do HC

(Nº 43.665 - 29-06-90 - Cr\$ 2.634,00)

Fundação Universidade de Brasília

Diretoria de Recursos Humanos

RESULTADO DE CONCURSO

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Reitoria nº 34, de 02.02.87 e tendo em vista a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos resultados dos Concursos Públicos para o cargo de Professor, divulga os referidos resultados, sendo os seguintes os candidatos aprovados, conforme especificação abaixo:

DEPARTAMENTO/ÁREA	CLASSIF./CANDIDATOS APROVADOS
CEN - Técnicas de Dança e Expressão Corporal e Vocal	1º ELLIANA JOHANSON CARNEIRO 2º MÁRCIA DUARTE PINTO 3º COLATININHA MARIA ZAMITH CALAZANS
REL - Teoria das Relações Internacionais e Política das Grandes Potências (Leste-Oeste)	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
REL - Partidos Políticos, Sistemas Eleitorais e Poder Legislativo	1º VITOR JOSE VASCONCELOS GRÓES 2º CARLOS JOSE OLIVEIRA MICHELLES

(Of. nº 81/90)

GARDENIA DA SILVA ABBAD

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOCORRO PAULINO LIMA, objetivando prestação de serviços Odontológicos aos servidores da FAE e seus dependentes, na especialidade de CLÍNICA GERAL E Odontopediatria, prevista nas normas de serviços Odontológicos, em (anexo), devendo a execução dos mesmos ser realizada, sempre no período de tempo considerado razoável para cada caso clínico. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 08078042820040005, Elemento de Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 1000000000, Empenho nº 90N000835, Data de Assinatura 12.06.1990, no valor de Cr\$ 100.000,00... (com mil cruzeiros). Data de Assinatura 13.06.1990. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de agosto de 1990, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por igual período, mediante interesse das partes. Assinaram ADOLPHO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e MARIA SOCORRO PAULINO MIRANDA - COFUNDADORA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/90 celebrado entre a Fundação de Assistência - FAE e o CENTRO DE ESTUDOS ESTOMACIAIS DE BRASÍLIA LTDA, objetivando complementar os recursos financeiros previstos no contrato supra epigrafado de forma a possibilitar o desenvolvimento das ações definidas. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 08078042820040005, Elemento de Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 1000000000, Empenho nº 90N000835 de 11.06.1990, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Data de Assinatura 12.06.1990. Vigência: vigorará até 30.07.1990, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos do D.O.U. às expensas da FAE. Assinaram ADOLPHO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o CENTRO DE ESTUDOS ESTOMACIAIS DE BRASÍLIA LTDA - CONTRATADA.

(Of. nº 62/90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Ensino
Academia da Força Aérea
Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SL/90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 01 de Agosto de 1990 à 31 de Agosto de 1990. DIA: 26 de Julho de 1990. HORÁRIO: / 13:40 Hs. EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações na Academia da Força Aérea, até 24 de Julho de 1990, em Pirassununga, Estado de São Paulo, no horário de 08:00 às 16:00 Horas. LOCAL: Endereço supracitado.

Campo Fontenelle, 25 de junho de 1990

RUDYARD RANIER - TEN-CEL AV
Presidente da Comissão.

(Nº 43.141 - 28-06-90 - Cr\$ 2.195,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária
Campanha Nacional Contra a Tuberculose

Hospital Raphael de Paula Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS	O B J E T O	DATA	HORÁRIO
28/90	Carnes e Derivados.	16/07/90	10:00H
29/90	Frutas, Verduras e Legumes.	16/07/90	14:00H
30/90	Gêneros Alimentícios.	17/07/90	10:00H
31/90	Material Cirúrgico Hospitalar	17/07/90	14:00H
32/90	Filmes para Raio "X".	18/07/90	10:00H
33/90	Material Cirúrgico Hospitalar	18/07/90	14:00H
34/90	Manutenção Corretiva e Preventiva dos Aparelhos de Raio "X".	19/07/90	10:00H

LOCAL: Estrada da Curupira nº 2.000 - Jacarepaguá - R.J. - C.E.P. 22278-0

NOTA: Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitações, no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 28 de junho de 1990.

REGULAMENTAÇÃO: Decreto-Lei nº 2.300/86.

(Of. nº 320/90)

(DIAS: 02, 03 e 04/07/90)

Divisão Nacional de Saúde Mental
Centro Psiquiátrico Pedro II

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/90 - Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância no CPP II.

CONTRATADA - CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/A
Rua Julio Ribeiro - nº 202 - Bonsucesso

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 39/90 Proc. 25.403.00399/90

PERÍODO - 20-06-90 à 31-12-90

VALOR MENSAL - Cr\$ 2.944.749,52

DESPESA - À conta do Programa Anual de Trabalho 1307504282317.0005

ELEMENTO DE DESPESA - 3490.37

NOTA DE ORÇAMENTÁRIA - 00538.00 - 20-06-90

(Of. nº 36/90)

AVISO Nº 19/90

A Comissão de Licitação do Centro Psiquiátrico Pedro II, comunica aos interessados que promoverá abertura de propostas para aquisição de:
T.P. 53/90 - dia 18/07/90 - aquisição de gêneros alimentícios em geral
T.P. 54/90 - dia 18/07/90 - aquisição de frutas, legumes, hortaliças e tubérculos
T.P. 55/90 - dia 18/07/90 - aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos, ovos e peixes
T.P. 56/90 - dia 18/07/90 - aquisição de Pão de trigo e farinha de rosca
T.P. 57/90 - dia 18/07/90 - aquisição de leite, café e açúcar

Os editais e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Compras/CPPII, Rua Ramiro Magalhães nº 521 - Engenho do Dentro/RJ, ou pelo telefone 592 3242 ramal 193

(Of. nº 35/90)

(DIAS: 28, 29/06 e 02/07/90)

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas

Companha Nacional de Combate ao Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/90

OBJETO: Aquisição de Atadura de algodão ortopédico; cateter ureteral, com prensa de gaze, equipo de soro e outros num total de 17 itens.

DATA/HORA: 16/07/90 - 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/90

OBJETO: Aquisição de Capacitor de poliéster, circuito integrado, válvula diodo, fusível de vidro, fio magnético e outros num total de 39 itens.

DATA/HORA: 16/07/90 - 15:30 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990

SERGIO PORTELLA
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 24/90)

Instituto Nacional de Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Aquisição de Camisolas p/operados, campo cirúrgico simples, lençol de solteiro, pijama unissex e outros num total de 61 itens

DATA/HORA: 16/07/90 - 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990

SERGIO PORTELLA
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 23/90)

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/90-1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29.01.90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ELETRÔNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CÁLCULO, ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E A COMERCIAL SANMARKAN LTDA

Objeto - Suplementar recursos financeiros, e formalizar a sua aplicação na prestação de serviços de assistência técnica - eletrônica e manutenção corretiva de máquinas de cálculo, para o exercício de 1990.

Valor - Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o exercício de 1990.

Rubrica - Atividade 1307500212008.0011 - Coordenação e Manutenção de Serviços de Terceiros, Elemento de Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Empenho - Nº 303, de 21.06.90.

Vigência - Entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura - 28 de junho de 1990.

Signatários - Marcos de Carvalho Candau, pelo INAN e Amauri Sérgio do Nascimento, pela COMERCIAL SANMARKAN LTDA.

(Of. nº 46/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

ANUNCIOS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para Aquisição de Material Hidráulico, Elétrico e Manutenção - Consumo - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/90 às 09 horas do dia 20/07/90 e para Aquisição de Prótese Mecânica e Disco Basculante - Consumo - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/90 às 10 horas do dia 20/07/90

Os Editais acham-se afixados no quadro de Aviso da Seção de Material, na Av. Frei Cirilo, 3.480 - Cajazeiras - Fortaleza - Ce. e poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 26 de junho de 1990

OLGA VIEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição do oxigênio medicinal para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPÉCIE: Tomada de Preços nº 46/90

DATA: 24 de julho de 1990 às 11:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Serviço de Manutenção das Estações de Água e Esgoto do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPÉCIE: Tomada de Preços nº 41/90

DATA: 20 de julho de 1990 às 14:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

(Of. nº 52/90)

ONEIDE GARCIA ALVES DE LIMA
Chefe do Serviço de Material

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Espírito Santo

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02/90

Processo nº 33080/013.487/90 - Convite nº 03/90 - Aquisição de Medicamentos Excepcionais - Valor global Cr\$ 307.787,50 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), firmas vencedoras: Sandoz S/A., Cr\$ 19.820,00 (Dezenove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), itens 02 e 15; Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., Cr\$ 48.285,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) item 5; Distribuidora Lunar Ltda., Cr\$ 11.325,60 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), item 14; Drograria Independência Ltda., Cr\$ 59.221,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um cruzeiros), itens 06, 09 e 13; Drograria Canto da Praia Ltda., Cr\$ 86.840,40 (Oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), itens 03 e 08; The Sydney Ron Co., Cr\$ 16.147,50 (Dezesseis mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), item 04; Squibb Indústria Química S/A., Cr\$ 13.024,00 (Treze mil, vinte e quatro cruzeiros), itens 10 e 11; Laboratório Wellcome Ltd. Ltda., Cr\$ 53.124,00 (Cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro cruzeiros), item 12.

(Of. nº 05/90)

Vitória, 26 de junho de 1990

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Pernambuco

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/90, celebrado entre o Hospital Barão de Itacena/INAMPS, em Recife - Pernambuco, e a firma CENTURIÕES VIGILÂNCIA LTDA.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Vigilância de segurança.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 15/90, processo nº 333249/05035/90.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade 2094, centro de custo 9165, elemento de despesa 313-99.

NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Empenho nº 187/200690, / no valor de Cr\$ 2.058.997,96 (dois milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 24.707.975,52 (vinte e quatro milhões, setecentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM CADA UM DOS SUBSEQUENTES: Será paga mensalmente a importância de Cr\$ 2.058.997,96 (dois milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a contar de 01/07/90.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.07.90.

ASSINAM: Dr. Urânio Livino de Carvalho, Diretor do Hospital Barão de Itacena/INAMPS e o Sr. Wellington Fernandes Brasileiro, representando a firma.

(Of. nº 106/90)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/90, celebrado entre o Hospital Barão de Itacena/INAMPS, em Recife - Pernambuco, e a firma SIEMENS S/A.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de Assistência Técnica de um Aparelho de Raio X.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 27/90, processo nº 005178/90.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade 2024, centro de custo nº 9165, elemento de despesa 313-16.

NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Empenho nº 181/200690 no valor de Cr\$ 104.085,00 (Cento e quatro mil, oitenta e cinco cruzeiros

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.249.020,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM CADA UM DOS SUBSEQUENTES: Será paga mensalmente a importância de Cr\$ 104.085,00 (cento e quatro mil e oitenta e cinco cruzeiros).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a contar de 01/07/90.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.07.90.

ASSINAM: Dr. Urânio Livino de Carvalho, Diretor do Hospital Barão de Itacena/INAMPS e o Sr. Luiz Carlos Cardoso Teixeira, representando a firma.

(Of. nº 103/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/90

Proc. nº 33407.005812/90

Contratada: MASEL-EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: INAMPS - Hospital Geral de Jacarepaguá.

Espécie: Contrato de Serviços

Objeto: Contrato de Serviços para Limpeza deste Hospital, situado na Av. Meneses Górtres, 3.245 - Jacarepaguá - RJ.

Modalidade: Carta Consulta nº 51/90, conforme Decreto-Lei nº 2.300/86, Artigo 22, item IV.

Crédito Orçamentário: Atividade 2024, Centro de Custo 9165, Elemento / Subelemento 313-15, Nota de Empenho nº 334/90 de 25/06/90, no valor de Cr\$ 7.500.000,00.

Valor mensal e Global: Cr\$ 750.000,00 e Cr\$ 7500.000,00.

Prazo de Vigência: Início 01/06/90 a 31/07/90.

Foro: O Foro do presente Contrato para qualquer procedimento Judicial, será o previsto na Lei então vigente.

Data da assinatura: 01 de junho de 1990.

Signatários: Pelo INSTITUTO DR. Nelson Koifman, Diretor Geral-Substituto e pela Firma Sr. Jorge Francisco Dornelles Dantas.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/89
PROCESSO Nº 33383/073205/89.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 04/89 de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do PAN VILA ISABEL entre o INAMPS e a Firma LIMPAC SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Modificação da Cláusula Terceira - Remuneração do Contrato assinado em 01 de dezembro de 1989, baseada na IN/SEPLAN nº 01/89.

Crédito Orçamentário: Atividade/Projeto 2024, Centro de Custo 9165, Elemento 313, subelemento 15, Nota de Empenho nº 102/90 no valor de Cr\$ 23.397,35 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), referente a complementação do período de dezembro/89 a abril/90, emitida em 26/06/90.

Valor Mensal e Global: Cr\$ 474.866,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) e Cr\$ 4.273.706,43 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e seis cruzeiros e quarenta e três centavos) a partir de março/90.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora editado, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19/06/90.

Assinam: Pelo INAMPS - Dr. ANTONIO CESAR PEREIRA VELHO - Diretor do PAN VILA ISABEL e pela Firma - Sr. AMAURY DE ARAÚJO PINHEIRO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/89
PROCESSO Nº 33383/073205/89.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 04/89 de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do PAN VILA ISABEL entre o INAMPS e a Firma LIMPAC SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Modificação da Cláusula Terceira - Remuneração do Contrato assinado em 01 de dezembro de 1989, baseada na IN/SEPLAN nº 01/89.

Crédito Orçamentário: Atividade/Projeto 2024, Centro de Custo 9165, Elemento 313, subelemento 15, Nota de Empenho nº 100/90 no valor de Cr\$ 408.803,87 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente a complementação do mês de abril/90 e Nota de Empenho nº 101/90, no valor de Cr\$ 408.803,87 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) referente a complementação do mês de maio/90, emitida em 26/06/90.

Valor Mensal e Global: Cr\$ 474.866,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) e Cr\$ 4.273.706,43 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e seis cruzeiros e quarenta e três centavos) a partir de março/90.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora editado, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19/06/90.

Assinam: Pelo INAMPS - Dr. ANTONIO CESAR PEREIRA VELHO - Diretor do PAN VILA ISABEL e pela Firma - Sr. AMAURY DE ARAÚJO PINHEIRO.

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

O Diretor do PAM DEL CASTILLO, dá ciência aos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90, para prestação dos serviços de Lavagem, desinfecção, higienização, secagem e passagem das roupas utilizadas no PAM DEL CASTILLO, cuja abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 16.07.90, na Estrada Velha de Pavuna, nº 339, no Auditório do PAM DEL CASTILLO. O Edital e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no Serviço de Material, na Administração do Órgão Local.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

O DIRETOR DO PAM RJ - ILHA DO GOVERNADOR, comunica aos interessados que, no dia 25/07/90 às 11:00 horas, será aberta a TP nº 03/90, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições a servidores plantonistas, diaristas e pacientes no Repouso do PAM conforme Processo-33383/077939/90.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos à Rua Com bu, 191 - 3º andar, Caculia.

(Of. nº 193/90).

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão Permanente do PAM-INAMES NILÓPOLIS-RJ, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 17 (dezoito) do mês de julho de 1990, às dez horas, à Estr. Getúlio Vargas, 1551/3º andar, serão recebidas as propostas comerciais relativas ao Processo nº 35317.10402/90, para os Serviços de Limpeza e Conservação. Os Editais completos contendo as condições de habilitação especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Geral, no endereço acima indicado, no horário de 10 às 14 horas, onde também serão prestados os maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A Comissão Permanente do PAM-INAMES NILÓPOLIS-RJ, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 18 (dezoito) do mês de julho de 1990, às dez horas, à Estr. Getúlio Vargas, 1551/3º andar, serão recebidas as propostas comerciais relativas ao Processo nº 35.317-09.890/89, para o fornecimento de alimentação. Os Editais completos contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Geral, no endereço supracitado, no horário de 10 às 14 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 337 a 346/90

O Diretor Geral do Hospital do Andaraí, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 1990, em horários diversos, no Hospital do Andaraí, à rua Leopoldo nº 280 nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativas aos processos nºs 14.445, 14.444, 14.439, 14.441, 14.440, 14.084, 14.447, 14.446, 14.448 e 14.000/90, para aquisição de Material Médico Hospitalar. Os Editais completos, contendo as condições de habilitação especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no Serviço de Material, no endereço acima indicado, no horário de 08 às 14 horas, onde, também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 94, 95, 96 e 97 DE 1990

O Diretor do Hospital Geral de Bonsucesso, torna público para conhecimento dos interessados que na Av. Londres nº 616 - Bonsucesso (Serviço de Material - Prédio nº 04 - 4º andar) serão recebidas propostas relativas às Tomadas de Preços acima enumeradas referentes às aquisições de Material de Uso Hospitalar. Processo nº 33374-10038/90 dia 16.07.90 às 10.00hs; Processo nº 33374-09974/90 dia 16.07.90 dia 16.07.90 às 11.00hs; Processo nº 33374-10039/90 dia 16.07.90 às 12.00 hs; Processo nº 33374-10092/90 dia 16.07.90 às 13.00hs.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no horário de 09.00 hs às 15.00 hs.

O Diretor do Hospital Geral de Jacarepaguá, comunica que serão realizadas na Av. Menezes Côrtes, 3.245 - Jacarepaguá, as Licitações abaixo:

TP. nº25/90-Proc.33407.005835/90-Aquisição de material para o Serviço de Manutenção e Reparos - 13/07/90 - 10hs.
TP. nº26/90-Proc.33407.005836/90-Aquisição de Medicamento - 13/07/90 - 11hs.
TP. nº27/90-Proc.33407.005837/90-Aquisição de material para Cirurgia Vascular - 13/07/90 - 12hs.
TP. nº28/90-Proc.33407.005863/90-Aquisição de material para o Serviço de Patologia Clínica - 13/07/90 - 13hs.

Demais informações na Seção de Compras e Alienações, no mesmo endereço.

(Of. nº 193/90)

Grupo Hospitalar Conceição.

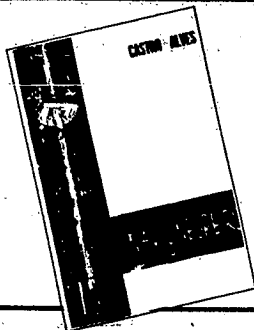
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
HOSPITAL FEMINA S/A

EDITAL Nº 18/90
CONCORRÊNCIA Nº 05/90

OBJETO: Materiais Med. Hospitalar - Fios de Sutura (catgut, fios, linho, seda).
PERÍODO DE RETIRADA DE EDITAL: de 05.07.90 a 06.08.90.
HORÁRIO: Comercial (das 8:30 às 12h e das 13:30 às 17h).
LOCAL: Gerência de Recursos Materiais do GHC, Av. Francisco Trein, 596 CEP 91.350 - POA - RS.
DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 07 de agosto de 1990 às 9:30h.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Hospital Nºs SRs da Conceição S/A, no Mezanino do Anfiteatro.
O Grupo Hospitalar Conceição reserva-se o direito de rejeitar até todas as propostas.

Porto Alegre, 02 de julho de 1990
GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS

(Nº 43.562 - 28-06-90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 02, 03 e 04-07-90)



NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralógica do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro.

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: Cr\$ 100,00

AVISO

A Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone: 321-5566 R: 208 e 124 ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

COMPLETE
SUA COLEÇÃO

- | | |
|--|-------------|
| • Coleção das Leis da República Federativa do Brasil | 1950 a 1988 |
| • Ementário de Jurisprudência do TFR | 1979 a 1987 |
| • Jurisprudência Trabalhista do TST | 1981 a 1987 |
| • Revista do Tribunal Federal de Recursos | 1974 a 1988 |
| • Revista Trimestral de Jurisprudência do STF | 1957 a 1988 |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria da Fazenda Nacional
Departamento da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal

9ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Maringá

EDITAL DE LEILÃO Nº 97000/SMA/02/90

PESSOA FÍSICA

MERCADORIAS: Lotes de pequena quantidade de bebidas estrangeiras, telefones sem fio, mini TV e toca-fitas para veículo, aparelhos eletro-eletrônicos, fitas virgens para toca-fita e vídeo-cassete, perfumes, cosméticos, vídeo-cassetes, filmadoras, veículos, etc.
REALIZAÇÃO: 14/07/90 das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.
LOCAL: CIANTORTE CLUB - Rua Niterói, 889 - Cianorte/Paraná.
CLIENTELA: Pessoas Físicas portadoras de CIC (CPF) e Carteira de Identidade.
Cada Pessoa Física não poderá arrematar mais de 10 (dez) lotes.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital está afixado no Saguão da Delegacia da Receita Federal em Maringá/PR à avenida XV de Novembro, 1058 - fone (0442)22-2987.

Maringá, 22 de junho de 1990

DORIVAL SILVA CAVALCANTE
Presidente Substituto

(Of. nº 598/90)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Delegacia Regional em Porto Alegre

DELEGACIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

INTIMAÇÃO: PLÍNIO DREY (CPF: 276.023.700-15), ADELAR OTÁVIO SERAFINI (CPF: 481.547.620-84) e LUIZ BARALHO (CPF: 194.942.930-26) para apresentarem defesa nos processos administrativos nºs 4663498, 4645829 e 4663594 por inobservância ao item 2.1.9 do Manual de Crédito Rural, nas operações nºs 87/01963-9, 85/01211-4, 86/00361-5 e 319.85.0031.0.3 com o BANCO DO BRASIL, Agência em Três Passos (RS) e Erechim (RS), e UNIBANCO-UNião DE BANCOS BRASILEIROS S.A., Agência em Cruz Alta (RS), tudo respectivamente.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do trigesimo dia da primeira publicação deste EDITAL.
VISTAS: Rua Siqueira Campos, nº 736 e/701, das 12:30 às 18:30 horas, pelo intimado ou representante devidamente constituído.

(Of. nº 503/90)

Delegacia Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A VALE RESTAURANTE DO BRASIL S/C LTDA.

- 1) **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços
- 2) **OBJETO:** Fornecimento de vales refeição/alimentação (vale único) utilitários tanto para uso em supermercados e mercearias na aquisição de gêneros alimentícios como em restaurantes, para pagamento de refeições.
- 3) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência DERJA 90/01
- 4) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.71.2.03-4
- 5) **CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:** 3045.07-9
- 6) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** 000524, de 02.01.90
- 7) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$146.393.163,00
- 8) **DATA DO CONTRATO:** 15.06.90
- 9) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15.06.90 a 14.06.91

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/09

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.07.90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de limpeza e conservação - com o fornecimento dos materiais necessários - nos imóveis ocupados pelo Banco na cidade do Rio de Janeiro (RJ).
EDITAL: Av. Pres. Vargas, 730 - subsolo - Centro - Rio (RJ), das 10:00 às 16:30 horas.

Publicado no D.O.U. do dia 28.06.90.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/07

Comunicamos que sagraram-se vencedoras da Tomada de Preços DERJA 90/07 as seguintes empresas: SERV - Serviços de Engenharia e Construções Ltda. pelo valor global de Cr\$169.220,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros), para o imóvel I; Construtora A-3 pelo valor global de Cr\$20.682,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) para o imóvel II e Cr\$83.868,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros) para o imóvel III e RILIAN Construtora e Projetos Ltda. pelo valor global de Cr\$778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos cruzeiros) para o imóvel IV.
(Of. nº 503/90)

Delegacia Regional em São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de mecanização das telhas fortes do Edifício-sede da Delegacia Regional em São Paulo, situado na Avenida Paulista, nº 1804, em São Paulo(SP).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

12.07.90 15 horas
Av. Paulista, nº 1804 - 202 andar - São Paulo(SP)

EDITAL: Av. Paulista, nº 1804 - Térreo (Posto 1) - São Paulo(SP).
De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30m.

O presente comunicado foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.06.90, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 2309/86, republicado em 17.07.87.

São Paulo(SP), 25 de Junho de 1990
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(*) Replicado por ter saído incorretamente no D.O. de 27/06/90, Seção I, pág. 12414.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar, no dia 10.07.90, às 15 horas, na Avenida Paulista, nº 1804, 202 andar, em São Paulo (SP), sessão pública para abertura das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados na primeira fase da licitação.

São Paulo(SP), 27 de junho de 1990
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Of. nº 503/90)

Superintendência de Seguros Privados

EXTRATOS DE CONTRATOS

1- **ESPÉCIE:** Aditivo de Convênio que entre si fazem a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda-ASSEFAZ. 2- **OBJETO:** Prestação de Assistência Social aos Servidores da SUSEP. 3- **LICITAÇÃO:** INEXIGÍVEL. 4- **CRÉDITO:** 34.90.39.00. 5- **VALOR ESTIMADO DO EXERCÍCIO:** Cr\$ 6.732.600,00. 6- **EMPENHO PARCIAL:** SONE20565 no valor de Cr\$ 1.122.100,00. 7- **VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado. 8 **DATA DE ASSINATURA:** 01.06.90.

1-**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP e RODRIGUES ASSISIO E CONSERVAÇÃO LTDA. 2- **Objeto:** Prestação de Serviços de Limpeza e de Conservação das dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP no Departamento Regional do Rio Grande do Sul. 3- **Licitação:** Realizada através do Proc. nº 006.109/90. 4- **Crédito:** 3.4.9.0.3.9.00 e Programa de Trabalho nº 009004220150003. 5- **Valor do Contrato:** Cr\$ 135.000,00. 6- **Empenho Parcial** nº 90N080015 no valor de Cr\$33.869,00. 7- **Vigência:** 01.06.90 a 31.12.90. 8- **Data da Assinatura:** 01.06.90.

(Of. nº 45/90)

Casa da Moeda do Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 930/90

A CASA DA MOEDA DO BRASIL fará realizar às 10:00 horas do dia 31.07.90, concorrência para execução dos serviços de recuperação e pintura nas coberturas metálicas de dois dos seus prédios de seu parque industrial.

O edital encontra-se afixado no quadro de avisos do Departamento Administrativo, onde poderá ser lido na íntegra e ser obtido na Seção de compras-SECP, na Rua René Mittercourt, 571 - Distrito Industrial de Santa Cruz-RJ, no período de 27.06.90 até 20.07.90 até às 15:00 horas. A entrega do edital será feita mediante a comprovação do capital social mínimo de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o recolhimento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à tesouraria da Casa da Moeda do Brasil. (Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27, 28 e 29.06.90).

(Of. nº 131/90)
(DIAS: 28, 29/06 e 02/07/90)

Banco Meridional do Brasil S/A.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 15.06.90 fez publicar pela primeira vez no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, página 12, o extrato do Edital de Tomada de Preços nº TP 202/568/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para a execução de serviços de transporte de valores para diversas dependências localizadas em Recife (PE), estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre (RS) e, também, na Av. Cruz de Cabugá, 212, na cidade de Recife (PE).

(Nº 43.563 - 29-06-90 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 29-06 e 02 e 03-07-90)

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 18.06.90 fez publicar pela primeira vez, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 29, extrato do Edital de Tomada de Preços nº TP 204/579/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para "Aquisição de Filme Diazo", estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público na Rua General Câmara, 156 - 119 andar - Porto Alegre (RS).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 42.940 - 27-06-90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 26, 29-06 e 02-07-90)

Caixa Econômica Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BAURUR

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Baurur
CONTRATADA: Seleção Indústria e Comércio S/A.
OBJETO: Manutenção de 695 autenticadoras de caixa, eletrônicas, das unidades de ponta da SUREG/BU.
VALOR MENSAL: Cr\$ 501.838,65 (Quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 16 MAIO 90 a 17 MAIO 91.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Baurur
CONTRATADA: MADEIRA LMD. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) mesas para escriturários de Unidades SUREG/BU.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
VALOR: Cr\$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos cruzeiros).

(Of. nº 754/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

Resumo do contrato particular de prestação de serviços de limpeza, conservação e outros, que celebraram a Caixa Econômica Federal - CEF e a firma SERVI-SAN LTDA.

Espécie: Contratação de Serviços

Objeto: Serviços de conservação, limpeza, motorista, ascensorista, telefonista, eletricitista, bombeiro e outros.

Fundamento Legal: Decreto Lei nº 2.300, de 21.11.86

Decreto Lei nº 2.348, de 24.07.87

Decreto Lei nº 2.360, de 16.09.87

Autorização: Gerência de Administração

Empenho: Nas rubricas "Reparos, Adaptação e Conservação de Instalações" e "Outros Profissionais Contratados".

Valor do Contrato: Cr\$ 1.126.802,06 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e dois cruzeiros e seis centavos) mensalmente.
Data da Assinatura: 22 jun 90

(Of. nº 754/90)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A

Em Liquidação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDACÃO

CONTRATADO: Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância bancária a ser executado na Agência de Curitiba-PR.

VALOR MENSAL: Cr\$115.512,96 (cento e quinze mil, quinhentos e doze cruzeiros e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 15.06.90 a 14.12.90.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDACÃO

CONTRATADO: Sentinela Vigilância S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância bancária a ser executado na Agência de Cascavel-PR.

VALOR MENSAL: Cr\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 06(seis) meses, de 15.06.90 a 14.12.90.

(Of. nº 16/90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Delegacia Federal de Agricultura em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado entre a Delegacia Federal de Agricultura em Goiás-DEA/GO e a firma CORAL-Administração e Serviços LTDA.

Prestação de Serviços de Limpeza, conservação, asseio, higienização, Jardinagem e Reparo.

OBJETO: Redução da Equipe da contratada, a qual passa a partir desta data a ser composta de treze (13) elementos, sendo doze (12) serventes de Limpeza e um (01) encarregado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

Nota de Empenho: nº 00055/90. ASSINAR: pela DEA/GO JOÃO RIBEIRO DE SALES; pela Contratada - ALIANÇA SILVA - em 02.07.90

(Of. nº 924/90)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Grupo de Licitações de Serviços e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENÇA Nº 97/90

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCs, através do seu Grupo de Licitações de Serviços e Obras -DGO/C, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada sessão

pública para recebimento de documentação de habilitação e proposta de preço da seguinte concorrência:

07/90-DGO/C - Objeto: "ALIEGAÇÃO DAS SEQUITES AERONAVES: 01(UMA) AERONAVE MODELO XINGU II, PT-FEC, ANO 1983, COM 2.000 HORAS DE VOO; 01(UMA) AERONAVE MODELO BANDEIRANTE, PT-FVH, ANO 1974, COM 4.000 HORAS DE VOO; 01(UMA) AERONAVE MODELO CESSNA, PT-FVJ, ANO 1974, COM 2.700 HORAS DE VOO; 01(UMA) AERONAVE MODELO CESSNA, PT-FVJ, ANO 1974, COM 4.700 HORAS DE VOO; 01(UMA) AERONAVE MODELO CESSNA, PT-FVZ, ANO 1971, COM 4.700 HORAS DE VOO.

Dia e Hora: 03.08.90 - às 15:00 horas

Local: ADM. CENTRAL - Av. Duque de Caxias nº 1700 - 8º Andar - Sala 906 - Fortaleza-Ce.

Informações e aquisição do Edital no endereço supracitado ou nas Diretorias Regionais:

14DR- Rua Benjamin Constant, 2037 - Teresina-PI.

34DR- Rua Cônego de Barata, 999 - Tamariñeira - Recife-PE.

44DR- Centro Administrativo da Bahia - Estrada Sussuarana - Salvador-BA.

e Escritório de Representação do DNOCs, em Brasília, Setor Autarquias.

Lotes 9/10 - Edif. MINITER - 4º Andar - Salas 76 a 82 Brasília-DF.

JUDAS TADEU LEITE RIBEIRO

Chefe do Grupo

(Of. nº 94/90)

(DIAS: 29/06, 02 e 03/07/90)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DO CONTRATO AO CONVÊNIO Nº 02-4-85-006/99

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Nordestino - ABCN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o encerramento do Convênio, termo de Cooperação, que tem por objeto a implantação de um Núcleo de Preservação e Seleção do Cavalinho Crioulo Nordestino, na Unidade de Produção de Brasília, município de João Pinheiro/MG, QUITAÇÃO: CODEVASF repassa à ABCN 10 (dez) animais emulinos, sendo 07 (sete) fêmeas adultas e 03 (três) machos jovens, oportunidade em que as partes dão-se, mutuamente, neste ato, plena, razã e geral quitação, relativamente a todos os direitos e obrigações do Convênio ora encerrado. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1990.

(Of. nº 78/90)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/89

- PROCESSO - MPAS/Nº 30000.001.880/88-07;
- ESPÉCIE - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/89;
- RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - Modificar a razão social do Contratante;
- CONTRATANTE - Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- CONTRATADA - O Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parecer CGR nº FC.11, de 08.01.90 e IN/SOF nº 001, de 11.01.90 Lei nº 7.999, de 31.01.90, Programa de Trabalho 1500702120080011, no subelemento de despesa - 34933900 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - 1407804712274003, no subelemento de despesa 31903900 Refeição Contratada;
- EMPENHOS nº 073, de 23.01.90, no valor Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), nº 264, de 21.02.90, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil cruzeiros), nº 112, de 11.05.90, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).
- VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO - 02 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO - 01 de junho de 1990;
- SIGNATÁRIOS - Asdrubal Gonçalves Torres Junior - Coordenador da Coordenação de Serviços Gerais - CSG e Sr. Yen Kwey Lin Yau - pelo o Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda.

(Of. nº 100/90)

Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas

EXTRATOS

ESPÉCIE: Prorrogação de Contrato de manutenção preventiva de biolavadores nº 02/89, que entra em fase a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e a Empresa Villares S/A. OBJETO: Atendimento às disposições constantes do Contrato nº 02/89, no inciso I, Cláusula Décima, resolução, de livre vontade, dar continuidade a prestação de serviços de manutenção. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-lei nº 2.300/86. VALOR: Cr\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: empenho-documento nº 89FE00012, Elemento de Despesa 3132-Programa nº 6107.14804752.021. VIGÊNCIA: 06 meses, 01.04.90 a 30.09.90. ASSINATURA: p/ CONTRATANTE: MANOEL CATHARINO DOS SANTOS GOMES; p/ CONTRATADA: Dalmiro José Gonçalves.

CONTRATANTE: Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas. CONTRATADA: Construção, Conservação Serviços Ltda, Conservadora Atômica Ltda. OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Asseio, no prédio sede da Delegacia Regional do Trabalho/AM. LICITAÇÃO: Carta-convite nº 01/90. VALOR: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: empenho-documento 90FE00089, Elemento de Despesa

3132, Programa nº 57101.1408004752132.0002. VIGÊNCIA: 12 meses, 05.04.90 à 08.04.91. ASSINATURA: P/ CONTRATANTE: Manoel Catharino dos Santos Gomes; P/ CONTRATADA: Vercacir de Lima.

ESPECIE: Termo de Contrato firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho/AM e a firma **SERVIS-SEGURANÇA LTDA.** OBJETO: Prestação de serviços de vigilância. LICITAÇÃO: Carta-convida nº 05/89. VALOR: Cr\$ 10.130,63 (dez mil, cento e trinta cruzeiros e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho-documento nº 90NE00016, Elemento de Despesa 3132-Programa nº 14080047521320002. VIGÊNCIA: 12 meses, 01.01.90 à 31.12.90. ASSINATURA: P/ CONTRATANTE: Edna Souza; P/ CONTRATADA: Guilherme Vicente Araújo.

ESPECIE: Termo de Contrato firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho/AM e a firma **OLIVETTI DO BRASIL S/A.** OBJETO: Manutenção e reparos em equipamentos teletipográficos. VALOR: Cr\$ 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho - documento nº 90NE00078, Programa nº 57101.1408004752132000. VIGÊNCIA: 12 meses, 01.02.90 à 31.01.91. ASSINATURA: P/ CONTRATANTE: Edna Souza; P/ CONTRATADA: Antonio Sérgio da Rocha.

ESPECIE: Termo de Contrato firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e a firma **MASTER REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica do Sistema Central de Ar Condicionado. VALOR: Cr\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho-documento nº 90NE00100 Elemento de Despesa 399089-Programa 57101.14080047521320002. VIGÊNCIA: 12 meses, 07.08.89 à 06.08.90. ASSINATURA: P/ CONTRATANTE: Edna Souza; P/ CONTRATADA: Emanuel Dedato de Aquino.

(Of. nº 211/90)

Instituto Nacional do Seguro Social

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/89. - PROCESSO: 35000.15483/90. - ESPECIE: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DO SINPAS. - CONTRATANTES: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS E A FIRMA O UNIVERSITÁRIO, RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/90 - ATIVIDADE/PROJETO 2001 - CENTRO DE CUSTO 9106 - ELEMENTO/SUBELEMENTO 313.23 - EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 343/90, NO VALOR DE CR\$2.861.956,45 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos). - VALOR DO TERMO ADITIVO: CR\$8.590.890,00 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa cruzeiros). - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, período de 01.05.90 a 31.07.90. - FORO LEGAL: O DE BRASÍLIA-DF. - DATA DA ASSINATURA: 22.06.90. - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: SR. HENRI QUE VIEIRA FERRARI - DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS DO IAPAS/DF e SR. IN LOON GOMES LIM - PROCURADOR DA CONTRATADA.

(Of. nº 159/90)

Superintendência Regional no Pará

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nºs 03 e 04/90.

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, comunica que nos dias 16 e 17 de Julho de 1990, às 10 horas, na Av. Nazaré, 133, Ed. Presidente Costa e Silva, 2º andar, serão abertas as propostas relativas às Tomadas de Preços nºs 03 e 04/90, para execução dos Serviços de Limpeza e Conservação e Vigilância Desarmada dos prédios de responsabilidade do IAPAS, respectivamente.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Serviço de Atividades-Auxiliares, na Av. Nazaré, 133, 3º andar, Ed. Presidente Costa e Silva.

(Of. nº 159/90)

Superintendência Regional em Sergipe

Relação nº IAPAS/SRSE Nº 033/90 AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PT-IAPAS/SEDS Nº 12, de 07/03/90, leva ao conhecimento dos interessados que até às 9:00 horas do dia 16 de julho de 1990, na Av. Dr. Carlos Filipo, 147, 9º andar, na cidade de Aracaju/SE, serão recebidas, em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e as propostas referentes à Tomada de Preços Nº 01/90, para locação dos Serviços de Vigilância Desarmada, a serem prestadas nos prédios das Agências da Previdência Social, nas cidades de Estância, Itabaiana, S. Cristóvão, Propriá e Lagarto/SE, respectivamente.

O Edital da aludida Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário, de 07:00 às 13:00, onde são prestados maiores esclarecimentos.

Relação nº IAPAS/SRSE Nº 34/90

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PT-IAPAS/SEDS Nº 11, de 07.03.90, leva ao conhecimento dos interessados que até às 15:00 horas do dia 16 de julho de 1990, na Av. Dr. Carlos Filipo, 147, 9º andar, na cidade de Aracaju-SE, serão recebidas, em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e as propostas referentes à Tomada de

Preços Nº 02/90, para locação dos Serviços de Limpeza e Conservação, a serem prestados nos prédios das Agências da Previdência Social, nas cidades de Itabaiana, S. Cristóvão, Propriá e Lagarto/SE, respectivamente.

O Edital da aludida Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de 07:00 às 13:00 horas, onde são prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 159/90)

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Faço público, a quem interessar, possa, que a Agência da Previdência Social em Osório/RS., realizará a seguinte TOMADA DE PREÇOS, para os Serviços de Limpeza e Conservação no dia 26/07/90 às 14:00 horas - TP nº 001/90. Editais e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Agência, sito a Rua Firsiroti Osório, 949 - Neir Gambin Schilling.

(Of. nº 159/90)

Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO IAPAS SRMS Nº 39/90

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA EM AQUIDAUANA

EDITAL DE CONVITE Nº 01/90

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS/GMSAA - 002/90, de 03.01.90, comunica aos interessados, que esta Agência estará recebendo até às 14:00 horas do dia 18 de Julho de 1990, propostas de preços para Alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados à Rua Sete de Setembro, 940, sala nº 105, nesta cidade, no horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Aquidauana-MS, 25 de junho de 1990

(Of. nº 159/90)

Instituto Nacional de Previdência Social

Superintendência Regional em Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA OFM: Nº 03/90. PROCESSO: 31013.052764/90. ESPECIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS-Instituto Nacional de Previdência Social e MAG Minas Artes Gráficas Ltda. OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de impressos padronizados. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 35/90. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9006/312-02. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 82, de 01/06/90 no valor de CR\$ 985.000,00. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 985.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04.06.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Antonio Nunes-Coordenador Regional de Serviços Gerais-Substituto, pelo INPS, e Evandro Arantes-representante da MAG Minas Artes Gráficas Ltda.

Superintendência Regional no Piauí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Piauí, leva ao conhecimento dos interessados dos que no dia 18 de julho de 1990, às 8:30 horas, à Rua Azeleiro de Abreu, 1015, sala 216, 2º andar, serão recebidas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90, para contratação de Serviços de Limpeza e Conservação nos prédios das Agências, Postos de Benefícios e Setores sediados na Capital.

O Edital de Licitação se encontra à disposição dos interessados no Serviço de Material, sala 212, 2º andar, à Rua Álvaro Mendes, 1600 - Edifício "DOM SEVERINO", no horário de 7:30 às 13:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Piauí, leva ao conhecimento dos interessados dos que no dia 18 de julho de 1990, às 10:30 horas, à Rua Azeleiro de Abreu, 1015, sala 216, 2º andar, serão recebidas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90, para contratação de Serviços de Vigilância Desarmada e ser executado nas Agências, Postos de Benefícios e diversos setores sediados na Capital.

O Edital de licitação se encontra à disposição dos interessados no Serviço de Material, sala 212, 2º andar, à Rua Álvaro Mendes, 1600 - Edifício "DOM SEVERINO", no horário de 7:00 às 13:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Teresina, 27 de junho de 1990
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 160/90)

A Imprensa Nacional executa serviços gráficos para a Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.
Fones (061) 225-4790 e 321-5566-ramal 219.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Energia

Fundação Vale do Rio Doce

EDITAIS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

FVRD/COIT-01/90

PROCESSO DIPAT-AS-033/89

A FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, na qualidade de representante da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 27.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observando o preço mínimo, da totalidade do 4º andar do EDIFÍCIO BEMGE de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado na Avenida Governador Bley, nº 186, Centro, Vitória/ES.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 1% (um por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

-Vitória/ES: Av. Dante Michelini, s/nº - Porto de Tubarão
-Belo Horizonte/MG: Av. Amazonas, 491, Edifício Dantês, 1º andar
-Itaboraí/MG: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
-São Luís/MA: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
-Rio de Janeiro/RJ: Av. Presidente Wilson, 228
-Belém/PA: Travessa Enéas Pinheiro, 2626 - Bairro Marco

Vitória/ES, 28 de junho de 1990
COORDENADORIA DE VITÓRIA

(Nº 43.043 - 27-06-90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 28, 29 e 02-07-90)

FVRD/COIT-05/90

PROCESSO DIPAT/AS-038/89

A FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, na qualidade de representante da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 27.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observando o preço mínimo, de uma usina de ferro gusa, composta de terreno com 168.223,00 m², benfeitorias e maquinário, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situada no Distrito Industrial de Itabira, em Itabira, Minas Gerais.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 1% (um por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

-Itabira/MG: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
-Belo Horizonte/MG: Av. Amazonas, nº 491 - Edifício Dantês, 1º andar
-Vitória/ES: Av. Dante Michelini, s/nº - Porto de Tubarão
-São Luís/MA: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
-Rio de Janeiro/RJ: Av. Presidente Wilson, nº 228
-Belém/PA: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 - Bairro Marco

Itabira, 25 de junho de 1990

(Nº 43.042 - 27-06-90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 28, 29 e 02-07-90)

FVRD/COIT-06/90

PROCESSO DIPAT/AS-011/88

A FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, na qualidade de representante da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 30.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de concorrência, pela melhor oferta à vista, observando o preço mínimo, de um hotel, categoria 03 estrelas, composto de terreno com 16.830,00 m², benfeitorias e utensílios, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado no Bairro Campestre, em Itabira, Minas Gerais.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 1% (um por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

-Itabira/MG: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
-Belo Horizonte/MG: Av. Amazonas, nº 491 - Edifício Dantês, 1º andar
-Vitória/ES: Av. Dante Michelini, s/nº - Porto de Tubarão
-São Luís/MA: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
-Rio de Janeiro/RJ: Av. Presidente Wilson, nº 228
-Belém/PA: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 - Bairro Marco

Itabira, 25 de junho de 1990.

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE

(Nº 43.044 - 27-06-90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 28, 29 e 02-07-90)

Espírito Santo Centrais Elétricas S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº DE-01/90

- 1 - A Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA torna público que realizará Licitação, na modalidade de Convocação, com Habilitação Preliminar, nos termos do "Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação" da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONOR e de suas empresas controladoras, publicado no Diário Oficial da

União, de 14.09.89, para fornecimento de uma SUBESTAÇÃO PRONTA, de nominada SE CEASA 138KV, localizada no município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, compreendendo:

- Complementação do Projeto Executivo;
 - Fornecimento de Equipamentos e Materiais, inclusive o Sistema de Telecomunicação Interligado;
 - Obras Cíveis Complementares;
 - Montagem Eletromecânica e Pré-Comissionamento.
- 2 - O Capital Mínimo exigido para participação na concorrência será de Cr\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).
- 3 - Será permitida a formação de consórcio. Neste caso, a empresa líder deverá comprovar o capital mínimo de 70% (setenta por cento) do valor do item 2, e cada uma das consorciadas deverá comprovar o capital mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do mesmo valor.
- 4 - O fornecimento, objeto desta Licitação, deverá ser financiado pela firma vencedora (SUPPLIER'S CREDIT), num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 5 - A Documentação da Licitação, indispensável ao encaminhamento e pré-enchimento das Propostas, e ao perfeito entendimento dos requisitos exigidos pela ESCELSA, poderá ser adquirida, no horário comercial, contra o pagamento de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir do dia 29/06/90, nos seguintes endereços abaixo:
- Esprito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA
Diretoria de Engenharia e Obras
- Rua Sete de Setembro, 362 - 4º andar - sala 403 - Centro - Vitória - ES.
- Av. 13 de Maio, 47 - Ed. Itú - sala 2.201 - Tel. 533.3932
Rio de Janeiro - RJ.
- 6 - A sessão de apresentação e abertura dos documentos de Habilitação e Preliminar de entrega das propostas será realizada no dia 29/06/90, às 09:00 horas, no auditório (1º andar) do primeiro endereço acima.

Vitória, 22 de junho de 1990

DIRETORIA DE ENGENHARIA E OBRAS

(Of. nº 32/90)

(DIAS: 29/06, 02 e 03/07/90)

Light - Serviços de Eletricidade S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADO: Edmilson Jorge de Oliveira; Nº DO CONTRATO: CGRH.P-3706.310-3; ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços; OBJETO: ministrar aulas de legislação trabalhista; VALOR DO CONTRATO: 864 BTN's; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06 a 01/12/90; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Dias Campos, Coordenador Geral de Recursos Humanos, Regina Maria da Veiga Pereira, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADO: Lenivaldo Gomes de Almeida; Nº DO CONTRATO: CGRH.P-3706.250-6; ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços; OBJETO: ministrar aulas de português; VALOR DO CONTRATO: 1.620 BTN's; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06 a 01/12/90; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Dias Campos, Coordenador Geral de Recursos Humanos, Regina Maria da Veiga Pereira, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADO: Mécia Maria Salas Aguiar; Nº DO CONTRATO: CGRH.P-3706.263-8; ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços; OBJETO: ministrar aulas de organização e métodos; VALOR DO CONTRATO: 1.620 BTN's; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06 a 01/12/90; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Dias Campos, Coordenador Geral de Recursos Humanos, Regina Maria da Veiga Pereira, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADO: Joaquim Paulo da Silveira Filho; Nº DO CONTRATO: CGRH.P-3706.253-1; ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços; OBJETO: ministrar aulas de contexto brasileiro; VALOR DO CONTRATO: 1.728 BTN's; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06 a 01/12/90; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Dias Campos, Coordenador Geral de Recursos Humanos, Regina Maria da Veiga Pereira, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADO: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ; Nº DO CONTRATO: CGRH.P-3706.428-2; ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços; OBJETO: ministrar cursos na área de eletrônica e eletrônica, durante o ano de 1990; VALOR DO CONTRATO: 61.015,92 BTN's; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06 a 31/12/90; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Dias Campos, Coordenador Geral de Recursos Humanos, Regina Maria da Veiga Pereira, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

(Of. Nº 71/90)

RERRATIFICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS

NºS SGCT.C-3129-003/90 E SGCT.C-3129-004/90

OBRAS CÍVIS PARA CONSTRUÇÃO DAS SUBESTAÇÕES

CENTENÁRIO, VASSOURAS - RJ, E ROCHA FREIRE

- NOVA IGUAÇU - RJ

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, retificando os AVISOS publicados neste Jornal em 29, 30 e 31 de maio de 1990, a data para o dia 12 de julho de 1990, na mesma hora e local pelos indicados, a entrega dos envelopes lacrados de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para a execução de obras civis para construção das SUBESTAÇÕES CENTENÁRIO - VASSOURAS - RJ, E ROCHA FREIRE - NOVA IGUAÇU - RJ, o que importa no consequente adiamento da data-limite para aquisição da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA para o dia 05 de julho de 1990, no mesmo local e horário, ficando ratificadas as demais disposições neles contidas.

(Of. Nº 26/90)

(DIAS: 29-06, 02 e 03-07-90)

Nºs SGCT.C-3123-0001/90
SGCT.C-3123-0002/90

HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA PARA A
CONSTRUÇÃO CIVIL DOS 1º e 2º TRECHOS DA LINHA
DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA EM 138KV CORDOVIL
-BRÁS DE PINA

LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., torna público que retificando os
AVISOS publicados neste jornal em 15, 16 e 17 de maio de 1990, ficou a
diada para o dia 06 de julho de 1990 às 10:00 horas na av. Presidente
Vargas, nº 642 - 18º andar - AUDITÓRIO -, a entrega dos envelopes lacra-
dos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fixando a data limite para aquisição da
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA para o dia 04 de julho de
1990, no local e horário informado no AVISO anteriormente publicado, fi-
cando ratificadas as demais disposições nele contidas.

(Of. s/nº de 27/06/90)
(DIAS: 29/06, 02 e 03/07/90)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: SBOG-SOCIEDADE
BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA. INSTRUMENTO: PG-427/85.00. ESPÉCIE: 159 Termo Aditivo
PG-427/85.15. RESUMO DO OBJETO: Suspensão de prazo, referente ao Contrato de Execução
PG-427/85.00, para execução da obra de conservação ordinária - rodovia BR-223/PT, tre-
cho Div. CE/PT-Div. PI/MA, subtrecho Div. CE/PT-IGENT, BR-343 (Piripiri) e BR-343/ET, Tre-
cho: Luiz Correia-Bertolínha, subtrecho: Luiz Correia (Km-0) - Km-232,0. FUNDAMENTO LEGAL:
Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 9º, item 3 e art. 50 e na CLÁUSULA IV do Con-
trato PG-427/84-9. PRAZO: 07 prazo contratual com vencimento previsto para 29.11.90, fi-
ca suspenso a partir de 22.02.90, restando um saldo de 232 (duzentos e trinta e dois) dias
para devolução, improrrogável. PROCESSO: Nº 20.100.020.012/84-9. DATA DA ASSINA-
TURA: 05.06.90.

(Nº 43.772 - 29/06/90 - Cr\$ 1.756,00)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-90-STU/RJ

A Superintendência de Trens Urbanos-RJ da CBTU comunica que
faz publicar no DO do Estado do Rio de Janeiro do dia 28/06/90 o resu-
mo do Edital da TP nº 0002-90-STU/RJ - Transporte de Equipamentos de
Controle de Carros da Série 800, do Rio de Janeiro/São Paulo e São
Paulo/Rio de Janeiro, que será realizada no dia 20/07/90. Uma cópia
do Edital para consulta encontra-se afixada na Secretaria da Coordena-
doria - Apoio à Licitação, à Praça Cristiano Ottoni s/nº, sala 709 do
Edifício da Estação D. Pedro II - Centro - RJ.

COORDENADORIA - AFOTÓ À LICITAÇÃO

(Nº 43.717 - 29-06-90 - Cr\$ 2.195,00)

Empresa de Portos do Brasil S/A

Em liquidação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Liquidante da EMPRESA DE PORTOS DO
BRASIL S/A - PORTOBRAS "em liquidação", com fundamento no Inciso VI,
do artigo 210, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, convoca os
senhores acionistas da Liquidanda a se reunirem em Assembleia Geral
Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, situada no Setor de
Autarquias Sul, Quadra I, Blocos "P" e "R", Brasília, DF, no próximo
dia 10 de julho de 1990, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre:

- I - Conceder expressa autorização ao Liquidante, para dar
prosseguimento a atividade social da Liquidanda, nos ter-
mos do parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 6.404,
de 15.12.76;
- II - Decidir sobre a forma da liquidação dos bens móveis e
imóveis dos portos e vias navegáveis integrantes do pa-
trimônio da Liquidanda, consoante disposto no art. 43,
do Estatuto da PORTOBRAS, "em liquidação";
- III - Orientar o Liquidante para abrir o Capital das Contro-
ladas, reverter para a União a maioria das ações com di-
reito a voto e alienar as ações restantes;
- IV - Nortear o Liquidante quanto ao tratamento a ser dado aos
Contratos de Investimentos que a Liquidanda mantém com
empreiteiros e fornecedores, que têm como cobertura or-
çamentária recursos provenientes do Adicional de Taxa
de Portuárias - ATP;
- V - Delinear os procedimentos do Liquidante, no que tange
a investimentos feitos pela PORTOBRAS, nos portos sob
concessão.

VI - Manifestar-se pela vigência dos Contratos de Assis-
tência Técnica que a Liquidanda firmou com suas
das e concessionárias de serviços portuários.

Brasília, DF, 18 de junho de 1990.

JORGE DA SILVA CAMPOS
Liquidante da PORTOBRAS

(Nº 43.071 - 27/06/90 - Cr\$ 18.438,00)
(DIAS: 28, 29/06 e 02/07/90)

Secretaria Nacional de Comunicações

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Brasília

EXTRATO DE CONTRATO

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Brasília, firmou o Contrato 826/90, cu-
jo objeto é a locação das lojas 1 e 5 do Bloco "B" da EOM-RJ/20, em - Colíndia-DF,
para funcionamento da Agência local, com a Fundação do Serviço Social do Distrito Fed-
eral; vigência: 22/06/90 a 21/06/92; Classificação Orçamentária: atividade 03.2.06-M;
atuação dos Serviços Operacionais, conta 2.07 - Outros Dispendios Correntes; valor a
ser pago neste exercício: Cr\$239.144,15; valor a ser pago no próximo exercício - Cr\$
170.817,25 -

(Of. nº 840/90)

Diretoria Regional de Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 020/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Pernambuco, reali-
zou contratos de prestação de serviços com as firmas a saber:
1) ESPÉCIE: Contrato nº 265/90, CONTRATADA: Luiz Barbosa de Queiroz, OB-
JETO: Locação de Imóvel da Agência Pina/PE, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ine-
xigibilidade de Licitação, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 03.2.06/2.07, DATA DA
ASSINATURA: 01/06/90, VALOR GLOBAL CR\$: 484.538,13, DESEMBOLSO PREVISTO:
EXERCÍCIO CORRENTE CR\$: 219.114,02 E EXERCÍCIO SUBSEQUENTE CR\$:
265.424,11, VIGÊNCIA: 01/06/90 a 31/05/91.

(Of. nº 837/90)

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

- 1) Mitra - Diocesana de Barra do Pirai Paróquia Santo Antônio - Loca-
ção da APT Lídice - Contrato 001/90 - vigência 01.12.89 a 30.11.90
- 2) Clínica Médico Cirúrgica Dr. Coelho dos Santos Ltda - Assistência
Médica - Contrato 002/90 - vigência 20.01.90
- 3) Cesar Assed Knifis-
Assistência Médica - Contrato 003/90 - vigência 20.01.90
- 4) Fernan-
do Antônio Lunchetti - Assistência Médica - Contrato 004/90 - vigên-
cia 01.01.90
- 5) Clínica de Ultrassonografia Dr. Silvio Lira Ltda -
Assistência Médica - Contrato 005/90 - vigência 10.01.90
- 6) Heródo-
to Bento de Mello - Locação da APT Córrego - Contrato 006/90 - vigên-
cia 01.01.90 a 31.12.90
- 7) Associação da Guarda Noturna de Campina
- Prestação de Serviços Vigilância Armada e Desarmada - Contrato 007/
90 - vigência 16.01.90 a 15.04.90
- 8) Heloisa Helena Araújo Martins
- Assistência Médica - Contrato 008/90 - vigência 20.02.90
- 9) Assis-
tência Médica de Urgência Mather Ltda - Assistência Médica - Con-
trato 012/90 - vigência 20.01.90
- 10) Laboratório Análises Clínicas e
Citopatologia Ltda - Assistência Médica - Contrato 013/90 - vigên-
cia 10.01.90
- 11) Henrique Cesar Moreira Neto - Assistência Médica - Con-
trato 014/90 - vigência 02.01.90
- 12) Intercolor Fotolito Ltda -
Prestação de Serviços Gráficos e Outros Serviços inerentes à gráfica
- Contrato 015/90 - vigência 05.01.90 a 04.01.91
- 13) Humberto Iwa-
zakia - Assistência Médica - Contrato 016/90 - vigência 10.01.90
- 14) Maria das Graças Basílio Rios - Assistência Médica - Contrato
017/90 - vigência 01.01.90
- 15) Sandra Merry Ribeiro Paixoto - Assis-
tência Médica - Contrato 018/90 - vigência 10.02.90
- 16) Celso Geral-
do Gonçalves da Cunha - Locação da APT São João da Barra - Contrato
019/90 - vigência 01.07.89 a 30.06.90
- 17) São José Carraro - Loca-
ção da APT Pinheiro - Contrato 020/90 - vigência 01.12.89 a 30.11.91
- 18) Gilson Barros Medina - Assistência Médica - Contrato 021/90 - vi-
gência 20.01.90
- 19) Edna Lacerda de Carvalho Nogueira - Assis-
tência Médica - Contrato 022/90 - vigência 10.01.90
- 20) Fundação Glara
Assbaum - Assistência Médica - vigência 20.12.89 - Contrato 023/90 -
21) Santa Isabel Serviços de Radiologia S/C Ltda - Assistência Medi-
ca - Contrato 024/90 - vigência 30.12.89
- 22) Mauro Fernando El Cha-
er - Assistência Médica - Contrato 025/90 - vigência 10.02.90
- 23) Maria Alice Reis e Silva - Assistência Médica - Contrato 026/90 - vi-
gência 10.02.90
- 24) João Augusto de Carvalho Sampaio - Assistência
Médica - Contrato 027/90 - vigência 10.02.90
- 25) Elizabeth Glau-
siano Figueiredo - Assistência Médica - Contrato 029/90 - vigên-
cia 20.01.90
- 26) Francisco José Alexandre Mourão - Assistência Médica -
Contrato 030/90 - vigência 16.01.90
- 27) Clínica Santa Maria Ltda -
Assistência Médica - Contrato 031/90 - vigência 20/01/90
- 28) Any
Nórdi Medeiros - Assistência Médica - Contrato 032/90 - vigên-
cia 01.01.90
- 29) Marco Aurélio de Azambuja Montes - Assistência
Médica - Contrato 035/90 - vigência 20.01.90
- 30) Maria Clotildes Monteiro
de Macedo - Assistência Médica - Contrato 036/90 - vigência 01.01.90
- 31) Vania de Souza Mendes - Assistência Médica - Contrato 037/90 -
vigência 10.02.90
- 32) CEFERJ - Centro de Pesquisas do Estado do
Rio de Janeiro Ltda - Assistência Médica - Contrato 038/90 - vigên-
cia 02.01.90
- 33) Rubens Antunes da Cruz Filho - Assistência Médica

- Contrato 039/90 - vigência 20.01.90. 34) Romero Drummond Moreira - Assistência Médica - Contrato 040/90 - vigência 10.02.90. 35) Lay Out Industrial Eletrônica Ltda - Prestação Serviços Técnicos Manutenção de Discos Magnéticos Removíveis - Contrato 041/90 - vigência 01.02.90 a 31.01.91. 36) Maria Isabel Calocerrade de Oliveira - Assistência Médica - Contrato 042/90 - vigência 01.01.90. 37) Alves Macho de Engenharia Ltda - Locação da APT Guarus - Contrato 043/90 - vigência 01.12.89 a 30.11.92. 38) OEGIR - Centro de Ginecologia e Reprodução Humana Ltda - Assistência Médica - Contrato 044/90 - vigência 10.02.90. 39) Francisco de Paula Pereira Moura - Assistência Médica - Contrato 045/90 - vigência: 20.03.90. 40) Maria Lidália D'Almeida Esteves - Assistência Médica - Contrato 046/90 - vigência 10.02.90. 41) Fouad Hissa - Assistência Médica - Contrato 047/90 - vigência 20.02.90. 42) José Luis Camarinho do Nascimento Silva - Assistência Médica - Contrato 048/90 - vigência 20.02.90. 43) Abastecedora Brasileira de Cereais Ltda - Locação da APT Alto da Serra - Contrato 057/90 - vigência 01.01.90 a 31.12.93. 44) Policlinica Sagrado Coração de Jesus Ltda - Assistência Médica - Contrato 051/90 - vigência 20.02.90. 45) GEMGO - Centro Médico Odontológico Godofredo Ltda - Assistência Médica - Contrato 052/90 - vigência 10.02.90. 46) Sociedade de Beneficência Puel Elias Antonio - Assistência Médica - Contrato 053/90 - vigência 10.02.90. 47) Marcelo Arruda Fortinho - Assistência Médica - Contrato 054/90 - vigência 10.03.90. 48) Garibaldi Monteiro Bastos - Assistência Médica - Contrato 055/90 - vigência 20.02.90. 49) Rogério Gukierman - Assistência Médica - Contrato 056/90 - vigência 30.05.90. 50) Marcos Cesar Braga Lima - Assistência Médica - Contrato 057/90 - vigência 20.02.90. 51) Wavani Construções Ltda - Prestação de Serviços - Contrato 059/90. 52) Celso Vieira de Mello - Assistência Médica - Contrato 060/90 - vigência 10.02.90. 53) José Alberto Craveiro - Locação da APT Casimiro de Abreu - Contrato 064/90 - vigência 01.10.89 a 30.09.91. 54) Infraero - Locação da APT Al. R. V. - Contrato 065/90 - vigência 20.02.90 a 31.03.93. 55) Servalheria Rocha Ltda - Manutenção Corretiva das Portas de entrar - Contrato 068/90 - vigência 01.02.90 a 30.04.90. 56) Elevadores Radical Ltda - Prestação Serviço de Conservação, Manutenção e Reparos no elevador Monta-Carga, instalado na unidade CDD/Tanque - Contrato 069/90 - vigência 15.03.90 a 14.03.91. 57) Maria Alicia Galvão Chaves - Assistência Médica - Contrato 071/90 - vigência 01.02.90. 58) Luciana Cristina Morgado Diniz - Assistência Médica - Contrato 072/90 - vigência 10.02.90. 59) Julio Cesar Valença de Mello - Assistência Médica - Contrato 073/90 - vigência 20.02.90. 60) Claudio Pitanga Marques da Silva - Assistência Médica - Contrato 074/90 - vigência 20.02.90. 61) Centro Médico e Odontológico Vitoria - Assistência Médica - Contrato 075/90 - vigência 15.02.90. 62) Renato Gomes Barbosa - Assistência Médica - Contrato 076/90 - vigência 30.03.90. 63) Monica Gomes de Oliveira Tebaldi - Assistência Médica - Contrato 077/90 - vigência 20.02.90. 64) Maria Lucia Ferreira Salvador - Assistência Médica - Contrato 078/90 - vigência 20.03.90. 65) Maria da Conceição Alves da Silva - Assistência Médica - Contrato 079/90 - vigência 20.02.90. 66) Maria Carmem Rinaldi Barone de Medeiros - Assistência Médica - Contrato 080/90 - vigência 10.03.90. 67) Maria Elizabeth Pereira dos Santos - Assistência Médica - Contrato 081/90 - vigência 01.02.90. 68) José Carlos Vaccaro da Silva - Assistência Médica - Contrato 083/90 - vigência 20.02.90. 69) Carlos Alberto de Almeida - Assistência Médica - Contrato 084/90 - vigência 30.05.90. 70) Luis Siqueira Bertochio - Assistência Médica - Contrato 085/90 - vigência 10.05.90. 71) DIFIBRA Ind. e Comércio de Plástico Reforçado Ltda - Prestação Serviços para recuperação Caixa de Coleta - Contrato 086/90 - vigência 01.04.90 a 31.03.91. 72) Vera Lucia da Costa dos Santos Alpin - Assistência Médica - Contrato 087/90 - vigência 20.02.90. 73) Clínica Fenix Ltda - Assistência Médica - Contrato 089/90 - vigência 01.05.90. 74) Clínica Neurocirúrgica Leopoldo Moraes Filho Ltda - Assistência Médica - Contrato 090/90 - vigência 07.03.90. 75) Albenzo Nouta de Souza - Locação da APT Rua da Bahia - Contrato 091/90 - vigência 01.02.90 a 31.01.92. 76) José Mario Gonçalves de Freitas - Assistência Médica - Contrato 092/90 - vigência 05.04.90. 77) Casa da Saúde Alcantara Sociedade Anônima - Assistência Médica - Contrato 098/90 - vigência 15.02.90. 78) Transportadora Sulista S/A - Transporte de Malas Postais - Contrato 099/90 - vigência 16.04.90 a 15.04.91. 79) Brasil Itália - Prestação de Serviço Manutenção preventiva e corretiva de máquina na Gerência de Produção - Contrato 100/90 - vigência 16.04.90 a 15.04.91. 80) Renato João Muniz Teixeira - Assistência Médica - Contrato 101/90 - vigência 01.05.90. 81) Noyes Kutruak - Locação da APT Prefeito Benito Ribeiro - Contrato 104/90 - vigência 01.05.90. 82) Klezer Gaspar Garvalho da Silva - Assistência Médica - Contrato 106/90 - vigência 20.04.90. 83) Euler Medeiros de Carvalho - Assistência Médica - Contrato 108/90 - vigência 10.04.90. 84) Vicente Paulo de Carvalho Barros - Locação da APT Turfe-Club - Contrato 109/90 - vigência 21.04.90 a 20.04.92. 85) Sadi Assessoria e Serviços Ltda - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação na área REOP-04 - Contrato 110/90 - vigência 27.04.90 a 26.04.91. 86) Sadi Assessoria e Serviços Ltda - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na área REOP-07 - Contrato 111/90 - vigência 27.04.90 a 26.04.91. 87) Sadi Assessoria e Serviços Ltda - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na área REOP-08 - Contrato 112/90 - vigência 27.04.90 a 26.07.90. 88) José Carlos Gomes de Almeida - Assistência Médica - Contrato 113/90 - vigência 07.05.90. 89) Eduardo Cesar Ferreira dos Santos - Assistência Médica - Contrato 114/90 - vigência 01.06.90. 90) Cardiodata Laboratório Cardiológico Ltda - Assistência Médica - Contrato 115/90 - vigência 01.06.90. 91) Centro Integrado de Saúde Ltda - Assistência Médica - Contrato 116/90 - vigência 01.06.90. 92) Casa de Saúde e Maternidade Santa Inês Ltda - Assistência Médica - Contrato 117/90 - vigência 01.06.90. 93) Regina Celia Albeiro - Assistência Médica - Contrato 118/90 - vigência 01.06.90. 94) Leda Verdini Dantas - Assistência Médica - Contrato 119/90 - vigência 01.06.90. 95) SERV-BABY - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - Assistência Médica - Contrato 120/90 - vigência 01.06.90. 96) Claudia Maria Rachman Dargains - Assistência Médica - Contrato 121/90 - vigência 01.06.90. 97) Maria da Graça da Silva Tuma - Assistência Médica - Contrato 122/90 - vigência 01.06.90. 98) Associação da União Betta Brasileira do Sétimo Dia - Assistência Médica - Contrato 123/90 - vigência 01.06.90. 99) Casa de Saúde Rosa Barga Ltda - Assistência Médica - Contrato 124/90 - vigência 01.06.90. 100) CAP - Centro de Atendimento a Pessoa Ltda - Assistência Médica - Contrato 125/90 - vigência 01.06.90. 101) Aldemar de Araújo Silva - Assistência Médica - Contrato 126/90 - vigência 01.06.90. 102) Simone

Almeida Ferreira Manso - Assistência Médica - Contrato 127/90 - vigência 01.06.90. 103) Clínica Barreiros Ltda - Assistência Médica - Contrato 128/90 - vigência 01.06.90.

(Of. nº 836/90)

Diretoria Regional de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

A DRT, através de sua CPI/SC, realizará a Tomada de Preços nº-010/90, objetivando a contratação de serviços de transporte de carga postal, em viagens extraordinárias. O percurso terá origem na cidade de Blumenau/SC e destino a qualquer localidade do Território Nacional. As propostas serão abertas em ato público às 09:00 horas do dia 17.07.90, à Rua Trejano, 25 - sala 702 - Florianópolis/SC. O Edital poderá ser retirado no endereço acima mencionado à sala 801, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante comprovação do interessado de que possui Capital Social Integralizado de no mínimo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Florianópolis (SC), 25 de junho de 1990

(Of. nº 829/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Telecomunicações de Brasília S/A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/90/210.0

A Telebrasil avisa aos interessados que estará realizando Licitação para aquisição de Equipamentos de Comunicação de Dados para análise estatística, no dia 31.07.90, às 09:00 horas na Telebrasil S/A/SU, Área de Serviços Públicos, Conj. D - Bloco B - 2º andar. O Edital com todo detalhamento poderá ser adquirido por Cr\$ 1.000,00, no Departamento de Engenharia de Equipamentos da Telebrasil, no local da Licitação, a partir de 03.07.90, no horário comercial.

(Of. S/Nº)
(DIAS: 02, 03 e 04-07-90)

Telecomunicações do Ceará S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/90

Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, comunica que fará realizar Tomada de Preços Nº 031/90 às 15 horas do dia 16/07/90, para fornecimento, instalação e testes de baterias para Telecomunicações, conforme resumo publicado no D.O.E no dia 29/06/90, cujas cópias encontram-se disponíveis no Departamento de Material na Av. Tenente Lisboa, 2120 - Tirol - Fortaleza-CE.

Fortaleza, 20 de junho de 1990

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/90

Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, comunica que fará realizar Tomada de Preços Nº 032/90 às 9 horas do dia 17/07/90, para CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA EM FORTALEZA (BEZERRA, ATAPU e P. DO FUTURO), conforme resumo publicado no D.O.E no dia 29/06/90, cujas cópias encontram-se disponíveis no Departamento de Material na Av. Tenente Lisboa, 2120 - Tirol - Fortaleza-CE.

(Ofs. nºs 89 e 91/90)

Fortaleza, 22 de junho de 1990
EVANDRO SILVEIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Telecomunicações de Goiás S/A

AVISO DE ADIAMENTO

A TELEGOIÁS torna público o adiamento da abertura das propostas para a Tomada de Preços - Edital Nº 033/90-EMT, para o dia 16.08.90, às 14:00 horas.

(Of. nº 14/90)
(DIAS: 02, 03 e 04/07/90)

Telecomunicações do Paraná S/A

CONCORRÊNCIA Nº 112/90-ED1

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra desdobrados nos serviços de construção civil na reforma do 1º e 2º e 8º pavimentos do prédio da Central Telefônica de Cascavel-PR. CUSTO DO EDI: Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros). ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 26 de Julho de 1990 - 09 Horas.

(DIAS: 28, 29/06 e 02/07/90)
(Nº 42.182 - 25-06-90 - Cr\$ 5.907,00)
(Nº 42.187 - 25-06-90 - Cr\$ 8.780,00)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/DEFFRT-30 TELERJ FOTOGRAFIA DE CONTADORES DE PULSOS DO SERVIÇO MEDIDO

A Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ torna público que fará realizar no dia 30 de julho de 1990, na Av. Pres. Vargas, 2560 sala 1023-C 10º andar, às 14:30 horas, CONCORRÊNCIA, para contratação de serviço de fotografia de contadores de pulsos do serviço medido, das centrais telefônicas do Estado do Rio de Janeiro, capital e interior.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua 2 do Maio 437/9 - Bloco "B" - sala 320 - telefone 201-7222 R. 201/7222, entre 8h30 e 11h30 horas e das 14h30 e 16h30 horas até o dia 27 de julho de 1990. REGULAÇÃO: Regulamento TELEBRAS publicado no D.O.U. de 05/10/88.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 42.897 - 27-06-90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 28, 29-06 e 02-07-90)

Telecomunicações de Santa Catarina S/A

CGC/MF 83.897.223.0001-20
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/90

1- OBJETO: Fabricação e montagem de 5 (cinco) torres metálicas autoportantes, conforme especificações técnicas contidas no Edital supracitado. 2- ENTREGA E ABERTURA até o dia 19/07/90 às 09:00 horas. 3- LOCAL: Av. Madre Benvenuta, 500 - Itacorubi - Florianópolis - SC, CEP: 88035. 4- EDITAL e demais informações à disposição dos interessados no endereço acima ou pelos telefones (0482) 31.2444 ou 31.2402. 5- REGULAÇÃO: nos termos do Regulamento TELEBRAS publicado no Diário Oficial da União em 05/10/88.

TOMADA DE PREÇOS 035/90

1- OBJETO: 5.782 m de sub-duto múltiplo flexível para cabo de fibra ótica. 2- ENTREGA E ABERTURA até o dia 19/07/90 às 14:00 horas. 3- LOCAL: Av. Madre Benvenuta, 500 - Itacorubi - Florianópolis - SC, CEP: 88035. 4- EDITAL e demais informações à disposição dos interessados no endereço acima ou pelos telefones (0482) 31.2444 ou 31.2402. 5- REGULAÇÃO: nos termos do Regulamento TELEBRAS publicado no Diário Oficial da União em 05/10/88.

TOMADA DE PREÇOS 037/90

1- OBJETO: Instalação de um sistema de ar condicionado central na estação BNU-26, na cidade de Blumenau - SC, conforme condições especificadas no memorial técnico e projetos anexos do edital. 2- ENTREGA E ABERTURA até o dia 27/07/90 às 09:00 horas. 3- LOCAL: Av. Madre Benvenuta, 500 - Itacorubi - Florianópolis - SC, CEP: 88035. 4- VALOR DO EDITAL: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). 5- EDITAL e demais informações à disposição dos interessados no endereço acima ou pelos telefones (0482) 31.2444 ou 31.2402. 6- REGULAÇÃO: nos termos do Regulamento TELEBRAS publicado no Diário Oficial da União em 05/10/88.

Florianópolis, 02 de julho de 1990
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. 8/nº)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/DK/88, celebrado entre o Ministério da Ação Social e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. **OBJETO:** Transferir ao MAS os direitos e obrigações do Contrato nº 004/DK/88, celebrado entre o extinto Ministério do Interior e a EMBRA TEL. **DOS RECURSOS:** Lei nº 7.999/90, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 99.231/90 e o cargo de 1945, U.O. 43.101-Programa de Trabalho 07007/00242.016.0002-Manutenção do Sistema de Processamento de Dados e D.3490 39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR:** Cr\$ 5.000.000,00 **EMPENHO:** Nº 90NE00466, de 10.05.90. **DA APROVAÇÃO:** Pelo Secretário de Administração Federal. (Processo nº 28000-05908-87-62. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINTER" por "MAS". **DATA E ASSINATURAS:** 18.06.1990. João Pêris da Silva - pelo MAS. Maria das Neves da Costa e Silva - pela EMBRATEL S/A.

(Of. nº 128/90)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Espírito Santo

AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A Fundação Legião Brasileira de Assistência, Superintendência Estadual do Espírito Santo, torna público, a anulação do Edital de Tomada de Preços nº 003/90, referente ao processo 40718002265 de 23.01.90, conforme parecer técnico da Procuradoria Estadual e ratificado pela Srª Superintendente Estadual.

ROSA MARIA DA SILVA SPERANDO
Coordenadora de Administração

(Of. nº 38/90)

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

Escritório da Unidade Federal no Pará

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE: Termo de Convênio Nº 005/12/90, firmado em 10.05.90, entre a FCBIA, representada neste ato pela Chefe do ESUF/Pará MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na

PT/PRESI Nº0041/90 e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representado pelo Governador do Estado do Pará, HELIO MOTA GUERROS. **OBJETO:** Manutenção do atendimento à criança e ao adolescente. **VALOR:** Cr\$1.264.500,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros). **EMPENHO:** 90 NE 00198 de 10.05.90.....Cr\$1.264.500,00 **VIGÊNCIA:** 10.05.90 a 30.06.90

PROGRAMA DE TRABALHO: 150 810 483 238 800 01 **FONTE:** 153 000 000

ESPECIE: Termo de Subvenção Social de Cooperação Técnica e Financeira Nº009/12/90, firmado em 16.05.90, entre a FCBIA, representada neste ato pela Chefe do ESUF/Pará MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, com delegação de competência contida na PT/PRESI Nº0041/90 e a Prefeitura Municipal de Portel, neste ato representada por seu Prefeito RENA TO QUEIROZ RODRIGUES. **OBJETO:** Manutenção do atendimento à criança e ao adolescente. **VALOR:** Cr\$137.988,84 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos). **EMPENHO:** 90 NE 00201 de 10.05.90.....Cr\$137.988,84 **VIGÊNCIA:** 10.05.90 a 30.06.90

PROGRAMA DE TRABALHO: 150 810 483 238 800 01 **FONTE:** 153 000 000

(Of. nº 173/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso e a firma SOLUÇÃO EMPREENDEIMENTOS LTDA. **Objeto:** Alteração da Letra "c" da Cláusula Segunda, Data e Assinatura 15.05.90. Roberto Cavalcanti, pela Contratante e Giorgio Pessoz, pela Contratada.

(Of. nº 182/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

PAUTA ESPECIAL Nº 20, de 28 DE JUNHO DE 1990

Na forma do art. 99, §§ 1º e 8º, do Regimento interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 12 de dezembro de 1977 e modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 1º de dezembro de 1987, foram incluídos em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal Pleno, a partir do 15º dia da publicação no **of** gão oficial (Regimento interno, art. 119, I, art. 121) o seguinte processo de tomada de contas:

- Relator: Ministro Luciano Brandão Alves de Souza

Número	Nome do Responsável
003.450/89-9	Ernani Naveis
	RAUL FREIRE Secretário

(Of. nº 41/90)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBerais

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

LEILÃO PÚBLICO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP, fará realizar Leilão Público no dia 11/07/90 às 10 horas, à Rua Cláudio Barbosa nº 500 - Cambui - São Paulo, SP, de acordo com o disposto no Decreto nº 96.141/88. Serão leiloados cinco veículos de marca Volkswagen, tipo Gol, dois do ano de fabricação de 1984 e três de 1985, um veículo da marca Ford, tipo Betina II, ano de fabricação de 1983, um fogão de 66 bocas, marca Brestamp, modelo Lima Dora, uma geladeira, marca Brastemp, uma máquina de escrever elétrica Triumph, duas máquinas de calcular, elétricas, Triumph, modelo 1414P, uma máquina de contabilidade ASCOTA, uma máquina de franquias correspondência, marca HASLER, uma máquina fragmentadora de papéis, uma máquina de enderçamento Pitney-Bowes, manual, modelo 7135, uma máquina de etiquetar correspondência marca TICKOPRESS modelo 155D, uma máquina de gravação de chapas litográficas, marca COM-GRAPH, dois gravadores de rolo marca Philippi, quatro aparelhos de ar condicionado, marca Philips (F-30C3), cinco arquivos de aço de 07 gavetas cada, dois ventiladores do pedestal, três bedreadores marca Elegê, modelo DF-80, seis armários duplos de aço (guarda-roupas), um cofre grande, um cofre pequeno, um Amplificador fotográfico para negativos 35 mm e 6x6 marca Dimov, uma secadora de papel rotativa marca LAT modelo ER-330, uma estufa para secagem de filma marca LAT modelo ES-170, um tanque plástico para filmes 35 mm, um tanque de aço inox para filmes 35 mm, um rolo de embalagem plástica para guarda de filmes revelados, seis pacotes de 1376G de fixador e endurecedor partes A e B marca KODAK, nove pacotes de 275G de fixador e endurecedor partes A e B marca KODAK, quatro pacotes de revelador 15 DEKTOLO de 725G KODAK, oito pacotes de revelador 15 DEKTOLO de 145 G KODAK, dois pacotes de revelador 500G D-76 KODAK, vinte e dois pacotes de 105G de revelador D-76 KODAK, um livro de preparador 116 ASPERGOL (EDICT) para revelação, um elevador tipo monta-cargas, capacitado 10 Kg-16 paradas, percurso 45,5 m, velocidade 25m/min, comando "Dyna Mat", corrente trifásica 220 V, 60 Hz, e sete garrafas térmicas. Os veículos e equipamentos poderão ser vistoriados no endereço antes indicados, a partir do dia 04/07/90, neste e elevador monta-cargas que se encontra instalado à Av. Brigadier Faria Lima nº 2314 (desmontagem e remoção desse elevador monta-cargas ficará a cargo do arrematante). São Paulo, 21 de junho de 1990. ENG.º JOÃO ABUKATER NETO - PRESIDENTE.

(Nº 41.989 - 25-06-90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 26, 27-06 e 02-07-90)

CONSIDERANDO a necessidade de se instrumentalizar a administração de meios para assegurar maior rapidez e objetividade em suas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

CAPÍTULO I DA SÍNTESE GERAL

Art. 1º - Esta Resolução regula e disciplina os processos e procedimentos administrativos pertinentes às licitações para compras, contratação de serviços e alienações, registro e controle dos materiais estoáveis e dos bens móveis permanentes.

Art. 2º - As compras, contratação de serviços e alienações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução.

Art. 3º - A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SESC e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

Art. 4º - Todos quantos participem de licitação instaurada e por órgãos da Administração do SESC, têm o dever de observar, fielmente, os procedimentos pertinentes ao processo, nos termos desta Resolução.

Art. 5º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade concreta de interesse para a Administração, tais como: demolição, fabricação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, manutenção, transporte, comunicação, trabalhos técnicos profissionais e contratação de seguros;

III - Alienação - Toda transferência de domínio de bens a terceiros.

Art. 6º - Nenhuma compra ou contratação de serviços será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos financeiros para seu pagamento.

Art. 7º - As compras, sempre que possível e conveniente, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção e assistência técnica.

CAPÍTULO II

DA LICITAÇÃO, SUAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA

Art. 8º - São modalidades de licitação:

I - o convite;

II - a tomada de preços;

III - a concorrência;

IV - o leilão.

§ 1º - Convite é a modalidade de licitação entre, no mínimo, 3 (três) interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos pela unidade administrativa de compras e patrimônio.

§ 2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre, no mínimo, 3 (três) interessados, previamente cadastrados, observadas a necessária qualificação, escolhidos pela unidade administrativa de compras e patrimônio.

§ 3º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.

§ 4º - Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens inservíveis para a Administração ou quem oferecer maior lance, igual ou superior ao de avaliação.

§ 5º - Nos casos em que couber o convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e em qualquer caso, a concorrência.

§ 6º - Mesmo que razões técnicas determinem o fracionamento da compra ou da contratação de serviços em duas ou mais partes, prevalecerá, para efeito da modalidade de licitação, o valor global da operação.

Art. 9º - É dispensável a licitação:

I - nos casos de urgência comprovada;

II - nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

III - quando houver comprovada necessidade e conveniência administrativa na compra ou contratação direta, para complementação de serviços ou fornecimento anterior;

IV - na aquisição de bens permanentes ou de consumo, que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços profissionais ou firmas de notória especialização;

V - nas compras e nos serviços de valor inferior a limite fixado pela respectiva Administração;

VI - quando não acudir interessados à licitação anterior, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas neste caso as condições preestabelecidas;

VII - na aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada por órgãos competentes, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades da Entidade;

VIII - na aquisição de quaisquer produtos tabelados pelos órgãos do Poder Público.

Parágrafo Único - A dispensa da licitação deverá ser devidamente justificada pelo órgão requisitante, na solicitação de compra ou contratação de serviço, e homologada, posteriormente, pela autoridade competente.

Art. 10 - As compras de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou fornecedores especializados, poderão ser realizadas diretamente com base no preço do dia.

Art. 11 - Na Administração Nacional as licitações obedecerão aos seguintes critérios e limites:

I - Convite - as operações de compra ou de contratação de serviços de valor superior a NCz\$105,00 até NCz\$3.500,00, serão realizadas através de convites;

II - Tomada de Preços - as operações de compra ou de contratação de serviços de valor superior a NCz\$3.500,00 até NCz\$105.000,00, serão realizadas através de tomada de preços;

III - Concorrência - as operações de compra ou de contratação de serviços de valor superior a NCz\$105.000,00, serão realizadas através de concorrência.

Parágrafo Único - As operações de compra ou de contratação de serviços de valor até NCz\$105,00 serão realizadas pelo FUNDO ROTATIVO, bem como as pequenas despesas de urgência e pronto pagamento, até o valor fixado em sua regulamentação específica.

Art. 12 - As administrações Regionais poderão adotar, em regulamentação própria, limites diferentes para suas licitações, de acordo com sua realidade financeira e necessidades administrativas.

Art. 13 - Os processos de licitação relativos a compras, contratação de serviços e alienações de bens móveis, serão examinados e analisados por uma comissão de licitação, composta de, no mínimo, três membros, designados em ato específico.

Parágrafo Único - Quando se tratar de licitação resultante de convite, os processos serão examinados pelo órgão de compras.

Art. 14 - Antes de ser encaminhado à aprovação final, o processo de licitação deverá estar informado sobre a existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 15 - Quando solicitadas, as Administrações Nacional e Regionais poderão efetuar, nas praças de suas jurisdições, a aquisição de material permanente e de consumo, por ordem e conta da Administração solicitante, observadas as normas desta Resolução.

Art. 16 - Aprovada a compra ou a contratação de serviços, cujo valor seja igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes o "Maior Valor de Referência" vigente, deverá ser providenciada, dentro de 20 dias, a publicação no Diário Oficial da União do resumo da operação realizada.

Art. 17 - A Presidência do respectivo Conselho poderá delegar, em ato específico, competência para aprovar compras e autorizar despesas.

Art. 18 - Para inscrição no cadastro de fornecedores e consequente habilitação nas licitações promovidas pelo SESC, poderá ser exigido dos interessados a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, atestados de capacidade técnica e/ou financeira e outros, a critério da Administração.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO, CONTROLE, CONSERVAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 19 - Os bens móveis integram o ativo imobilizado da Entidade e somente serão a ele incorporados se reunirem os elementos essenciais previstos no Código de Contabilidade e Orçamento - COCECO - e nas normas complementares.

Art. 20 - É obrigatório o sistema de identificação dos bens móveis, através de fichas de registro e plaquetas individuais, numeradas em sequência cronológica, ou de qualquer outro sistema que permita o seu controle e identificação.

Art. 21 - O controle dos bens móveis será organizado preferentemente em fichas e através do sistema de processamento de dados, de modo a permitir:

I - especificação do bem;

II - data e valor de aquisição;

III - fabricante ou fornecedor;

IV - localização do bem;

V - classificação contábil;

VI - sequência numérica.

Parágrafo Único - A movimentação dos bens móveis será controlada:

I - pela unidade operacional onde estiverem localizados, quando nos limites de sua área;

II - pela unidade administrativa responsável pelo controle geral dos bens móveis, quando de uma ou outra unidade operacional.

Art. 22 - Os serviços de manutenção, conservação e reparos dos bens móveis serão executados pelo setor competente, mediante requisição dos usuários.

Parágrafo Único - Sempre que possível e aconselhável, poderão ser firmados contratos de assistência técnica, conservação e manutenção para equipamentos e mobiliários em geral.

Art. 23 - Anualmente será promovido inventário físico geral de todos os bens móveis, promovendo-se o cotejo de seus valores analíticos com os registros contábeis.

Parágrafo Único - Caso haja divergência no levantamento, serão providenciadas as diligências administrativas adequadas para apuração de responsabilidade e baixa contábil, devidamente autorizada.

Art. 24 - Os bens não incorporados ao Ativo Permanente terão controle de localização e uso em separado.

Art. 25 - A alienação de bens móveis de propriedade da Administração Nacional e das Administrações Regionais, subordinadas à existência de interesse da Entidade, devidamente justificado, depende de autorização do respectivo Conselho e, no caso de ser a título oneroso, será efetivada mediante concorrência ou leilão.

Parágrafo Único - Não será necessária a concorrência ou leilão nos seguintes casos:

- I - na alienação cujo montante seja igual ou inferior a NCz\$ 1.400,00, bastando, nesta hipótese, a expedição de cartas-convites aos prováveis interessados, eventualmente existentes, e/ou a divulgação interna através de avisos afixados em locais de livre acesso ao público;
- II - na alienação entre a Administração Nacional e as Administrações Regionais do SESC;
- III - na alienação para a Confederação Nacional do Comércio, as Federações a ela filiadas, a Administração Nacional e as Administrações Regionais do SENAC;
- IV - na alienação mediante permuta ou dação em pagamento;
- V - na alienação em virtude de doação para fins de interesse social, filantrópicos e caritativos;
- VI - na alienação de ações que poderão ser negociadas na bolsa, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 26 - A concorrência será precedida da publicação de aviso na imprensa local, contendo:

- I - indicação dos bens e respectivos preços mínimos de venda;
- II - local onde os bens poderão ser examinados;
- III - local e data para recebimento das propostas e sua abertura;

Parágrafo Único - As propostas dos interessados serão examinadas e analisadas pela comissão de licitação, que emitirá parecer indicando o mais conveniente ao SESC.

Art. 27 - Para a venda através de leilão, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - prévia avaliação dos bens, para o fim de estabelecer-se o preço mínimo de venda;
- II - designação, pelo Presidente, de um pregoeiro ou, quando o valor dos bens o justificar e existir Sindicato de Lei Leilões na localidade, solicitação a este para designação daquele.

Art. 28 - A alienação de bens móveis, em virtude de venda ou doação, bem como a respectiva baixa contábil, será autorizada mediante deliberação ou Resolução aprovada pelo Conselho.

Parágrafo Único - Sempre que necessário e a urgência assim o exigir, a Presidência poderá autorizar a alienação "ad-referendum" do respectivo Conselho.

Art. 29 - A baixa de bem móvel do acervo patrimonial, por motivo de inutilização, obsolescência, desaparecimento, permuta, furto ou roubo qualificado, somente será autorizada mediante despacho do Presidente do respectivo Conselho, à vista de processo formal, devidamente instruído pelos órgãos competentes da Administração, inclusive, quando necessário, acompanhado de certidão de ocorrência policial.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá delegar, em ato específico, ao Diretor do respectivo Departamento, competência para autorizar as baixas previstas neste artigo.

Art. 30 - Aplicam-se às baixas de "Bens Móveis Diversos", no que couber, os dispositivos desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DÓ ALMOXARIFADO

Art. 31 - Os materiais estoçados em Almoarifado estão sujeitos aos registros e controles físicos, financeiros e analíticos, através de fichas de controle de estoque e sistema de processamento de dados, adotando-se os métodos do custo médio para o material de consumo e do custo de aquisição para o eventual estoque de material permanente.

Art. 32 - Aplicam-se ao Almoarifado as normas de inventário físico, mensal e anual, registro, controle, conferência, baixas e demais procedimentos administrativos relativos aos bens móveis.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - As Administrações Nacional e Regionais expedirão as normas complementares necessárias e os manuais de procedimentos administrativos, regulamentando e disciplinando a aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 34 - Os valores fixados em cruzados novos serão trimestralmente corrigidos mediante aplicação do índice oficial destinado a restabelecer o poder de compra da moeda.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SESC nº 526/83.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1989.

ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO SESC Nº 722/89

Modifica o artigo 34 da Resolução SESC nº 709/89.

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - SESC, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO os elevados índices inflacionários que ocorrem no País, corroendo mensalmente o poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a necessidade de se modificar o critério de correção dos valores expressos em cruzados novos previstos na Resolução SESC nº 709/89;

R E S O L V E, ad-referendum do Conselho Nacional:

Art. 1º - O artigo 34 da Resolução SESC nº 709/89, de 14 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - Os valores fixados em cruzados novos serão mensalmente corrigidos mediante aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior, ou outro índice que o Governo venha a adotar destinado a restabelecer o poder de compra da moeda".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1989.

ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Nº 43.734 - 29/06/90 - Cr\$ 45.656,00).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM PERNAMBUCO EXTRATOS DE CONTRATOS DE COMPRAS

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Caxangá Veículos Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 01 Opala SL; OBJETO: Consumo do Setor de Veículos; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 145/90; VALOR DO FORNECIMENTO: Cr\$ 925.000,00 (noventa e cinco mil e cinco mil cruzeiros); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 de junho de 1990.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Morgado Cortizo & Cia. Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 1.000 fardos de arroz; OBJETO: Consumo do Almoarifado Central; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 136/90; VALOR DO FORNECIMENTO: Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 de junho de 1990.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Comercial Reis, Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 1.000 mts. azulão IASA; OBJETO: Consumo de C.A. Petrolina; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 148/90; VALOR DO FORNECIMENTO: Cr\$ 060.000,00 (hum milhão, sessenta mil cruzeiros); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de junho de 1990.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Frigorífico Quilômetro & Cia. Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 12.000 Kg. Frango Congelado Cergasa; OBJETO: Consumo do Restaurante do Comércio; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 064/90; VALOR DO FORNECIMENTO: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de junho de 1990.

(Nº 43.733 - 29-06-90 - Cr\$ 4.829,00).

Itaú Previdência Privada S/A

C.G.C. nº 53.031.217/0001-25

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 129,00 e protocolada sob nº 10.282/90, que a sociedade "ITAÚ PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.", com sede nesta capital - SP, à Praga Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, arquivou nesta Repetição sob nº 952.183, em 12 de junho de 1990, a Folha do DOW, edição de 01.06.90, que publicou a Portaria SUSPEP nº 78, de 28.05.90, aprovando a alteração introduzida no artigo 34 do Estatuto Social relativa ao aumento do Capital Social, de Cr\$ 2.571.000,00 para Cr\$ 41.000.000,00, mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção da expressão monetária, conforme deliberação de seus acionistas em AGO/EL de 29.03.90; do que dou fô. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de junho de 1990. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a datilografar, conferi e assino: Maria José da Silva. Eu, Neide Andrade dos Santos, chefe Substituta de Seção de Certidões, e subscreevo: Neide Andrade dos Santos. VISTO, p/Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral: Neide Andrade dos Santos.

(Nº 43.499 - 29-06-90 - Cr\$ 2.195,00)

Itaú Seguros S/A

C.G.C. nº 61.557.039/0001-07

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 129,00 e protocolada sob nº 2921/90, que a sociedade "ITAÚ SEGUROS S.A.", com sede nesta capital - SP, à Praga Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, arquivou nesta Repetição sob nº 945.141, em 31 de maio de 1990, a Folha do DOW, edição de 23.05.90, que publicou a Portaria SUSPEP nº 66, de 17.05.90, que aprovou a alteração introduzida no art. 34 do Estatuto Social, relativa ao aumento do Capital Social, de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 950.000.000,00,

mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluídas a correção da expressão monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em AGO/E, de 29.03.90, do que dou 16. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de junho de 1990. Eu, Maria José da Silva, escrivã, a datilografar, confiro, e assino: Maria José da Silva. Eu, Neide Andrade dos Santos, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscro: Neide Andrade dos Santos. VISTO, p/Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral: Neide Andrade dos Santos.

(Nº 43.498 - 29-06-90 - Cr\$ 2.195,00)

**Associação Brasileira de Medicina de Grupo — Abrange
Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo Sinamge**

COMUNICADO

Comunicamos que, a partir de 1º de julho de 1990, o valor da Unidade Básica (UB) de remuneração dos prestadores liberais de serviços de Medicina Social será de Cr\$ 13,07 (Três cruzetões e sete centavos).

São Paulo, 28 de junho de 1990

ANTÔNIO VIAL
Presidente da SINAMGE

ARLINDO DE ALMEIDA
Presidente da ABRANGE

Cruzeiro do Sul — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
CONSTITUIÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO**

O abaixo subscrito, na condição de acionista controlador, por intermédio do presente instrumento,

I - DECLARA:

1. Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características:
Denominação social: CRUZEIRO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Natureza: distribuidora de títulos e valores mobiliários
Sede: São Paulo-SP.
CAPITAL INICIAL: equivalente a 250.000 BTN.
2. Que, para tanto, proverá recursos a seguinte fonte:
2.1. Controladora:
a - pessoa jurídica:
Nome da Empresa: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Sede: Rua Libero Badur, 377 - 27º andar, conj. 2704 - São Paulo-SP
CGC: 62.136.254/0001-99
Patrimônio Líquido: data-base: 30/11/89
RCR: 36.536.350,89 equivalente a 7264.613 BTN
Percentual de Participação: 99,99%
3. Que a instituição será administrada inicialmente pelo seguinte elemento:
"CASSIO ROTHCHILD DE SOUZA", brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Madre Rita Amada de Jesus, nº 79, aptº 174, portador da C.I. RG nº 6.502.254-SSP-SP e CPF-MF nº 006.460.186-52;
Experiência na área financeira:
De 1985 a 1989 - Diretor Financeiro de Pão Americano Indústria e Comércio S.A.
De 1979 a 1989 - Diretor Administrativo Financeiro de Molinho do Trigo Santo André S.A.
Em exercício - Diretor do Banco Cruzeiro do Sul S.A.
Cargo na nova instituição: diretor
4. Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade.
5. Que não possui quaisquer restrições cadastrais e desfruta de reputação ilibada e, ainda, que não foi nem está sendo responsabilizado em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhe o dar curso ao presente empreendimento.
II - ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento Regional de São Paulo
Av. Paulista, 1.307
01310 - São Paulo-SP
PROTOCOLO Nº 7759003/89

São Paulo, 20 de dezembro de 1989

BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

RUY ROTHCHILD DE SOUZA CASSIO ROTHCHILD DE SOUZA
Diretor Diretor

(Nº 42.771 - 26/06/90 - Cr\$ 17.121,00)
(DIAS: 26/06, 02 e 09/07/90)

Excel — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Constituição de Nova Instituição —

O abaixo subscrito, na condição de acionista controlador, por intermédio do presente instrumento, I. DECLARA: 1. Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características: Denominação Social: EXCEL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Natureza: Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Sede: São Paulo. Capital Inicial: Cr\$ 120.000,00 - 2. Que, para tanto, proverá recursos as seguintes fontes: 2.1. Controladores: a) Pessoas Jurídicas: Nome da Empresa: Excel Banco S/A - Sede: Rua Augusta, 1638 - São Paulo - C/C/MF: 33.67C.163/0001-94 - Patrimônio Líquido: Cr\$ 61.009.960,57 - Data Base: Balancete de 31.05.90 - Percentual de Participação: 99,99% - b) Pessoas Físicas: Nome: RAYMUNDO NASSER SHAYC - Qualificação: advogado - Percentual de Participação: 0,1% - 3. Que a instituição será administrada (Diretoria) inicialmente pelas seguintes pessoas: Nome: RAYMUNDO NASSER SHAYC - Qualificação: brasileiro, casado, dirigente de mercado de capitais, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.931.014 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.287.228-21, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, 129 Aptº 131, Experiência na área financeira: Sócio gerente da DISTEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda no período de 11.04.79 a 09.04.90. Atual Diretor do Excel Banco S/A - Cargo na nova instituição: Sócio Gerente, Nome: EZEQUIEL EDMOND NASSER - Qualificação: brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.998.609, inscrito no CPF/MF sob nº 760.777.218-91, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Armando Petrolina, 311, - Experiência na área financeira: Diretor do Banco Safra S.A. - no período de 30.09.75 a 07.03.90. Atual Diretor do Excel Banco S/A - Cargo na nova instituição: Sócio Gerente - 4. Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade. 5. Que nos possui quaisquer restrições cadastrais e desfruta de reputação ilibada e, ainda, que não foi nem está sendo responsabilizado em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhe o dar curso ao presente empreendimento. II - ESCLARECE: Que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração deverão ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Av. Paulista, nº 1804 - São Paulo - S.P. - Protocolo nº 7760055 - São Paulo, 22-06-90 - EXCEL BANCO S/A - RAYMUNDO NASSER SHAYC - EZEQUIEL EDMOND NASSER

(Nº 43.729 - 29/06/90 - Cr\$ 17.121,00)
(DIAS: 02, 09 e 16/07/90)

Momsen, Leonards e Cia.

AVISO

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

- 1 - Patente de invenção nº PI 7703896 de 20 de julho de 1982, para: "APERFEIÇOAMENTO EM CABEÇA MICROMETRICA PARA INSTRUMENTO DE MEDIDA DE INTERIORES", de propriedade de TESA S/A., sociedade suíça, estabelecida em Renes, Suíça.
- 2 - Patente de Modelo Industrial nº MI 4100904 de 30 de julho de 1985, para: "APARELHO DE ETIQUETAGEM", de propriedade de ESSEITE PENDAPLEX CORPORATION, sociedade norte-americana, estabelecida em Garden City, New York, Estados Unidos da América.
- 3 - Patente de invenção nº PI 8001057 de 29 de maio de 1984, para: "SISTEMA DE CONTROLE PARA LAMINADOR CONTÍNUO", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 4 - Patente de invenção nº PI 7608672 de 25 de maio de 1982, para: "APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLE AUTOMÁTICO DE LARGURA DE TIRAS LAMINA DAS A QUENTE", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 5 - Patente de invenção nº PI 8008239 de 31 de maio de 1983, para: "CONJUNTO TRANSDUTOR PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DIFERENCIAL", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 6 - Patente de invenção nº 8008237 de 28 de maio de 1985, para: "PROCESSO PARA PRODUTOS POLIMÉRICOS DE OLEFINA", de propriedade de SUMITO-NO CHEMICAL COMPANY, LIMITED, companhia japonesa, estabelecida em Higashi-Ku, Osaka, Japão.
- 7 - Patente de invenção nº PI 7801185 do 31 de maio de 1983, para: "ORNATO ADAPTADO PARA SER FIXADO POR PELO MENOS UM LIGA PERMANENTE", de propriedade de HITACHI METALS, INC., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 8 - Patente de invenção nº PI 7807304 de 31 de maio de 1983, para: "FORRO PARA ROTOR DE UMA MÁQUINA HIDRÁULICA E PROCESSO DE FIXAÇÃO DO MESMO", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 9 - Patente de invenção nº PI 8008487 de 28 de maio de 1985, para: "PROCESSO PARA REDUZIR A OSCILAÇÃO DE UMA FITA FORMADA DE MATERIAL MAGNÉTICO E QUE CORRE AO LONGO DE UMA PASSAGEM PREDETERMINADA, E APARELHO PARA REVESTIR CONTINUAMENTE METAL FUNDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DE UMA FITA FORMADA DE MATERIAL MAGNÉTICO", de propriedade de HITACHI, LTD., e NISSHIN STEEL CO., LTD., sociedade japonesa, estabelecidas em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 10 - Patente de invenção nº PI 8102090 de 28 de maio de 1985, para: "RESISTOR NÃO-LINEAR, PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO, E DESCARREGADOR DE SOBRE-TENSÃO UTILIZANDO O MESMO", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 11 - Patente de invenção nº PI 8008200 de 31 de maio de 1983, para: "TRANSMISSOR DE PRESSÃO DIFERENCIAL", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 12 - Patente de invenção nº PI 8303958 de 24 de junho de 1986, para: "TORNO PARALELO COM DISPOSITIVO PARA REDUÇÃO DE COMPRESSÕES DOS CANTOS, PROVENIENTES DE FORÇAS DE TENSÃO", de propriedade de ROLF PEDDIGHAUS, cidadão alemão, domiciliado em Emmepetal, República Federal Alemã.
- 13 - Patente de invenção nº PI 7903725 de 28 de fevereiro de 1984, para: "DISPOSITIVO PARA PERFURAR UM ORIFÍCIO DE DEGRAD DESTINADO A RECEBER UMA ESTACA OU CONGÊNERE", de propriedade de SOCIETE DE GESTION J.L. BIANCONI, sociedade francesa, estabelecida em Avignon, França.
- 14 - Patente de invenção nº PI 8206423 de 24 de junho de 1986, para: "SISTEMA DE COMANDO DE CARRETEL EM UM APARELHO DE REGISTRO E REPRODUÇÃO MAGNÉTICA", de propriedade de HITACHI, LTD., companhia japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

15 - Patente de invenção nº PI 7805469 de 26 de junho de 1984, para: "PROCESSO PARA EFETUAR A TROCA DE CILINDROS EM UM LAMINADOR E DISPOSITIVO TROCADOR DE CILINDROS", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

16 - Patente de invenção nº PI 7904633 de 24 de junho de 1986, para: "PROCESSO PARA PRODUZIR UMA ESPUMA DE RESINA DE POLIOLEFINA", de propriedade de HITACHI CHEMICAL COMPANY, sociedade japonesa, estabelecida em Shinjuku, Tóquio, Japão.

17 - Patente de invenção nº PI 8205828 de 25 de junho de 1985, para: "SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

18 - Patente de invenção nº PI 8206546 de 24 de junho de 1986, para: "PROCESSO PARA PRODUZIR UMA COMPOSIÇÃO DE COPOLÍMERO EM BLOCO DE PROPILENO", de propriedade de MITSUI PETROCHEMICAL INDUSTRIES, LTD., companhia japonesa estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

19 - Patente de invenção nº PI 7604339 de 16 de junho de 1981, para: "AMPLIFICADOR DO TIPO BIFILAR", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

20 - Patente de invenção nº PI 8104871 de 24 de junho de 1986, para: "PROCESSO PARA PREPARAR UM ELEMENTO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS", de propriedade de Hitachi, LTD., companhia japonesa, estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

21 - Patente de invenção nº PI 8202655 de 30 de setembro de 1986, para: "PROCESSO PARA ADERIR ELASTOMERO DE POLIURETANO A METAL", de propriedade de MITSUBISHI CHEMICAL INDUSTRIES LTD. IJARA CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD., sociedades japonesas, estabelecidas em Tóquio, Japão.

22 - Patente de invenção nº PI 7904377 de 25 de outubro de 1983, para: "SISTEMA PARA RESFRIAR CRIOGENICAMENTE UM COMPARTIMENTO DE CARGA DE UM VEÍCULO REFRIGERADO", de propriedade de LEWIS TYREE, JR., norte-americano, domiciliado em Oaks Brook, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

23 - Patente de invenção nº PI 8200425 de 30 de setembro de 1986, para: "PROCESSO DE PRODUTOS METAL EM FUSÃO COMPREENDENDO PRINCIPALMENTE MANGANÊS E FERRO", de propriedade de SKF STEEL ENGINEERING AB., companhia sueca, estabelecida em Hofors, Suécia.

24 - Patente de invenção nº PI 7905635 de 31 de julho de 1984, para: "PROCESSO PARA REGULAR O FLUXO DE ÁGUA PARA UM AMBIENTE, E VÁLVULA REGULADORA-SENSORA DE UNIDADE RELATIVA OSMÓTICA", de propriedade de LEONARD ORNSTEIN, norte-americano, domiciliado em White Plains, New York, Estados Unidos da América.

25 - Patente de invenção nº PI 7603889 de 16 de junho de 1981, para: "DISPOSITIVO GERADOR DE ALTA TENSÃO", de propriedade de MATSUSHITA ELECTRIC INDUSTRIAL CO., LTD., sociedade anônima japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

26 - Patente de invenção nº PI 8204732 de 30 de julho de 1985, para: "PROCESSO E APARELHO PARA AQUECER AR DE PROCESSAMENTO PARA FIBRAS INDUSTRIAIS", de propriedade de SKF ENGINEERING AB., companhia sueca, estabelecida em Hofors, Suécia.

27 - Patente de invenção nº PI 7603244 de 27 de outubro de 1981, para: "MISTURA QUE CONTEM 80 A 99,81 EM PESO DE UM COPOLÍMESTER", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

28 - Patente de invenção nº PI 7607640 de 27 de outubro de 1981, para: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE FOTOGRAFIA", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

29 - Patente de invenção nº PI 7607641 de 27 de outubro de 1981, para: "PROCESSO PARA FORMAÇÃO DE UMA IMAGEM EM UM ELEMENTO FOTOSSENSÍVEL", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

30 - Patente de invenção nº PI 7707240 de 30 de novembro de 1982, para: "DOSÍMETRO QUÍMICO APERFEIÇOADO E MECANISMO DE AMOSTRAGEM DE FLUXO CONSTANTE DE AR", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

31 - Patente de invenção nº PI 7707537 de 28 de dezembro de 1982, para: "CASSETE DE FILME PLANO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

32 - Patente de invenção nº PI 7803755 de 28 de dezembro de 1982, para: "UNIDADE DE RAIOS-X, APARELHO PARA RECEBER UM FEIXE DE CHAPAS FOTOGRÁFICAS, E, UNIDADE DE RAIOS-X PARA RADIOGRAFIAS DO TORAX", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

33 - Patente de invenção nº PI 7705970 de 28 de dezembro de 1982, para: "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO PARA PREPARAR PIGMENTO DE DIOXÍDO DE TITÂNIO DURÁVEL", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND

COMPANY, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

34 - Patente de invenção nº PI 8006349 de 30 de junho de 1987, para: "LAMINADOR", de propriedade de HITACHI, LTD., sociedade japonesa estabelecida em Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicarem se assim desejarem, com o Agente de Propriedade Industrial MONSEN, LEONARDOS & CIA., com escritório à Rua Teófilo Ottoni, 63 10º andar, Rio de Janeiro, RJ.

(Nº 43.711 - 29-06-90 - Cr\$ 25.901,00)

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo, que se encontram em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de julho de 1990, às 17 (dezoito) horas, em primeira convocação, na Av. São João, 1086 5º andar - Conj. 507/511 nesta capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) leitura, discussão e votação do relatório das atividades da Diretoria, em 1989; c) leitura, discussão e votação do Balanço do exercício de 1989 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora mencionada número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após, no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. São Paulo, 26 de julho de 1990. a) Miguel Abrão Neto - Presidente.

(Nº 43.780 - 29-06-90 - Cr\$ 2.195,00)

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No exercício das minhas atribuições estatutárias e legais, convoco todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da entidade, à EQN 7045 Bloco "E", nº 41, 3º andar, Brasília-DF, às 16:00 horas do dia 06.07.90, em primeira convocação e, em segunda e última convocação, às 17:00 horas da mesma data, estando em pauta os seguintes assuntos: a) Tomada e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1989; b) assuntos gerais.

Brasília (DF), 29 de junho de 1990

M. SOUZA
Presidente

(Nº 43.773 - 29-06-90 - Cr\$ 1.317,00)

Sindicato Nacional dos Editores de Livros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco, pelo presente, os associados fundadores e efetivos, que estejam quites no pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03/07/90 às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, na Avenida Rio Branco, 37-15º andar, salas 1503/06 e 1510/12 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Proposta de negociação para reajuste salarial formulada pelo Sindicato de Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais de São Paulo; 2) Considerações sobre a extinção das decisões a outros Sindicatos; 3) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990

REGINA BILAC PINTO ZINGONI
Presidente em exercício

(Nº 43.715 - 29-06-90 - Cr\$ 1.756,00)

Governo do Estado do Piauí

Águas e Esgotos do Piauí S/A — Agespisa

Grupo Executivo de Licitações — Gel

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90-GEL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, torna público e dá ciência a todos os interessados, que receberá propostas para o Edital de Tomada de Preços nº 006/90-GEL-AGESPISA, às 11:00 horas do dia 20 de julho de 1.990 para aquisição de Tubos e Conexões de Ferro ductil destinados à Adutora da Cidade de Anísio de Abreu, neste Estado. O Edital de licitação, bem como os demais esclarecimentos, estão a disposição dos interessados à Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101-Norte, nesta Capital.

CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do Grupo

(Of. nº 14/90)

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria da Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/90 - SAG

A Secretaria do Estado da Agricultura do Rio Grande do Norte torna público que fará realizar às 8:00 horas, do dia 20 de agosto de 1990, na Sala de Reuniões, 2º andar, do seu Edifício Sede, localizado no Centro Administrativo do Estado, Km 0 da BR-101, em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Licitação, na modalidade de Concorrência Internacional, para aquisição de seguintes lotes de equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos destinados à implantação da Primeira Etapa do Perímetro Baixo Açú, com uma superfície agrícola útil de 3.000 ha, onde se localiza o Projeto Piloto com 1.000 ha.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	GRANDES BOMBAS	bombas com eixo vertical, para vazões de 1,12 m³/s, e motores individualizados de 600CV.
02	PEQUENAS BOMBAS	bombas centrífugas para estações de bombeamento de aspersão e Pivôs Centrais.
03	EQUIP. HIDROMECÂNICOS	monte rolantes comportas, registros, válvulas, tócos e outros componentes construídos em aço e ferro fundido.

04. EQUIP. ELÉTRICOS Subestações da Primeira Etapa do Perímetro Baixo Açú, executando-se as redes elétricas.
05. REDE ELÉTRICA Material necessário à instalação das redes de alimentação da Primeira-Etapa do Perímetro Baixo Açú.
06. ADUTORIAS tubulações e conexões dos setores beneficiados com aspersão e Pivôs e núcleos habitacionais.
07. EQUIP. PARCELAR rede móvel e fixa de irrigação por aspersão com tubulações em PVC e aço zincado.
08. PIVÔS CENTRAIS sistemas de Pivôs Centrais, com seus componentes, eletricamente acionados.

Poderão participar da Concorrência as empresas nacionais e as estrangeiras pertencentes a países membros do BIRD, da Suíça e Taiwan-China. Informa-se, ainda que o Edital e demais estabelecimentos sobre a Concorrência serão fornecidos pela Secretaria da Comissão Específica da Licitação, no endereço anteriormente citado, mediante o recolhimento, à Unidade Setorial de Finanças da Secretaria da Agricultura-USEF, da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos cruzetões). Natal, RN, em 28 de junho, de 1990- CARLOS MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA LIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

(Nº 43.580 - 28-06-90 - Cr\$ 19.755,00)

(Dias 29-06, 02 e 03-07-90)

ÍNDICE DE NORMAS

LEGISLATIVO	
LEI ORDINÁRIA 8.057, 29-06-90.....	12.643
EXECUTIVO	
RESOLUÇÃO PROVISÓRIA 199, 29-06-90.....	12.644
RESOLUÇÃO PROVISÓRIA 199, 30-06-90.....	12.645
RESOLUÇÃO PROVISÓRIA 199, 30-06-90.....	12.645
DECRETO EXECUTIVO 19.381, 29-06-90.....	12.646
CANARA DOS DEPUTADOS	
AVISO, CPL, 29-06-90.....	12.649
CONGRESSO NACIONAL	
DECRETO LEGISLATIVO 19, 29-06-90.....	12.643
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA	
DESPACHO, 29-06-90.....	12.647
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	
ACORDÃO 1.822, CFP, 19-06-90.....	12.671
RESOLUÇÃO 109, CFP, 09-06-90.....	12.670
RESOLUÇÃO 108, CFP, 19-06-90.....	12.670
RESOLUÇÃO 110, CFP, 19-06-90.....	12.671
RESOLUÇÃO 111, CFP, 19-06-90.....	12.671
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	
AVISO 3, IBA/SEES, 29-06-90.....	12.688
CONVENIO 2, FCB/PA, 10-06-90.....	12.688
TERMO 9, FCB/PA, 10-06-90.....	12.688
TERMO ADITIVO 3, CSE, 18-06-90.....	12.688
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
AVISO 7, APA, 25-06-90.....	12.679
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	
CONVENIO 99, CODEVAP, 28-06-90.....	12.683
TERMO ADITIVO 2, DPA/GO, 27-06-90.....	12.683
MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO	
AVISO 190, DEC/DRELCON, 29-06-90.....	12.673
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
AVISO, UNE, 29-06-90.....	12.678
AVISO 1, UFPA, 29-06-90.....	12.677
AVISO 6, DESEC/GO, 29-06-90.....	12.673
AVISO 9, UFPA, 19-06-90.....	12.677
AVISO 12, UFSC, 29-06-90.....	12.678
AVISO 28, UFPA, 25-06-90.....	12.677
AVISO 29, UFPA, 27-06-90.....	12.677
AVISO 30, UFPA, 26-06-90.....	12.678
AVISO 31, UFPA, 26-06-90.....	12.678
CONVENIO 25, SENET, 28-06-90.....	12.673
CONTRATO, UFPA, 01-06-90.....	12.678
CONTRATO 22, UFPA, 12-06-90.....	12.678
CONTRATO 86, FAE, 13-06-90.....	12.678
EDITAL 670, UFPA, 29-06-90.....	12.678
PORTARIA 71, SENET, 28-06-90.....	12.678
PORTARIA 73, SENET, 29-06-90.....	12.656
PORTARIA 339, UFPA, 27-06-90.....	12.656
TERMO ADITIVO, FAE, 12-06-90.....	12.673
TERMO ADITIVO 1, SENET, 26-06-90.....	12.673
TERMO ADITIVO 3, CAPES, 07-06-90.....	12.673
TERMO ADITIVO 4, CAPES, 01-06-90.....	12.674
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ATO DECLARATORIO 1, DNF/RJ, 21-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 96, SFM/CSA, 18-04-90.....	12.659
ATO DECLARATORIO 109, SRRF/IRF, 25-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 119, SFM/CSF, 29-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 120, SFM/CSF, 29-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 121, SFM/CSF, 29-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 122, CST, 29-06-90.....	12.660
ATO DECLARATORIO 151, SFM/CSF, 12-06-90.....	12.659
ATO DECLARATORIO 1.547, CH, 22-06-90.....	12.659
ATO DECLARATORIO 1.428, CVM, 26-06-90.....	12.663
ATO DECLARATORIO 1.429, CVM, 26-06-90.....	12.663
ATO DECLARATORIO 1.430, CVM, 26-06-90.....	12.663
AVISO, DA/RS, 29-06-90.....	12.682
AVISO 4, BCB, 27-06-90.....	12.682
AVISO 7, BCB, 25-06-90.....	12.682
AVISO 8, BCB, 29-06-90.....	12.682
AVISO 9, DBC, 28-06-90.....	12.682
CARTA CIRCULAR 2.098, BCB, 28-06-90.....	12.681
CIRCULAR 12, SRE/OCER, 27-06-90.....	12.657
CIRCULAR 1.766, BCB, 28-06-90.....	12.682
COMUNICADO 39, DTM, 28-06-90.....	12.681
COMUNICADO 2.159, BCB, 28-06-90.....	12.681
CONTRATO, BNC, 15-06-90.....	12.682
CONTRATO, CFP, 29-06-90.....	12.682
CONTRATO, CFP, 18-06-90.....	12.682
CONTRATO, CFP, 22-06-90.....	12.682
CONTRATO, CFP, 22-06-90.....	12.682
CONTRATO, SUSEP, 01-06-90.....	12.682
DESPACHO, BCB, 29-06-90.....	12.682
EDITAL 2, SRRF/GRF, 26-06-90.....	12.682
INSTR. NORM. 120, CVM, 06-06-90.....	12.682
INSTR. NORM. 91, DFRF, 28-06-90.....	12.658
INSTR. NORM. 92, DFRF, 28-06-90.....	12.659
PORTARIA 33, SUSEP, 12-06-90.....	12.683
TERMO ADITIVO 1, SUSEP, 01-06-90.....	12.683
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	
ATA 29, ELETRONBRAS, 17-04-90.....	12.667
ATA 21, ELETRONBRAS, 18-05-90.....	12.668
AVISO 2, CBT, 29-06-90.....	12.683
AVISO 10, ECT, 27-05-90.....	12.687
AVISO 31, TELECEARA, 20-06-90.....	12.687
AVISO 32, TELECEARA, 22-06-90.....	12.687
AVISO 33, TELEGOIAS, 19-03-90.....	12.687
AVISO 35, TELESC, 29-06-90.....	12.688
AVISO 36, TELESC, 29-06-90.....	12.688
AVISO 37, TELESC, 29-06-90.....	12.688
AVISO 43, TELEBRASIL, 29-06-90.....	12.687
CONTRATO, LIGHT, 13-06-90.....	12.682
CONTRATO 20, ECT/DFPE, 01-06-90.....	12.686
CONTRATO 28, ECT, 22-06-90.....	12.686
DESPACHO, CH, 19-06-90.....	12.687
DESPACHO, CH, 29-06-90.....	12.687
PORTARIA 16, SNC, 29-06-90.....	12.670
PORTARIA 31, SNC, 06-06-90.....	12.670
RELACAO 1, ECT/ORA, 18-06-90.....	12.686
TERMO ADITIVO 15, DNER, 05-06-90.....	12.686
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
AVISO 12, INMETRO, 29-06-90.....	12.673
AVISO 19, IN/CFI, 29-06-90.....	12.673
DESPACHO, SE, 27-06-90.....	12.683
DESPACHO, SNOG, 29-06-90.....	12.653
DESPACHO, SNOG, 29-06-90.....	12.653
DESPACHO, SNOG, 29-06-90.....	12.653
DESPACHO, SNOG, 29-06-90.....	12.653
DESPACHO, SNOG/DFPE, 27-06-90.....	12.655
PORTARIA 111, INMETRO, 28-06-90.....	12.656
PORTARIA 112, INMETRO, 28-06-90.....	12.656
PORTARIA 516, CH, 29-06-90.....	12.651
PORTARIA 517, CH, 29-06-90.....	12.652
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNICÃO	
PORTARIA 270, MPDFT, 29-06-90.....	12.670
TERMO ADITIVO, PR/MT, 29-06-90.....	12.688
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
AVISO 1, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.681
AVISO 2, INANPS/CUTGER, 26-06-90.....	12.680
AVISO 2, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.681
AVISO 3, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.681
AVISO 4, INC, 29-06-90.....	12.679
AVISO 21, INANPS/CUTGER, 26-06-90.....	12.679
AVISO 18, INMS, 02-07-90.....	12.679
AVISO 21, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.681
AVISO 25, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.681
AVISO 40, INANPS/CUTGER, 29-06-90.....	12.680

AVISO 91, CNGC, 28-06-90.	12.679
AVISO 94, INAMP/CCTCRJ, 29-06-90.	12.681
AVISO 337, INAMP/CCTCRJ, 29-06-90.	12.681
CONTRATO 1, INAN, 28-06-90.	12.679
CONTRATO 4, INAMP/CCTCPCE, 28-06-90.	12.680
CONTRATO 10, INAMP/CCTCPCE, 28-06-90.	12.679
CONTRATO 5, INAMP/CCTCPCE, 01-07-90.	12.680
CONTRATO 22, INAMP/CCTCRJ, 01-06-90.	12.680
EDITAL 18, GCG, 02-07-90.	12.680
FORTALEZA, GCG, 02-07-90.	12.680
TERMO ADITIVO 6, INAMP/CCTCRJ, 19-06-90.	12.680
TERMO ADITIVO 7, INAMP/CCTCRJ, 19-06-90.	12.680

MINISTERIO DO TRABALHO E DA
PREVIDENCIA SOCIAL

AVISO 1, IAPAS/SIMS, 29-06-90	12.684
AVISO 2, IAPAS/SIMS, 29-06-90	12.684
AVISO 1, IAPAS/SRSE, 29-06-90	12.684
AVISO 2, IAPAS/SRSE, 29-06-90	12.684
AVISO 1, IMPS/SRPI, 29-06-90	12.684
AVISO 2, IAPAS/SRSE, 29-06-90	12.684
AVISO 1, IMPS/SRPI, 29-06-90	12.684
CONTRATO, DRT/AH, 09-04-90	12.683
CONTRATO, DRT/AH, 09-04-90	12.683
DESPACHO, CRPS/GP, 31-06-90	12.685
DESPACHO, DRT/AN, 18-06-90	12.686
DESPACHO, CRPS/GP, 31-06-90	12.686
DESPACHO, SPT, 28-05-90	12.685
PONTARIA 64, DRT/SP, 22-08-90	12.686
PONTARIA 13, DRT/SP, 22-08-90	12.686
TERMO ADITIVO, CSG, 01-06-90	12.683
TERMO ADITIVO, DRT/AH, 01-06-90	12.683
TERMO ADITIVO, DRT/AH, 01-06-90	12.684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL		
PORTARIA 159,	29-06-90.....	12.849
PORTARIA 160,	29-06-90.....	12.650

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

MESSAGEN 518, 20-06-90.....	12.646
MESSAGEN 519, 29-06-90.....	12.647
MESSAGEN 520, 29-06-90.....	12.647

SENADO FEDERAL

PORTARIA SUPER 21, 29-06-90.....	12.643
PORTARIA SUPER 22, 29-06-90.....	12.644

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA 977, IBAMA, 27-06-90.....	12.647
PORTARIA 978, IBAMA, 28-06-90.....	12.647

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PAUTA 20, 55, 28-06-90..... 12.888

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

AVISO 3, 25-06-90.....	12.689
AVISO 7, 9R, 29-06-90.....	12.689
AVISO 8, 9R, 29-06-90.....	12.689
AVISO 19, 2R, 26-06-90.....	12.689

ÍNDICE POR ASSUNTO

-	ACORDOS-EPFL/CF NRS 1622 A 1833	
-	RECORSO INTERPOSTO	
-	MEGA PROVIMENTO	
-	WALLELUS E ALMEIDA LTDA. E OUTROS.	
-	ACORDADA 1.522, 19-06-90 NEFF CFF.	12.671
-	ADIAMENTO	
-	TOMADA DE PREÇO	
-	AVISO 33, 19-03-90 NIES TELEGOIAS.	12.687
-	ALICUOTA	
-	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	
-	CIRCULARES-NEFF SNE/DECEX NRS-12 A 18/90	
-	ALTERAÇÃO	
-	CIRCULAR 12, 27-06-90 NEFF SNE/DECEX	12.657
-	ALTERAÇÃO	
-	ALICUOTA	
-	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	
-	CIRCULARES-NEFF SNE/DECEX NRS 12 A 18/90	
-	CIRCULAR 12, 27-06-90 NEFF SNE/DECEX	12.657
-	CLASSIFICAÇÃO	
-	SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.	
-	TERMO ADITIVO, 29-06-90 RPU PR/MT.	12.688
-	ESTATUTO	
-	CIA ANCORAS DE SEGUNOS GERAIS.	
-	PORTARIA 93, 12-06-90 NEFF SUSESP.	12.663
-	BAIXO SOCIAL	
-	UNIVERSITARIO-RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA	
-	TERMO ADITIVO, 01-06-90 NTPS CSO.	12.683
-	APLICACAO FINANCEIRA	
-	CONTRIBUICAO SOCIAL	
-	COMISSAO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.	
-	RESOLUCAO PROVISORIA 194, 29-06-90	12.844
-	APROVACAO	
-	CONTAS DO GOVERNO	
-	DECRETO LEGISLATIVO 14, 29-06-90 CN.	12.843
-	REGIMENTO INTERNO	
-	CONSELHO DELIBERATIVO DO FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR	CODEFAT.
-	RESOLUCAO 1, 21-06-90 NTPS SNT.	12.664
-	ADQUISICAO	
-	MATERIAL GRAFICO	
-	MAC REINAS ARTES GRAFICAS LTDA.	
-	CONTRATO 3, 04-06-90 NTPS INPS/RRNG.	12.584
-	MATERIAL PERMANENTE	
-	RADESLER ZMB. E COM. DE MOVEIS LTDA.	
-	CONTRATO, 29-06-90 NEFF CEP.	12.583
-	VALE REFEICAO	
-	VALE RESTAURANTE DO BRASIL S/C LTDA.	
-	CONTRATO, 15-06-90 NEFF BCB.	12.682
-	ARQUIVAMENTO	
-	EMBAIXADA SANTA ISABEL E CASA DE REPOSO SANTA ISABEL E OUTROS.	
-	DESPACHO, 29-06-90 HV SMOCC.	12.654
-	PROCESSO	
-	INSTITUTO BRASILEIRO DE PETROLEO, E OUTROS.	
-	DESPACHO, 29-06-90 HV SMOCC.	12.653
-	ARRENDAMENTO	
-	EDITAL 670, 29-06-90 REC UVF.	12.678
-	ASILIO POLITICO	
-	HANIED AMEF.	
-	DESPACHO, 27-06-90 HV SE.	12.653
-	HANIED NEVATI.	
-	DESPACHO, 27-06-90 HV SE.	12.653
-	ALBERT KUANGA.	
-	DESPACHO, 27-06-90 HV SE.	12.653
-	RESHMATOLLAH YAZDANI.	
-	HARYA GHAKHRI.	
-	YADIEH YAZDANI.	
-	DESPACHO, 27-06-90 HV SE.	12.653
-	SAMUEL BROWN.	
-	DESPACHO, 27-06-90 HV SE.	12.653
-	ASSESSORIA GERAL	
-	RESOLUCAO 210, 19-06-90 EPFL CFF.	12.671
-	ASSESSORIA GERAL EXTRAORDINARIA	
-	ATAS-NIES/ELETRORRAS NRS 82 A 84/90.	
-	ATA 29, 19-06-90 NIES ELETRORRAS.	12.668
-	ASSESSORIA GERAL ORDINARIA	
-	ATA 29, 17-04-90 NIES ELETRORRAS.	12.667

ASSISTENCIA MEDICA	
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSISTAF	
TERMO ADITIVO, 01-06-90 MEFF NUSEP	12.682
- ATAS-MIES/ELETRONICAS NRS 82 A 84/90	
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
-ATA 85, 15-05-90 MIES-ELETRONICAS	12.686
- ATENDIMENTO AO MENOR	
GOVERNO DO ESTADO DO PARA, E OUTRO.	
CONVENIO 5, 10-05-90 MAS FCBIA/PA.	12.688
TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	
PROFESSORIA MUNICIPAL DE FORTIL.	
TERMO 9, 10-05-90 MAS FCBIA/PA.	12.688
- ATO INTERNACIONAL	
DECRETO EXECUTIVO 99.361, 29-06-90	12.646
- ATUALIZAÇÃO	
STN	
REDEDA PROVISORIA 195, 30-06-90	12.645
COTA DE CONSERVAÇÃO.	
TRONCA FUNÇÃO	
- FORTALEZA 159, 29-06-90 S&F.	12.649
- ADIDIT INDEPENDENTE	
REGISTRO	
DYNAMIC AUDITORES INDEPENDENTES S/C.	
- ATO DECLARATORIO 1.427, 22-06-90 MEFF GR.	12.563
- AUMENTO DE CAPITAL	
SITA-SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	
DILETA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	
- DESPACHO, 20-06-90 MEFF ECB.	12.652
- AUTORIZAÇÃO	
FUNCIIONAMENTO	
CENTRO DE FORMAÇÃO ESPECIAL DE SEGUNDO GRAU EM SAUDE DA FPMH.	
- FORTALEZA 73, 29-06-90 MEC SEMET.	12.656
REDUÇÃO	
INTERVALO	
REPOUSO	
FORTALEZA-MTFS DZ/2P NRS 64 A 72/90	
- FORTALEZA 69, 22-06-90 MTFS DZ/2P	12.666
- FORTALEZA 69, 22-06-90 MTFS DZ/2P E OUTROS.	

B	
- BENS MOVEIS	
- DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE	
- DESPACHO, 29-06-90 MIES GM.	12.667
- BOLSA DE ESTUDO	
- PCS GRADUAÇÃO	
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
- TERMOS ADITIVOS-NEC/CAPIES-LET 3 A 5	
- INSTITUTO SUPER.CINC. LET. ARTES DE TRÊS CORAÇÕES, E OUTROS.	
- TERMO ADITIVO 3, 07-06-90 MEC CAPIES.	12.673
- DTN	
- ATUALIZAÇÃO	
- MODICA PROVISORIA 195, 30-06-90.	12.645
- VALOR	
- COMUNICADO 39, 28-06-90 HEFF DTN.	12.661
- DTN FISCAL	
- ATO DECLARATORIO 119, 29-06-90 HEFF SPN/CST.	12.650
- ATO DECLARATORIO 120, 29-06-90 HEFF-SPN/CST.	12.650

		C	
-	CASCULO		
	TAXA DE CAMBIO		
	IMPOSTO DE IMPORTACAO		
	84TH TAILLANDES, E OUTROS.		
	ATO DECLARATORIO 142.	29-06-90 MEFF CST.....	12.660
-	CIRCULARES-MEFF SNE/DECEX NRS 12 A 18/90		
	ALTERACAO		
	ALICUOTA		
	IMPOSTO DE IMPORTACAO		
	CIRCULAR 12, 27-06-90-MEFF SNE/DECEX.....		12.657
-	CLASSIFICACAO		
	IDENTIFICACAO		
	VEICULO OFICIAL		
	PORTARIA 978, 28-06-90 SEMA IBAMA.....		12.647
-	CLAUSULA		
	ALTERACAO		
	SOLUCAO EMPREENHIDINISTOS LTDA.		
	TERMO ADITIVO, 29-06-90 MFU PR/MT.....		12.688

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA AVISO 18, 02-07-90 HS HNSC.....	12.679	- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEI ORDINÁRIA 8.057, 29-06-90.....	12.643
AVISO 43, 29-06-90 NIES TELEBRASILIA.....	12.687	- DEMONSTRATIVO CONTROLE CREDITO RURAL MODELO CARTA CIRCULAR 2.098, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661
EDITAL 18, 02-07-90 HS CHC.....	12.681	- DIREITOS E OBRIGAÇÕES TRANSFERÊNCIA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. TERMO ADITIVO 3, 18-06-90 NAS CEG.....	12.688
- CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO ELIANA JOHANSON CARNEIRO, E OUTROS. AVISO, 29-06-90 NEC UNB.....	12.676	- DOLAR TAXA ATO DECLARATORIO 121, 29-06-90 NEFF SPN/CST.....	12.660
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PORTARIA 339, 27-06-90 NEC UFPR.....	12.656	E - ESCLARECIMENTO OPERACIONALIZAÇÃO CONVÊNIO 2.129, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DINAMICA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATO, 01-06-90 NEC SPFN.....	12.678	- ESTABILIDADE MANDADO DE INJUNÇÃO MILITAR DESPACHO, 29-06-90 CGR.....	12.647
RODRIGUES ASSETO E CONSERVAÇÃO LTDA. CONTRATO, 01-06-90 NEFF SUSEP.....	12.682	- ESTATUO ALTERAÇÃO CIA ANCORÁ DE SEGUROS GERAIS. PORTARIA 93, 12-06-90 NEFF SUSEP.....	12.663
SERVI-SAN LTDA. CONTRATO, 22-06-90 NEFF CEF.....	12.683	F - FISCALIZAÇÃO TELECOMUNICAÇÃO PORTARIA 16, 29-06-90 NIES SNG.....	12.670
HASEL EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO 22, 01-06-90 HS INAPFS/COTCOR.....	12.680	- FUNCIONAMENTO AUTORIZAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPECIAL DE SEGUNDO GRAU EM SAÚDE DA FIMH. PORTARIA 73, 29-06-90 NEC SENET.....	12.656
CORAL-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO 2, 27-06-90 NARA DPA/CO.....	12.683	H - HOMOLOGAÇÃO QUADRO DE CARREIRA INSTITUTO CEPLAC DE SEGURIDADE SOCIAL - CEPLUS. DESPACHO, 18-06-90 NTPS DRT/BA.....	12.666
LIMPAC SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO 6, 19-06-90 HS INAPFS/COTCOR.....	12.680	RESULTADO CONCURSO PÚBLICO ELIANA JOHANSON CARNEIRO, E OUTROS. AVISO, 29-06-90 NEC UNB.....	12.678
LIMPAC SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO 7, 19-06-90 HS INAPFS/COTCOR.....	12.680	I - IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO OFICIAL CLASSIFICAÇÃO PORTARIA 978, 28-06-90 SENA IBAMA.....	12.647
- CONTAINER UTILIZAÇÃO GRANDE ARMA MARITIMA LTDA. DESPACHO, 19-06-90 NIES CH.....	12.667	- IGUALDADE DE DIREITOS ALBANO FAGLINO, E OUTROS. PORTARIA 516, 29-06-90 NJ CH.....	12.651
- CONTAS DO GOVERNO APROVAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO 14, 29-06-90 CH.....	12.643	ADELINA LITHO MARQUES, E OUTROS. PORTARIA 517, 29-06-90 NJ CH.....	12.652
- CONTRATAÇÃO INDEFERIMENTO PEDIDO DESPACHO, 28-06-90 NTPS CH.....	12.664	- INOVEL FUNCIONAL MÁRIA DA GLÓRIA DE JESUS. PORTARIA 71, 25-06-90 NEC SENET.....	12.656
- CONTRATO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO REAJUSTE PRESTAÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 190, 30-06-90.....	12.645	- ATUALIZAÇÃO COTA DE CONSERVAÇÃO PORTARIA 159, 29-06-90 SAF.....	12.648
- CONTRATOS-NEFF/ENCC SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ALVARADA SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA. SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA. CONTRATO, 15-06-90 NEFF BNCC.....	12.683	TAXA DE OCUPAÇÃO PORTARIA 160, 29-06-90 SAF.....	12.650
- CONTRATOS-NIES ECT/DRAJ LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NITRA-DIOCESANA DE BARRO DO PIRAX PAROQUIA SANTO ANTONIO, E OUTROS. RELAÇÃO 1, 18-06-90 NIES ECT/DRAJ.....	12.686	- IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO CÁLCULO TAXA DE CÂMBIO BATH TAILANDES, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 122, 29-06-90 NEFF CST.....	12.660
- CONTRATOS-NIES/LIGHT PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDMILSON JORGE DE OLIVEIRA, E OUTROS. CONTRATO, 13-06-90 NIES LIGHT.....	12.685	- CIRCULARES-NEFF SNE/DECEX NRS 12 A 18/90 ALTERAÇÃO ALÍQUOTA CIRCULAR 12, 27-06-90 NEFF SNE/DECEX.....	12.657
- CONTRATOS-NTPS DRT/AM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO, 09-04-90 NTPS DRT/AM.....	12.683	- IMPOSTO DE RENDA INSTR. NORR. 91, 28-06-90 NEFF DPRF.....	12.659
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. MEDIDA PROVISÓRIA 194, 29-06-90.....	12.644	- INDEFERIMENTO PEDIDO CONTRATAÇÃO DESPACHO, 28-06-90 NTPS CH.....	12.664
- CONTROLE CREDITO RURAL MODELO DEMONSTRATIVO CARTA CIRCULAR 2.099, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661	- INFORMAÇÃO HOSPITALAR PORTARIA 896, 29-06-90 HS CH.....	12.656
- CONVÊNIOS-NEC/SENET NRS 25 A 30/90 RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERÊNCIA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SCKOW DA FONSECA/RJ. E OUTROS. CONVÊNIO 25, 28-06-90 NEC SENET.....	12.673	- INTERVALO REQUER PORTARIAS-NTPS DRT/SP NRS 64 A 72/90 AUTORIZAÇÃO REDUÇÃO MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A, E OUTROS. PORTARIA 64, 28-06-90 NTPS DRT/SP.....	12.666
- CONVITE AVISO 1, 29-06-90 NTPS IAPAS/SEMS.....	12.684	- INTIMAÇÃO ELINIO DREX, E OUTROS. AVISO, 29-06-90 NEFF DA/RS.....	12.682
RESULTADO SANTOS S/A, E OUTROS. AVISO 2, 26-06-90 HS INAPFS/COTCOR.....	12.680	J - JULGAMENTO FAUTA 20, 28-06-90 TOU SS.....	12.688
RESULTADO JULGAMENTO CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. AVISO 6, 29-06-90 NEC DENEQ/GO.....	12.673	CONVITE RESULTADO CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. AVISO 6, 29-06-90 NEC DENEQ/GO.....	12.673
- COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ATENDIMENTO AO MEMOR TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTL. TERMO 9, 10-05-90 NAS FCBIA/PA.....	12.688	L - LEI FEDERAL RENSAGEN 520, 29-06-90 PR.....	12.647
- COTA DE CONSERVAÇÃO INOVEL FUNCIONAL ATUALIZAÇÃO PORTARIA 159, 29-06-90 SAF.....	12.649	- LEILÃO PÚBLICO EDITAL 2, 26-06-90 NEFF SRRF/SRF.....	12.682
- CREDITO RURAL MODELO DEMONSTRATIVO CONTROLE CARTA CIRCULAR 2.098, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661	- LICITAÇÃO AVISO 30, 28-06-90 NEC UFPR.....	12.678
- CRIAÇÃO REPRESENTAÇÃO REGIONAL RESOLUÇÃO 206, 19-06-90 EFPL CFF.....	12.670	AVISO 31, 28-06-90 NEC UFPR.....	12.678
- DÉBITO HOTEL CARCA DE BOI LTDA. DESPACHO, 21-06-90 NTPS CRPS/GP.....	12.665		
- DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE BENS MÓVEIS DESPACHO, 29-06-90 NIES CH.....	12.667		

Original com Defeito

SEGUNDA-FEIRA, 2 JUL 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

12697

- LOCAÇÃO DE IMÓVEL LIZI BARBOSA DE QUEIROZ. CONTRATO 20, 01-06-90 NIES ECT/DRPE.....	12.686	UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA. TERMO ADITIVO 3, 22-06-90 NTPS IAPAS/DG.....	12.689
FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATO 26, 22-06-90 NIES ECT.....	12.686	CONCURSO PÚBLICO PORTARIA 339, 27-06-90 NTPS MEC UFV.....	12.656
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATOS-NIES ECT/DRNJ NITRA-DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI PAROQUIA SANTO ANTONIO, E OUTROS. RELAÇÃO 1, 18-06-90 NIES ECT/DRNJ.....	12.686	PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO DATTATRAY LAKHAN SAGDIR, E OUTROS. DESPACHO, 27-06-90 N3 SNDCG/DPE.....	12.653
- MANDADO DE INJUNÇÃO LIZI CARLOS NEHER DA SILVA, E OUTROS. MENSAGEM 518, 20-06-90 PR.....	12.646	TERMO ADITIVO-NEC/CAPEX NRS 3 A 5 BOLSA DE ESTUDO POS GRADUACAO INSTITUTO SUPER.CIENC.LET.E ARTES DE TRES CORACOES, E OUTROS. TERMO ADITIVO 3, 07-06-90 NEC CAPEX.....	12.673
MILITAR ESTABILIDADE DESPACHO, 29-06-90 CGR.....	12.647	Q QUADRO DE CARREIRA HOMOLOGACAO INSTITUTO CEPLAC DE SEGURIDADE SOCIAL - CEPLUS. DESPACHO, 18-06-90 NTPS DRT/BA.....	12.666
- MATERIAL GRAFICO AQUISICAO RACILINAS ARTES GRAFICAS LTDA. CONTRATO 3, 04-06-90 NTPS INPS/SRNG.....	12.684	R RAZÃO SOCIAL ALTERACAO O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA TERMO ADITIVO, 01-06-90 NTPS CG.....	12.683
- MATERIAL PERMANENTE AQUISICAO RADILTEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA. CONTRATO, 29-06-90 NEFF CFF.....	12.683	- REAJUSTE PRESTACAO CONTRATO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO MEDIDA PROVISORIA 196, 30-06-90.....	12.645
- MEDIDA PROVISORIA MENSAGEM 519, 29-06-90 PR.....	12.647	- RECUSO BANCO ITAU S/A, E OUTROS. DESPACHO, 28-06-90 NTPS SPT.....	12.665
- MERCADO FUTURO VALOR MOBILIARIO INSTRUCAO 120, 06-06-90 NEFF CVN.....	12.662	- RECUSO INTERPOSTO NECA PROVIMENTO ACORDOS-EFPL/CFF NRS 1822 A 1833 VALERIES E ALMEIDA LTDA, E OUTROS. ACORDAO 1.822, 19-06-90 EFPL CFF.....	12.671
- MILITAR ESTABILIDADE MANDADO DE INJUNÇÃO DESPACHO, 29-06-90 CGR.....	12.647	- RECUSOS FINANCEIROS ELETROINICA COMERCIAL SAMANKAM LTDA. CONTRATO 1, 28-06-90 NS INAN.....	12.679
- MODELO DEMONSTRATIVO CONTROLE CREDITO AGRAL CARTA CIRCULAR 2.098, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661	CENTRO DE ESTUDOS ESTOMOLOGICOS DE BRASILIA LTDA. TERMO ADITIVO, 12-06-90 NEC FAX.....	12.678
- MEGA PROVIMENTO ACORDOS-EFPL/CFF NRS 1822 A 1833 RECUSO INTERPOSTO VALERIES E ALMEIDA LTDA, E OUTROS. ACORDAO 1.822, 19-06-90 EFPL CFF.....	12.671	TRANSFERENCIA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA. TERMO ADITIVO 1, 26-06-90 NEC SENET.....	12.673
- OPERACAO DE CREDITO INTERNO GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS. PORTARIA SUPER 21, 29-06-90 SF.....	12.643	TRANSFERENCIA CONVENIOS-NEC/SENET NRS 25 A 30/90 CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA 'CELSE SUKOW DA FONSECA' RJ, E OUTROS. CONVENIO 25, 26-06-90 NEC SENET.....	12.673
PREFEITURA MUNICIPAL DE COZANIA - GO. PORTARIA SUPER 22, 29-06-90 SF.....	12.644	- REDUÇAO INTERVALO REPOUSO PORTARIAS-NTPS DRT/SP NRS 64 A 72/90 AUTORIZACAO MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A, E OUTROS. PORTARIA 64, 22-06-90 NTPS DRT/SP.....	12.666
- OPERACIONALIZACAO ESCLARECIMENTO COMUNICACAO 2.129, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.661	- REGIMENTO INTERNO RESOLUCAO 205, 09-06-90 EFPL CFF.....	12.670
- PEDIDO CONTRACAO INDIFFERIMENTO DESPACHO, 28-06-90 NTPS CH.....	12.664	- APROVACAO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEPAT. RESOLUCAO 1, 31-06-90 NTPS SRT.....	12.664
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO PRORROGACAO DE PRAZO DATTATRAY LAKHAN SAGDIR, E OUTROS. DESPACHO, 27-06-90 N3 SNDCG/DPE.....	12.655	- REGISTRO AUDITOR INDEPENDENTE DYNAMIC AUDITORES INDEPENDENTES S/C. ATO DECLARATORIO 1.427, 22-06-90 NEFF CH.....	12.663
- PORTARIAS-NTPS DRT/SP NRS 64 A 72/90 REDUÇAO INTERVALO REPOUSO MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A, E OUTROS. PORTARIA 64, 22-06-90 NTPS DRT/SP.....	12.666	- REGULAMENTO ELEITORAL RESOLUCAO 211, 19-06-90 EFPL CFF.....	12.671
- POS GRADUACAO FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. TERMO ADITIVO 4, 01-06-90 NEC CAPEX.....	12.674	- REPOUSO PORTARIAS-NTPS DRT/SP NRS 64 A 72/90 AUTORIZACAO REDUÇAO INTERVALO MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A, E OUTROS. PORTARIA 64, 22-06-90 NTPS DRT/SP.....	12.666
PRORROGACAO DE PRAZO TERMO ADITIVO-NEC/CAPEX NRS 3 A 5 BOLSA DE ESTUDO INSTITUTO SUPER.CIENC.LET.E ARTES DE TRES CORACOES, E OUTROS. TERMO ADITIVO 3, 07-06-90 NEC CAPEX.....	12.673	- REPRESENTACAO REGIONAL CRIACAO RESOLUCAO 206, 19-06-90 EFPL CFF.....	12.670
- PRESTACAO CONTRATO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO REAJUSTE MEDIDA PROVISORIA 196, 30-06-90.....	12.645	- REPUBLICACAO TORADA DE FREIO AVISO 7, 25-06-90 NEFF BCB.....	12.682
- PRESTACAO DE SERVIÇO RUBENS LEITE VIANELLO. ADIL RAIMEIR ALVES. CONTRATO 22, 12-06-90 NEC UFV.....	12.678	- RESERVA BANCARIA CIRCULAR 1.766, 28-06-90 NEFF BCB.....	12.662
CONTRATOS-NIES ECT/DRNJ LOCAÇÃO DE IMÓVEL NITRA-DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI PAROQUIA SANTO ANTONIO, E OUTROS. RELAÇÃO 1, 18-06-90 NIES ECT/DRNJ.....	12.686	- RESULTADO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGACAO ELIANA JOHANSON CARNEIRO, E OUTROS. AVISO, 29-06-90 NEC UNB.....	12.678
CONTRATOS-NIES/LIGHT EDNILSON JORGE DE OLIVEIRA, E OUTROS. CONTRATO, 13-06-90 NIES LIGHT.....	12.685	CONVITE RANZOS S/A, E OUTROS. AVISO 2, 25-06-90 NS INANPS/CCTCES.....	12.680
CONTRATOS-NTPS DRT/AN CONSERVACAO CONSERVACAO SERVICOS LIMA LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 09-04-90 NTPS DRT/AN.....	12.683	JULGAMENTO CONVITE CORAL - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. AVISO 6, 29-06-90 NEC DEPEC/GO.....	12.673
- PROCESSO ARQUIVAMENTO INSTITUTO BRASILEIRO DE PETROLEO, E OUTROS. DESPACHO, 29-06-90 N3 SNDCG.....	12.653	- RETIFICACAO AVISO 190, 29-06-90 NE DEC/DTELECOM.....	12.673
- PRORROGACAO TORADA DE FREIO AVISO 3, 25-06-90 TRT.....	12.689	STEPHEN KNOW FIELD, E OUTROS. DESPACHO, 13-06-90 N3 SNDCG/DPE.....	12.655
- PRORROGACAO DE PRAZO PORTARIA 111, 28-06-90 N3 INMETRO.....	12.656	S SEDE ADMINISTRATIVA TRANSFERENCIA CENTRO DE ESTUDOS DE MIGRACOES DE AVES PARA O PNB. PORTARIA 977, 27-06-90 SEMA IBAMA.....	12.697
PORTARIA 112, 28-06-90 N3 INMETRO.....	12.656	- SERVICO ADMINISTRATIVO JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA. ATO DECLARATORIO 1.428, 28-06-90 NEFF CVN.....	12.663
EMPRESA VILLARES S/A. TERMO ADITIVO, 01-04-90 NTPS DRT/AN.....	12.683	ITAMARATI S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. ATO DECLARATORIO 1.429, 28-06-90 NEFF CVN.....	12.663

ALEREDO NEVES PENTEADO-MORAES. ATO DECLARATORIO 1.430, 20-06-90 HEFF CVH.....	12.662	AVISO 12, 20-06-90 NY INMETRO.....	12.673
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SELECÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CONTRATO 18-05-90 HEFF CEF.....	12.683	AVISO 12, 20-06-90 MEC WFSC.....	12.678
SIEMENS S/A. CONTRATO 5, 01-07-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.680	AVISO 14, 20-06-90 HS HRFPS.....	12.679
SERVIÇO ODONTOLÓGICO CLINICA ODONTOLÓGICA DOBROO PAULINO LTDA. CONTRATO 88, 15-06-90 HEFF FAE.....	12.678	AVISO 19, 20-06-90 TRT 2R.....	12.689
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/A. CONTRATO 4, 20-06-90 HS SNAS/DINSAN.....	12.679	AVISO 19, 20-06-90 NY IN/CPL.....	12.673
CEMTECHES VIGILÂNCIA LTDA. CONTRATO 9, 01-07-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.680	AVISO 28, 25-06-90 MEC UFF.....	12.677
CONTRATOS-HEFF/BNCC ALVORADA SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA. SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA. CONTRATO 15-06-90 HEFF BNC.....	12.683	AVISO 31, 20-06-90 NIES TELECEARA.....	12.687
SISTEMA FINANCIERO DA HABITAÇÃO REAJUSTE PRESTAÇÃO CONTRATO MEDIDA PROVISÓRIA 198, 30-06-90.....	12.645	AVISO 32, 20-06-90 NIES TELECEARA.....	12.687
SUSPENSÃO DE PRAZO IBOC SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA. TERMO ADITIVO 15, 05-06-90 NIES DMER.....	12.686	AVISO 35, 20-06-90 NIES TELESOC.....	12.688
T TAXA DOLAR ATO DECLARATORIO 121, 20-06-90 HEFF SFM/CST.....	12.660	AVISO 36, 20-06-90 NIES TELESOC.....	12.688
TAXA DE CAMBIO IMPETO DE IMPORTAÇÃO CASCULO BATEM VAIANDRES E OUTROS. ATO DECLARATORIO 122, 20-06-90 HEFF CST.....	12.660	AVISO 37, 20-06-90 NIES TELESOC.....	12.688
TAXA DE OCUPAÇÃO IMÓVEL FUNCIONAL PORTARIA 160, 20-06-90 SAF.....	12.650	ADJAMENTO AVISO 33, 19-03-90 NIES TELECOIAS.....	12.687
TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE RADIO CULTURA LTDA. PORTARIA 31, 06-06-90 NIES SNG.....	12.670	PRORROGAÇÃO AVISO 3, 25-06-90 TRT.....	12.689
FISCALIZAÇÃO PORTARIA 16, 20-06-90 NIES SNG.....	12.670	REPELICACAO AVISO 7, 25-06-90 HEFF BCB.....	12.682
TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ATENDIMENTO AO MENOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAL TERMO 9, 10-05-90 HAS FOLIA/PA.....	12.688	TOMADAS DE PREÇOS-HEC/OFF NRS 29 E 30/90 AVISO 38, 27-06-90 MEC WFF.....	12.677
TERMINOS ADITIVOS-HEC/CAPIES NRS 3 A 5 BOLSA DE ESTUDOS FOS GRADUAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INSTITUTO SUPER.CIENC.LET.E ARTES DE TRÊS CORAÇÕES, E OUTROS. TERMO ADITIVO 3, 07-06-90 MEC CAPIES.....	12.673	TOMADAS DE PREÇOS-HS INANFS/CCTCFE NRS 21 E 23/90 AVISO 21, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.679
TOMADA DE PREÇO AVISO, 20-06-90 CD CPL.....	12.689	TOMADAS DE PREÇOS-HS INANFS/CCTCFE NRS 40 E 41/90 AVISO 40, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.680
AVISO 1, 20-06-90 MEC WFJP.....	12.677	TOMADAS DE PREÇOS-HS INANFS/CCTCFE NRS 25 A 28/90 AVISO 25, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681
AVISO 1, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681	TOMADAS DE PREÇOS-HS INANFS/CCTCFE NRS 337 A 347/90 AVISO 337, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681
AVISO 1, 20-06-90 HTFS IAPAS/SRNS.....	12.684	TOMADAS DE PREÇOS-HS INANFS/CCTCFE NRS 94 A 97/90 AVISO 94, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681
AVISO 1, 20-06-90 HTFS IAPAS/SRNE.....	12.684	TOMADAS DE PREÇOS-HS/CNCC NRS 41 E 42/90 AVISO 41, 20-06-90 HS CNCC.....	12.679
AVISO 2, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681	TRANSFERÊNCIA CONVENIOS-HEC/SENET NRS 25 A 30/90 RECURSOS FINANCEIROS CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA 'CELSO SUCKOW' DA FOMSECA' RJ, E OUTROS. CONVENIO 25, 20-06-90 MEC SENET.....	12.673
AVISO 2, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681	DIREITOS E OBRIGAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. TERMO ADITIVO 1, 20-06-90 HAS CSC.....	12.688
AVISO 2, 20-06-90 HTFS IAPAS/SRNE.....	12.684	RECURSOS FINANCEIROS ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA. TERMO ADITIVO 1, 20-06-90 MEC SENET.....	12.673
AVISO 2, 20-06-90 NIES GUTV.....	12.686	SEDE ADMINISTRATIVA CENTRO DE ESTUDOS DE MIGRAÇÕES DE AVES PARA O PNB. PORTARIA 977, 27-06-90 SENA IBAMA.....	12.647
AVISO 3, 20-06-90 HS INANFS/CCTCFE.....	12.681	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE VEÍCULO AUTOMOTOR ALACETE DIAS ATO DECLARATORIO 109, 25-06-90 HEFF SRNF/IRF.....	12.660
AVISO 3, 20-06-90 HTFS IAPAS/SRPA.....	12.684	TRANSPORTE INTERNACIONAL CATTALINI TRANSPORTES LTDA. ATO DECLARATORIO 98, 18-06-90 HEFF SFM/USA.....	12.659
AVISO 3, 20-06-90 HTFS IAPAS/SRPE.....	12.684	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIANOS LTDA. ATO DECLARATORIO 151, 12-06-90 HEFF SFM/USA.....	12.659
AVISO 3, 20-06-90 HAS LDA/SRES.....	12.688	TRANSPORTE RODOVIANOS TRANSHON TRANSPORTES LTDA. ATO DECLARATORIO 1, 21-06-90 HEFF DMF/RJ.....	12.660
AVISO 4, 20-06-90 HS INC.....	12.679	UTILIZAÇÃO CONTAINER GRANDEZA MARITIMA LTDA. DESPACHO, 19-06-90 NIES GN.....	12.667
AVISO 6, 27-06-90 HEFF BCB.....	12.682	VALE REFEIÇÃO AQUISIÇÃO VALE RESTAURANTE DO BRASIL S/C LTDA. CONTRATO, 15-06-90 HEFF BCB.....	12.682
AVISO 7, 25-06-90 MAER APA.....	12.679	VALOR BYN CONSIGNACAO 39, 28-06-90 HEFF DTM.....	12.661
AVISO 7, 20-06-90 HEFF BCB.....	12.682	VALOR IMOBILIÁRIO REGRADO FUTURO INSTRUCO 120, 06-06-90 HEFF CVH.....	12.662
AVISO 7, 20-06-90 TRT 9R.....	12.689	VEÍCULO AUTOMOTOR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ALACETE DIAS ATO DECLARATORIO 109, 25-06-90 HEFF SRNF/IRF.....	12.660
AVISO 8, 20-06-90 TRT 9R.....	12.689	VEÍCULO OFICIAL CLASSIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PORTARIA 978, 28-06-90 SENA IBAMA.....	12.647
AVISO 9, 19-06-90 MEC EYFAN.....	12.677		
AVISO 9, 28-06-90 HEFF DBCB.....	12.682		
AVISO 10, 27-05-90 NIES ECV.....	12.687		

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309 e 305